

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional  
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação

Tatiana Maria Marques Tironi

**TRAÇADOS DE VIDA DE JOVENS PRIVADAS DE LIBERDADE  
EM MINAS GERAIS**

Belo Horizonte

2021

Tatiana Maria Marques Tironi

**TRAÇADOS DE VIDA DE JOVENS PRIVADAS DE LIBERDADE  
EM MINAS GERAIS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de mestre Estudos da Ocupação.

Linha de pesquisa: Ocupação, Políticas Públicas e Inclusão Social

Orientadora: Professora Doutora Luciana Assis Costa

Coorientadora: Doutora Maria João Leote de Carvalho

Belo Horizonte

2021

T597t Tironi, Tatiana Maria Marques  
2021 Traçados de vida de jovens privadas de liberdade em Minas Gerais. [manuscrito]  
/ Tatiana Maria Marques Tironi – 2019.  
101 f.: il.

Orientadora: Luciana Assis Costa  
Coorientadora: Maria João Leote de Carvalho

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Bibliografia: f. 109-118

1. Políticas públicas – Teses. 2. Isolamento social – Teses. 3. Mulheres – Teses.  
4. Jovens – Teses. I. Costa, Luciana Assis. II. Carvalho, Maria João Leote de. III.  
Universidade Federal de Minas Gerais. Escola de Educação Física, Fisioterapia e  
Terapia Ocupacional. IV. Título.

CDU: 301.151

Ficha catalográfica elaborada pelo bibliotecário Danilo Francisco de Souza Lage, CRB 6: nº 3132, da Biblioteca da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA OCUPAÇÃO

## FOLHA DE APROVAÇÃO

### "TRAÇADOS DE VIDA DE JOVENS PRIVADAS DE LIBERDADE EM MINAS GERAIS"

**TATIANA MARIA MARQUES TIRONI**

Dissertação submetida à Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em ESTUDOS DA OCUPAÇÃO, como requisito para obtenção do grau de Mestre em ESTUDOS DA OCUPAÇÃO, área de concentração OCUPAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E INCLUSÃO.

Aprovada em 05 de novembro de 2021, pela banca constituída pelos membros:

**Prof(a). Luciana Assis Costa - Orientador**

UFMG

**Prof(a). Andrea Maria Silveira**

UFMG

**Prof(a). Mônica Palacios Tolvett**

Facultad de Ciencias Médicas (USACH)

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Silveira, Diretor(a) de órgão complementar**, em 05/11/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Assis Costa, Professora do Magistério Superior**, em 05/11/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Zaida Palacios Tolvett, Usuário Externo**, em 07/11/2021, às 22:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1010501** e o código CRC **D336EBCF**.

Às mulheres brasileiras que resistem cotidianamente às adversidades do patriarcado por um país e um mundo mais equânime.

## AGRADECIMENTOS

A Luciana Assis Costa agradeço pela parceria acadêmica e profissional de tantos anos que me incentivou a fazer o mestrado, pela orientação que fez com tanta disponibilidade e paciência.

A Maria João Leote de Carvalho por ter aceito o convite para ser minha coorientadora mesmo estando do outro lado do continente, pelos ensinamentos e pela generosidade que contribuíram para meu crescimento acadêmico.

A Patrícia Leme de Oliveira Borba, ao Paulo Roberto Sandrini e a Adriana Maria Valladão Novais Van Petten que compuseram a banca de qualificação do meu projeto de mestrado; bem como a Monica Palacios Tolvett e a Andréa Maria Silveira que compuseram a banca da minha defesa de dissertação, agradeço pelo olhar criterioso e pelas contribuições no trabalho.

A Adriana de França Drumond por não me deixar desistir.

A Tânia Maria Henriqueta Marques, minha mãe, por ser cúmplice, por sempre cuidar de mim e me apoiar em tudo, e por ter segurado as pontas (com meus filhos e com tudo) para que eu conseguisse chegar até o fim dessa jornada.

Aos amigos da vida que compreenderam minha ausência nesse período, mas estiveram presentes quando precisei.

As amigas do trabalho que compartilharam comigo das angústias, questionamentos e reflexões acerca das histórias da vida cotidiana das jovens privadas de liberdade.

A Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) por ter autorizado a realização da minha pesquisa, o que demonstra abertura para o debate e para novas construções.

“Cadê meu celular?  
Eu vou ligar pro 180  
Vou entregar teu nome  
E explicar meu endereço  
Aqui você não entra mais  
Eu digo que não te conheço  
E jogo água fervendo  
Se você se aventurar

Eu solto o cachorro  
E, apontando pra você  
Eu grito: péguix...  
Eu quero ver  
Você pular, você correr  
Na frente dos vizinhos  
Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim

Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim  
Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim  
Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim  
Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim”

(Elza Soares, Maria da Vila Matilde, 2015).

## Resumo

Apesar do crescimento acelerado do encarceramento feminino, esta pauta está presente de forma embrionária nas discussões acadêmicas e ainda ausente nos movimentos feministas. O objetivo do estudo foi compreender como as jovens em privação de liberdade representam e constroem o gênero feminino nas suas experiências do cotidiano, a partir de suas práticas e vivências, inclusive as práticas infracionais, em fase anterior a seu acautelamento. Trata-se de um estudo qualitativo que utilizou a História Oral como método de pesquisa. Participaram do estudo 12 jovens do gênero feminino que se encontravam em privação de liberdade no período de outubro a novembro de 2020, no Centro Socioeducativo São Jerônimo (CSESJ) da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) do estado de Minas Gerais. As narrativas de vida foram analisadas pela técnica de análise de conteúdo, a partir das quais emergiram seis temáticas: i. Dinâmica familiar: monoparentalidade, pobreza e violência doméstica; ii. Fragilidade do vínculo com a educação formal; iii. Vivências de exploração sexual e trabalho infantil; iv. Sofrimento mental e consumo de drogas; v. Escassez de atividades de lazer; vi. A influência masculina e o protagonismo feminino na infracionalidade. Constatou-se vivências de opressões, violências, desigualdades de classe e de gênero que evidencia a importância de uma compreensão interseccional sobre o fenômeno. Essa leitura relacional do cotidiano e das vivências ordinárias dessas jovens contribui teoricamente com o campo das ciências ocupacionais para a análise das atividades e práticas cotidianas imbricadas em uma tessitura social. Por fim, aponta a necessidade de ações e políticas públicas específicas para jovens, sensíveis ao gênero, para contribuir com a desconstrução das construções sociais estereotipadas e sexistas.

Palavras chave: Interseccionalidade. Juventude. Infracionalidade.

## **Abstract**

Despite the rapid growth of female incarceration, such agenda is present in an embryonic form in academic discussions though yet absent in the feminist movements. The aim of the study was to figure the ways young women in deprivation of liberty represent and build the female gender in their daily experiences, based on their practices and experiences, including infractions, in a stage prior to their caution.

It's meant to be a qualitative study that uses Oral History as a research method. Twelve young females from Centro Socioeducativo São Jerônimo, whom were deprived of liberty from October to November 2020 took part in the study. Life narratives were analyzed using content analysis technique, from which six themes emerged: i. Family dynamics: single parenthood, poverty and domestic violence; ii. Fragility of the bond with formal education; iii. Experiences of sexual exploitation and child labor; iv. Mental suffering and drug use; v. Scarcity of leisure activities; vi: Male influence and female protagonism in infractions.

Experiences of oppression, violence, class and gender inequalities, which highlights the importance of an intersectional understanding of the phenomenon, were observed as result. This relational reading of the daily life and ordinary experiences of those young women theoretically contributes to the field of occupational sciences for the analysis of daily activities and practices embedded in a social texture. Finally, it points out the need for specific public actions and policies for gender-sensitive youth, which contribute to the deconstruction of stereotyped and sexist social constructions.

**Keywords:** Intersectionality. Youth. Infraction.

## **Lista de Tabelas**

Tabela 1 – Perfil socioeconômico das jovens que participaram da pesquisa .....	71
--	----

## **Lista de abreviaturas e siglas**

BO – Boletim de Ocorrência

CF – Constituição Federal

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

COVID-19 – Corona Vírus Disease de 2019

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CSESJ – Centro Socioeducativo São Jerônimo

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescentes

EJA – Educação de Jovens e Adultos

EUA – Estados Unidos da América

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LA – Liberdade Assistida

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LGBTQIA+ - Lésbicas, gays, bissexuais, travestis ou trans, queers, intersexo e agêneros

MG – Minas Gerais

MNPCT – Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ONU – Organização das Nações Unidas

OMS – Organização Mundial de Saúde

PNAISARI – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei

PSC – Prestação de Serviço à Comunidade

RDAD – Regime Diferenciado de Acompanhamento à Distância

SEDESE – Subsecretaria de Direitos Humanos, que pertence à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano

SEJUSP – Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública

SESP – Secretaria Estadual de Segurança Pública

SINAJUVE – Sistema Nacional de Juventude

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SUASE – Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo

SUS – Sistema Único de Saúde

TIP – Piores Formas de Trabalho Infantil

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNICEF – Fundo de Emergência Internacional das Nações Unidas para a Infância

WFIL – *Word Female Imprison met List*

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	13
1 INTRODUÇÃO.....	15
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	19
2.1 Uma reflexão sobre juventude, gênero e infracionalidade.....	19
2.1.1 Envolvimento infracional feminino: um debate internacional.....	24
2.1.2 Debate na América Latina e no Brasil sobre a infracionalidade feminina.....	29
<i>Altos índices de opressão e violência contra as mulheres</i> .....	29
<i>Transgressão feminina</i> .....	34
2.1.3 Dados brasileiros sobre a infracionalidade feminina.....	37
2.2 O sistema de justiça juvenil no Brasil.....	43
2.2.1 O sistema socioeducativo de Minas Gerais e a unidade feminina.....	51
3 METODOLOGIA.....	62
3.1 Desenho do estudo.....	62
3.2 População do estudo.....	63
3.3 Coleta de dados.....	63
3.4 Análise e tratamento dos dados.....	64
3.5 Questões éticas.....	65
3.6 Riscos.....	66
3.7 Benefícios.....	67
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	68
4.1 Quem são as jovens privadas de liberdade em Minas Gerais?.....	68
4.2 Traçados de vida das jovens em privação de liberdade.....	72
4.2.1 Dinâmica familiar: monoparentalidade, pobreza e violência doméstica.....	73
<i>Mães solo, violência doméstica e suas reproduções intergeracionais</i> .....	73
<i>Violência sexual</i> .....	77
<i>Relacionamentos conjugais: proteção ou risco?</i> .....	79
4.2.2 Fragilidade do vínculo com a educação formal: evasão e defasagem escolar.....	82
4.2.3 Vivências de trabalho infantil, exploração sexual e subemprego.....	85
4.2.4 Sofrimento mental, automutilação, tentativas de autoextermínio e consumo de drogas.....	90
<i>Tentativas de autoextermínio</i> .....	91
<i>Automutilações</i> .....	92

<i>Consumo de drogas pelas jovens</i> .....	92
4.2.5 Escassez de oferta de atividades de lazer.....	95
4.2.6 Infracionalidade: a influência masculina e o protagonismo feminino.....	97
5 REFLEXÕES FINAIS.....	106
REFERÊNCIAS .....	109
APÊNDICE A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....	119
APÊNDICE B - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....	121
APÊNDICE C - Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE).....	123
APÊNDICE D - AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO.....	125
APÊNDICE E - AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO.....	126
ANEXO A – Anuência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.....	127
ANEXO B – Parecer do Comitê de Ética da Universidade Federal de Minas Gerais.....	129

## APRESENTAÇÃO

Meu interesse por realizar este estudo se iniciou a partir de minha trajetória profissional. Sou terapeuta ocupacional, especializada em Práticas Socioeducativas. Trabalho desde 2006 com medidas socioeducativas, tendo iniciado minha experiência profissional nesse campo em um Centro Socioeducativo de Internação Provisória masculino, onde trabalhei por dois anos. Depois, por sete anos em um Centro Socioeducativo de Internação masculino, passei a trabalhar junto à população mais jovem dos adolescentes em cumprimento de medida, de 12 a 15 anos no momento de sua admissão na unidade. Nesta unidade passei pelos cargos de terapeuta ocupacional, diretora de atendimento e diretora geral. Além disso, tive experiência por um ano na gestão da política que orienta as medidas socioeducativas de semiliberdade e de internação no estado de Minas Gerais como Diretora de Formação Educacional e Profissional. Portanto, pude me debruçar sobre as questões que cercam os jovens envolvidos com a criminalidade, apoiada nos dados levantados pela Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas (SUASE) do Estado de Minas Gerais. Em 2015 comecei a trabalhar no Centro Socioeducativo São Jerônimo (CSESJ), única unidade socioeducativa de internação que atende a população feminina no estado de Minas Gerais, e neste permaneci até 2021.

Em minha graduação, tive uma formação acadêmica ainda centrada em um modelo biomédico com a saúde como área dominante. Mas, desde esta época, as questões sociais me inquietavam e despertavam meu interesse. Isso teve grande influência na escolha do meu campo de atuação profissional. Ao iniciar minha prática no sistema socioeducativo, me deparei com jovens que tiveram seus direitos violados ao longo de suas vidas, uma população pobre, preta, em situação de vulnerabilidade social em vários aspectos. A experiência com esses jovens me levou a buscar outros aportes teóricos que me trouxessem noções e conceitos de processos sociais, como segregação, marginalização, exclusão social, entre outros. Este caminho para o campo social implicou um posicionamento político, crítico, uma ética dos direitos humanos e a ampliação do olhar para o sujeito com o qual trabalho e seu contexto. Desta maneira, minha posição parte de uma perspectiva social da Terapia Ocupacional, situando o cotidiano e a ocupação como construções sociais, considerando aspectos culturais, econômicos, históricos, e suas condições concretas de existência, que se manifestam no cotidiano de vida das jovens privadas de liberdade.

Ao iniciar o trabalho com a população feminina, outras questões também vieram à tona. Me deparei com uma população excluída e invisibilizada, até mesmo dentro do sistema de justiça juvenil. A construção social do gênero feminino no contexto de vida dessas jovens parecia ter influenciado o seu cotidiano, sobretudo quanto às suas vivências ocupacionais, inclusive no que se

refere às práticas infracionais. As jovens carregavam histórias de vida marcadas por injustiças, opressões, violências, dominações e exclusões decorrentes de um sistema econômico espoliativo, do machismo e do patriarcado. Assim, minha motivação para esta pesquisa passa pelo interesse de compreender as condições e contexto de vida das jovens que são estigmatizadas na sociedade e silenciadas em seu próprio discurso. A análise da realidade do cotidiano da vida dessas jovens foi o ponto de partida para iniciar uma reflexão sobre suas condições de vida. Tolvett (2017) ressalta “a necessidade de reconhecimento dessas realidades a partir de dimensões que ajudam a desestigmatização, e tornam visíveis maneiras possíveis de compreender e transformar a exclusão e a discriminação, na inclusão e participação” (TOLVETT, 2017, p. 10).

Desta forma, esta pesquisa pretende contribuir para a análise do cotidiano da vida das jovens em privação de liberdade no estado de Minas Gerais, anterior a seu acautelamento, preocupando-se com a compreensão de como a construção do papel social do gênero feminino destas jovens, relacionado aos demais marcadores sociais de classe e raça, está representada em seu cotidiano, em suas ocupações nos diferentes planos de suas vidas, inclusive na prática da infração, sua natureza, causas e razões, ou seja, de que forma essa construção social influenciou seu cotidiano e suas trajetórias de vida. A intenção foi ouvir estas jovens, que fazem parte de um grupo excluído, como protagonistas na construção de suas histórias, aprofundando na compreensão sobre o envolvimento infracional juvenil feminino contribuindo com o debate neste campo de estudos.

## 1 INTRODUÇÃO

Este estudo se detém na análise do cotidiano da vida de jovens do gênero feminino, que antecedeu o acautelamento para cumprimento de medida socioeducativa de internação no estado de Minas Gerais. Cabe esclarecer que no Brasil, a justiça juvenil considera as/os jovens entre 12 a 18 anos penalmente inimputáveis, sujeitas/os às medidas socioeducativas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA<sup>1</sup>), que considera ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal (BRASIL, 1990).

A questão do envolvimento de jovens em atos infracionais têm sido amplamente debatida em diversos cenários, acadêmicos, políticos, midiáticos, geralmente sob o aspecto coercitivo da segurança pública e com menor apreço para uma reflexão estrutural e sociológica do fenômeno. Pereira *et al.* (2015) ressaltam a perspectiva de entendimento multidimensional desse fenômeno, entendendo que o cometimento de um ato infracional não pode ser explicado pela presença isolada de um fator adverso, ou de risco, mas por meio da complexa cadeia de eventos que impactam na trajetória de vida da/o jovem. Enfatizam ainda que as condições estruturais ou macrossociais se associam a condições pessoais ou microsociais e relacionais que interferem nas oportunidades e escolhas das/os jovens, sobretudo daquelas/es que se encontram em situações de maior risco social (PEREIRA *et al.*, 2015). Soares (2006) relata que as explicações para a violência e para o crime não são fáceis, e ressalta a importância de evitar generalizações: “Há uma diversidade imensa de práticas criminosas, associadas a dinâmicas sociais muito diferentes. Por isso, não faz sentido imaginar que seria possível identificar apenas uma causa para o universo heterogêneo da criminalidade” (SOARES, 2006, p. 93).

Por décadas os estudos neste campo, consideravam a criminalidade um fenômeno relacionado aos homens como uma norma, e as mulheres foram consideradas “invisíveis”, indiferentes neste meio (DUARTE; CARVALHO, 2017; NIÑO-VEGA, 2018; OLIVEIRA *et al.*, 2018; RIVERA; PINO, 2019; LÓPEZ-GALLEGO, 2020; WANG, 2021). A visão androcêntrica, patriarcal, da criminalidade acredita que a participação feminina pode ser explicada e intervencionada da mesma forma que a masculina, desconsiderando as especificidades do gênero (DUARTE, 2017).

---

<sup>1</sup> Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Muitos estudos internacionais, que tratam da criminalidade, nem sequer mencionam a mulher, a experiência do mundo feminino não é ouvida ou considerada, mesmo que seja diferente das experiências masculinas (MONTES-MALDONADO *et al.*, 2018; LÓPEZ-GALLEGO, 2020; RIVERA; PINO, 2019). Da mesma maneira, estudos latino-americanos apresentam teorias que invisibilizavam a mulher e quando a mencionavam é relacionada a estereótipos sexistas (MONTES-MALDONADO *et al.*, 2018; LÓPEZ-GALLEGO, 2020; RIVERA; PINO, 2019). Entretanto, atualmente é possível encontrar alguns estudos de diversas áreas que se dedicam às jovens no sistema de justiça juvenil apesar da invisibilidade social a que estão sujeitas (ARRUDA, 2020; WANG, 2021; OLIVEIRA *et al.*, 2016; NORKEVICIUS, 2020; MONTES-MALDONADO *et al.*, 2018; LÓPEZ-GALLEGO, 2020; GRILLO; GARCÍA, 2020; DUARTE, 2011, 2015, 2017; DUARTE; CARVALHO, 2017; CARVALHO, 2017; ASSIS, 2019). É possível observar um aumento recente nestas produções. Este aumento acompanha a problematização sobre os papéis de gênero na sociedade.

Na tentativa de evitar o sexismo e ampliar o olhar para as especificidades das mulheres que se envolvem com a criminalidade, a criminologia feminista é uma das teorias que surgiu para denunciar práticas cotidianas machistas que reprimem, discriminam e desvalorizam as experiências femininas, que produzem as desigualdades de gênero (MONTES-MALDONADO *et al.*, 2018; LÓPEZ-GALLEGO, 2020; RIVERA; PINO, 2019). Ao considerar uma teoria crítica feminista, é preciso desnaturalizar os estereótipos da mulher e observar o envolvimento juvenil feminino com a criminalidade através de um novo olhar, considerando a construção cultural de gênero dentro das sociedades patriarcais (MONTES-MALDONADO *et al.*, 2018; LÓPEZ-GALLEGO, 2020; RIVERA; PINO, 2019). Para isso é importante observar o cotidiano dessas jovens (RIVERA; PINO, 2019).

Embora o número da população masculina no sistema de justiça juvenil seja maior, há um crescimento da população feminina privada de liberdade nas últimas décadas, tanto no Brasil quanto internacionalmente ((KRUTTSCHNITT, 2015; DUARTE; VIEITES-RODRIGUES, 2015; DUARTE, 2017; ALVES, 2017; LIKE; COBBINA, 2018; DEUCHAR *et al.*, 2020; NIÑO-VEGA, 2018; RIVERA; PINO, 2019; LÓPEZ-GALLEGO, 2020; ARRUDA, 2020; WANG, 2021).

Todavia, verifica-se uma carência de estudos relacionados ao envolvimento feminino com a criminalidade e suas nuances. Ao se tratar da relação entre o envolvimento infracional

e o gênero, é imprescindível considerar as dinâmicas sociais e uma variedade de “desafios e riscos” que influenciam a vivência dos “papéis sociais e na construção identitária de gênero durante a infância e juventude, em contextos marcados por mudanças e transformações no papel e posição atribuídos às mulheres”; sem desconsiderar as desigualdades sociais que afetam a condição das jovens em diversos segmentos da população (CARVALHO, 2017, p. 2).

Considerando que o perfil das jovens privadas de liberdade constitui-se em sua maioria de negras, de classes sociais desfavorecidas, ao analisar essa população, é imprescindível utilizar uma vertente interseccional, considerando que gênero, raça e classe se tratam de fenômenos indissociáveis (RIBEIRO, 2016).

Diante deste cenário, apesar da população feminina privada de liberdade ser menos expressiva, do ponto de vista de seu número quando comparada à masculina, essas jovens precisam ter voz no sistema de justiça juvenil (ARRUDA, 2020; DUARTE; VIEITIS-RODRIGUES, 2015; OLIVEIRA *et al.*, 2018; CNJ, 2015). Tolvett (2017) afirma que conhecer mais sobre essa população e suas características, é uma maneira de contribuir para a desconstrução de sua estigmatização e discriminação (TOLVETT, 2017). Essas jovens precisam ter seus direitos protegidos, como estabelece a lei em vigor (VALENTE; SUXBERGER, 2019; NORKEVICIUS, 2020; CNJ, 2015).

Rosa (2018) afirma que “apesar do crescimento acelerado do encarceramento feminino, esta pauta não está presente nas discussões e movimentos feministas” (ROSA, 2018, p. 127). Staines (2017) aponta que pesquisas sobre as experiências específicas de jovens de minorias étnicas são particularmente carentes e mais análises são necessárias para desvendar a interseccionalidade entre gênero, etnia e envolvimento no sistema de justiça juvenil (STAINES, 2017). Rosa (2018) relata que o conceito da interseccionalidade ainda é pouco utilizado na análise e discussão sobre o encarceramento de mulheres negras. Ela afirma que essa “lacuna teórica reflete na ausência de políticas públicas para esse grupo específico” (ROSA, 2018, p. 129). Verifica-se certa escassez de estudos nacionais sobre essa população específica (ARRUDA, 2020; ROSA, 2018; CNJ, 2015).

Não é válida a justificativa de falta de estudos sobre o encarceramento de mulheres com base no baixo número que estas ocupam em relação ao encarceramento masculino. O fato destas mulheres ocuparem um espaço de marginalidade traz a necessidade de maior atenção e não o contrário (ROSA, 2018, p. 128).

Diante deste cenário, este estudo procura contribuir para o aprofundamento do conhecimento neste campo, ao se propor compreender como as jovens em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade representam e constroem o gênero feminino nas suas experiências do cotidiano, em fase anterior à sua entrada na instituição. Além disso, essa leitura interseccional do cotidiano e das vivências ordinárias das jovens amplia sobremaneira a perspectiva da terapia ocupacional compreender as atividades e práticas cotidianas imbricadas em uma tessitura social. Sendo assim, o objetivo desta dissertação é compreender o cotidiano das jovens a partir de suas práticas e vivências, inclusive as práticas infracionais, e como nele se associam desigualdades sociais nomeadamente raciais, socioeconômicas e de gênero.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 Uma reflexão sobre juventude, gênero e infracionalidade

Este estudo está ancorado no conceito de juventude, a partir da teoria sociológica pós-crítica que emergiu no final do século XX, mais especificamente na abordagem teórica chamada de *segunda modernidade* ou *modernidade tardia*. Essa linha teórica é apoiada por autores como José Machado Pais (1993), Juarez Dayrell (2002), Luis Groppo (2016), François Dubet (1998), Alain Touraine (1998), Diana Krauskopf (2004), Helena Abramo (2005), Marília Spósito (2000), Paulo César Carrano (2011), entre outros. Essa abordagem propõe que:

[...] transições juvenis são não-lineares e se fazem por meio da socialização ativa. Rompe-se principalmente com a noção tradicional de socialização, tida como uma via de mão única, ao menos desde Durkheim (1978), em que gerações adultas educariam as novas gerações. Estas teorias têm alcançado grande impacto na recente sociologia da juventude feita no Brasil (GROPPO, 2016b, p. 387).

Nesta vertente, Pais (1990) e Dayrell (2003) observam a juventude como parte de um processo amplo de constituição de sujeitos que têm especificidades, e que, de forma dialética, são influenciados e influenciam o meio social no qual estão imersos, bem como são tanto responsáveis, quanto são afetados pela qualidade das trocas que este meio proporciona. Portanto, deve-se mencionar a noção de juventudes, no plural, ressaltando a diversidade de modos de ser jovem, articulada à ideia de sujeito social (PAIS, 1990; DAYRELL, 2003). Para Groppo (2016a; 2016b), o paradigma da/o jovem como sujeito social contribui positivamente para a pesquisa, pois prioriza a escuta das/os jovens. O autor considera as/os jovens como pessoas com autonomia e capacidade decisória, com perspectivas e ideias próprias, que divergem das pessoas adultas, que já possuem outras relações com as instituições sociais e outras experiências de vida.

Para Groppo (2016b, p. 392), este paradigma afirma que a/o jovem se torna “sujeito mais ativo em sua própria socialização, ainda que com o risco da precariedade e de reversão de conquistas, em especial aos jovens pobres”, que denunciam suas dificuldades socioeconômicas e:

fazem propostas para educação e políticas públicas, com o objetivo de se prover de recursos e informações para que eles próprios consigam conduzir suas vidas e dar

coerência às diferentes experiências por entre instituições instáveis e incoerentes entre si (família, escola, trabalho, mídia, consumo etc.) (GROPPO, 2016b, p. 392).

Segundo Pais (1990), toda a tentativa de periodização da experiência de vida de uma/um jovem (ou de grupos juvenis) devem levar em conta dois tipos de acontecimentos distintos, mas parcialmente dependentes: acontecimentos históricos, que pautam a evolução das estruturas sociais; e acontecimentos individuais, que balizam os diferentes percursos constitutivos de uma trajetória biográfica (mas cujas regularidades refletem a história de determinadas estruturas sociais). No entanto, ao analisar as experiências cotidianas da vida das/os jovens, suas estratégias e modos de vida, é preciso considerar as duas dimensões supracitadas (PAIS, 1990).

Pais (1990) e Dayrell (2003) reiteram a singularidade do sujeito, que baseado em sua história, interpreta o mundo e lhe dá sentido, assim como dá sentido à posição que ocupa nele, às suas relações com os outros e à sua singularidade. Neste sentido, a/o jovem pode ser compreendida/o como ator social, ou seja, que age com possibilidades de mudança e transformação em meio a uma estrutura ou sistema social. Desta forma, a essência humana é social em primeiro lugar, o ser humano se constitui na relação com o outro. O humano se constitui como ser biológico, social e cultural, dimensões totalmente interligadas, que se desenvolvem com base nas relações que estabelece com o outro, no contexto social concreto em que está inserido (DAYRELL, 2003).

Dayrell (2003) aponta que o desenvolvimento ou não das potencialidades que caracterizam o ser humano vai depender da qualidade das relações sociais de seu meio. Portanto, é preciso levar em consideração que existem várias maneiras de se construir como sujeito, e uma delas se refere aos contextos de desumanização, nos quais o ser humano é “proibido de ser” (DAYRELL, 2003, p. 43), privado de desenvolver suas potencialidades, de viver sua condição humana. Isso pode ser observado na população jovem em cumprimento de medida socioeducativa de internação que, conforme será explicitado. Esta população configura-se como um grupo em situação de vulnerabilidade social, resultante de restrições tanto materiais quanto relacional e simbólica, que impactam diretamente em suas experiências pessoais. Assim, a construção dessas/es jovens como sujeitos sociais será influenciada pelo grupo social ao qual pertencem, “com base nas condições sociais (classes sociais), culturais (etnias, identidades religiosas, valores) e de gênero, e também das regiões geográficas, dentre outros aspectos” (DAYRELL, 2003, p. 42). Ao mesmo tempo, na vida cotidiana, integram um

conjunto de relações e processos que constituem um sistema de sentidos, que dizem quem ela/ e é, quem é o mundo, quem são os outros. (DAYRELL, 2003).

A população privada de liberdade, em muitos países, apresenta um recorte social com uma homogeneização bem categorizada, conforme será elucidado ao longo deste trabalho. No contexto do Brasil, a maioria absoluta do sistema socioeducativo é composta por jovens negros/as e pobres. Nesta vertente a análise aqui proposta, não pretende ser sensível apenas ao gênero, mas atrelada ao conceito de interseccionalidade com a inclusão de outros marcadores sociais, como raça e classe, em uma dimensão sócio-histórica e relacional. Silva e Menezes (2020), apontam que observar essas categorias de forma isolada não geram análises férteis para a visibilidade de opressões e desigualdades sociais. O número de estudos que abordam os marcadores sociais de gênero, classe, raça e etnia de forma interseccional tem aumentado nos últimos anos (SILVA; MENEZES, 2020; ROSA, 2018), e estas produções utilizam a interseccionalidade de várias formas: “algumas como estratégias analíticas, outras como uma forma de práxis social, com ênfase para as conexões entre conhecimento e justiça social” (SILVA; MENEZES, 2020, p. 13).

Butler (2003) apresenta um conceito de gênero que remete aos papéis sociais que ultrapassam a mera ideia de entidade biológica baseada no sexo. Dentre estes papéis, estão aqueles que se remetem ao gênero feminino como um fenômeno inconstante e contextual, que está submetido a um conjunto específico de relações que cultural e historicamente se convergem. Desta forma, a autora não compreende a mulher como um ser substantivo, mas defende a ideia de mulheres no plural por considerar outros marcadores sociais como raça, idade, dentre outros referenciais. Portanto, desconsidera a noção unitária de mulher e a identidade genérica feminina, e utiliza conceitos de identidade social que são plurais e de constituição complexa (BUTLER, 2003). Assim como Judith Butler (2003), Luiza Bairros (1995) questiona o pensamento feminista que definia a mulher como uma identidade única, e apresenta a ideia de vários feminismos, ou feminismos plurais, pois a experiência de ser mulher se dá de forma social e historicamente determinada (GOES, 2019).

Além disso, o conceito de gênero deve ser compreendido associado ao patriarcado, pois será sempre relacional, envolvendo relações hierarquizadas de poder, que pode variar conforme a cultura e o tempo histórico (SANTANA, 2016). O termo patriarcado surge no século XX como um conceito político, pelos movimentos feministas, para definir a opressão que as mulheres sofrem pelos homens, denunciando a dominação masculina. Este conceito

está relacionado com a complexidade das relações desiguais de poder entre os gêneros e como eles operam dentro de uma sociedade capitalista (SANTANA, 2016). Hirata (2018) associa o conceito de patriarcado ao capitalismo, que definem as formas de dominação e exploração (HIRATA, 2018). Nesta mesma vertente bell hooks (2015) apresenta o conceito de sexismo como um sistema de dominação masculina, mas ressalta que essas formas de dominação são diferentes entre grupos distintos de mulheres (HOOKS, 2015). Assim, este estudo compreende o machismo como uma forma de sexismo em que há discriminação, dominação e opressão em função do gênero.

Nesta perspectiva, a compreensão do gênero, do patriarcado e do sexismo neste estudo se pautam na teoria feminista negra da interseccionalidade. A interseccionalidade se constitui a partir de uma visão crítica sobre o conceito de gênero em conjunto com uma proposta de ampliação dos direitos às diferenças e às diversidades de grupos minoritários reivindicados pelos movimentos feministas, LGBTQIA<sup>2</sup>, movimentos negros, entre outros (SILVA; MENEZES, 2020; ARRUDA, 2020).

No Brasil, o debate sobre esse tema se iniciou por volta de 1980, com Lélia Gonzales como precursora (GONÇALVES, 2019; GOES, 2019; RIBEIRO, 2016). A partir de 1985 surgiram os primeiros movimentos, coletivos e organizações de mulheres negras, e se estruturou o feminismo negro (RIBEIRO, 2016). Mas foi apenas em 1989 que o conceito de interseccionalidade foi cunhado por Kimberlé Crenshaw, em sua tese de doutorado nos Estados Unidos (RIBEIRO, 2016; AKOTIRENE, 2019; ROSA, 2018). Esta perspectiva, questionou a teoria feminista que incorporava o discurso das mulheres brancas como dominantes. Ribeiro (2016) afirma que em uma “sociedade de herança escravocrata, patriarcal e classista, cada vez mais torna-se necessário o aporte teórico e prático que o feminismo negro traz para se pensar em um novo marco civilizatório” (RIBEIRO, 2016, p. 103). Essa linha teórica é apoiada internacionalmente por autoras como Kimberlé Crenshaw, Patricia Hill Collins, bell hooks, Angela Davis, entre outras; e autoras brasileiras como Lélia Gonzales, Carla Akotirene, Djamila Ribeiro, entre outras.

De acordo com Akotirene (2019), mulheres negras estão sujeitas a discriminações e opressões pela sobreposição de seu gênero, sua raça e sua classe. Esta interseção não era observada pelo feminismo branco, que reproduzia o racismo, nem pelo movimento antirracista, que tinha um caráter machista, focado nos homens negros (AKOTIRENE, 2019).

---

<sup>2</sup> Sigla utilizada para se referir a lésbicas, gays, bissexuais, travestis ou trans, queers, intersexos e agêneros.

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento (CRENSHAW, 2002, p. 177).

Lélia Gonzales foi pioneira nesta discussão, denunciando a estrutura racista e patriarcal da sociedade brasileira, ampliando o debate sobre a questão racial e de gênero para além de uma relação econômica, considerando também as instâncias ideológicas e políticas. Ela é uma referência para o feminismo, para as mulheres negras, para o movimento negro e sobretudo para o feminismo negro no Brasil (GONÇALVES, 2019).

Em uma análise sobre as relações de gênero, é importante considerar como as divisões e desigualdades de classe, o colonialismo, racismo e o patriarcado também influenciam na forma de dominação do capitalismo, e como estas estão interpostas, são interdependentes (SILVA; MENEZES, 2020; AKOTIRENE, 2020, 2019). Desta forma a distribuição de poder na sociedade gera mecanismos de opressão com múltiplas discriminações, como as desigualdades sociais, e de gênero (SANTOS, 2021; SILVA; MENEZES, 2020; GOES, 2019; AKOTIRENE, 2020, 2019; RIBEIRO, 2016). De acordo com Silva e Menezes (2020), “a intersecção do gênero com o racismo se estabelece como um elemento incontornável para fazer frente as formas de exploração, dominação e opressão que sofrem as mulheres negras” (SILVA; MENEZES, 2020, p. 5). Segundo a perspectiva de Kimberlé W. Crenshaw<sup>3</sup> (2002), é importante que essas mulheres sejam vistas não apenas como vítimas, mas também como pessoas atuantes em suas vidas; elas são oprimidas, mas também podem ser resistentes a sua condição (SILVA; MENEZES, 2020; CRENSHAW, 2002). Lélia Gonzales (2018), apresenta diversas formas de resistência passiva do povo negro, que foram responsáveis pela preservação das culturas africanas e africanização da cultura brasileira (GONÇALVES, 2019).

Arruda (2020) defende que uma “proposta metodológica interseccional pode reorientar a política da prática do sistema socioeducativo e incidir no monolitismo de intervenção” (ARRUDA, 2020, p. 101).

---

<sup>3</sup> “Apesar de várias feministas negras já se utilizarem de uma análise interseccional antes disso, o conceito só foi cunhado em 1989, por Kimberlé Crenshaw, em sua tese de doutorado” (RIBEIRO, 2016).

Apoiado na abordagem interseccional, o presente estudo adota a noção de gênero construída na interseção de marcadores sociais como raça e classe, com foco no cotidiano de jovens envolvidas com atos infracionais sancionadas na justiça juvenil brasileira com medida de internação.

### **2.1.1 Envolvimento infracional feminino: um debate internacional**

Em 2017, existiam mais de 714 mil mulheres (jovens e adultas) presas segundo a 4ª edição do World Female Imprisonment List (WFIL), e desde 2000 essa população aumentou 53% no mundo, o que representa um crescimento proporcionalmente mais acelerado que o da população masculina nestas condições. Neste período, a taxa de crescimento de mulheres nas prisões no continente americano foi três vezes maior que as taxas de crescimento geral da população dessa região (GERMANO *et al.*, 2018).

Em se tratando do sistema de justiça juvenil, nos Estados Unidos da América (EUA), por exemplo, a taxa de privação de liberdade juvenil masculina era oito vezes maior que a feminina em 1980, mas em 2009, a taxa masculina foi apenas quatro vezes maior (LIKE; COBBINA, 2018). Na década de 1980, com um aumento das estatísticas da participação feminina no sistema de justiça juvenil, começou a surgir um interesse teórico a respeito. Entretanto, foi apenas na década seguinte que houve um incremento das investigações nesse campo nos EUA, como respostas sociais e institucionais a esta problemática. Mesmo assim, os conceitos e definições que surgem ainda estão relacionados ao campo teórico masculino (DUARTE; VIEITES-RODRIGUES, 2015; DUARTE, 2017; WANG, 2021).

Nesta década, a partir de 1990, a literatura internacional aprofundou o investimento em pesquisas com a população feminina, seguindo novos caminhos e dando visibilidade a essa população específica, mas acabou por se ater em duas abordagens principais que explicavam seu comportamento agressivo ou infracional: a disputa de poder entre gêneros, e a menina que se encontrava em uma situação de risco, vitimização. Essa visão acabou criando uma concepção binária da figura feminina – “feminilidades normativas” (submissas, dóceis, dedicadas à maternidade, etc) versus “feminilidades transgressivas” (más, perturbadas, manipuladoras, sexualmente depravadas, masculinizadas) com preocupações morais sobre a associação da juventude com o uso de drogas e a gravidez precoce (DUARTE; CARVALHO, 2017; DUARTE, 2017).

Duarte (2017) relata, que a partir desta visão, surgiram perspectivas protecionistas e paternalistas sobre as necessidades femininas, com intervenções baseadas em programas terapêuticos, ancorados na intervenção médica, psiquiátrica, psicológica e medicamentosa (DUARTE, 2017).

Vale ainda ressaltar que, historicamente, a população das jovens foi mais penalizada e institucionalizada por atos menos graves se comparada ao grupo masculino. As justificativas para esse fato estão relacionadas aos aspectos morais mencionados, num viés protecionista das jovens ou noutra de mais intolerância aos comportamentos que não atendem às expectativas do gênero (DUARTE, 2017; WANG, 2021).

A partir da influência dos estudos feministas, em contraponto à visão positivista de análise sobre a criminalidade, surgiu a criminologia feminista. Esta abordagem tece críticas às perspectivas protecionistas e paternalistas sobre o envolvimento feminino na criminalidade, mas ainda se apoiava na universalização do gênero. Posteriormente, esta perspectiva se aderiu à ideia de representação das diversidades dentro da conceitualização de gênero feminino com a incorporação da leitura da interseccionalidade. A criminologia feminista critica o determinismo biológico, o sexismo, a violência institucional, as masculinidades, e as generalizações das teorias criminológicas e busca apresentar outras formas de compreender o fenômeno do envolvimento feminino na criminalidade (CAMPOS, 2017; CARLEN; FRANÇA, 2017; SÁNCHEZ, 2015).

Wang (2021), pautado na criminologia feminista, relatou que alguns estudiosos do tema acreditam que o efeito libertador do feminismo teve impactos na conformidade social que influenciaram no aumento do envolvimento de mulheres na criminalidade. Pois, apesar das mulheres terem conquistado alguns direitos, como terem feito incursões em algumas profissões que anteriormente eram dominadas por homens, isso não foi suficiente para garantir igualdade ou paridade de gêneros, muitas mulheres tornaram-se mais marginalizadas financeiramente, perpetuando assim as desigualdades de gênero. Wang (2021) relatou que nas últimas décadas, nos EUA, as mulheres têm apresentado um maior índice de escolaridade do que os homens, entretanto, ainda recebem salários mais baixos, mesmo em cargos similares, evidenciando a discriminação no mercado de trabalho (WANG, 2021). Este mesmo cenário é uma realidade em diversos países, assim como no Brasil. Além disso, apesar de o movimento feminista ter garantido o ingresso feminino no mercado de trabalho, ainda não conseguiu mudar a divisão tradicional do trabalho doméstico. Mesmo que a maioria das mulheres

participe da força de trabalho, sua vida profissional ainda é mais curta e mais descontínua do que a dos homens em geral porque ainda são as responsáveis por cuidar da família. Há que se considerar um número crescente de famílias chefiadas por mães solo<sup>4</sup>, e estas têm maior probabilidade de estarem desempregadas, e quando empregadas, são mais propensas a receberem salários mais baixos, ou a terem empregos menos qualificados sem perspectivas de carreira (WANG, 2021).

Estudos nacionais (Brasil) e internacionais apresentam que esta condição de desigualdade de gênero com a marginalização da mulher se propaga no meio ilícito, uma vez que elas tendem a ocupar posições mais baixas também nas atividades ilegais (DEUCHAR *et al.*, 2020; WANG, 2021), como mulas de drogas e varejistas, prostitutas ou vítimas de exploração sexual, ladras de lojas, etc (WANG, 2021). Além disso, sempre houve o discurso de que trabalhar com estas jovens é mais difícil (STAINES, 2017; DUARTE, 2017), pois elas são “menos controláveis, menos obedientes e mais problemáticas”, corroborando com as construções sociais de gênero e com os estereótipos femininos (DUARTE, 2017, p. 66). Desta forma, Wang (2021) defende que o crime tem gênero, embora as desigualdades de gênero estejam diminuindo em função dos movimentos feministas que vêm lutando por igualdade de direitos (WANG, 2021).

Autoras relatam que ideologias como as que foram apresentadas, contribuíram ao longo da história para a invisibilidade de alguns grupos sociais relacionadas ao gênero, à classe, à etnia, etc (DUARTE; VIEITES-RODRIGUES, 2015; DUARTE, 2017). Wang (2021) ressalta a importância da análise interseccional nos estudos sobre o envolvimento feminino na criminalidade (WANG, 2021). Diante deste cenário, este estudo opta por realizar uma análise nesta perspectiva, uma vez que a interseccionalidade possibilita uma análise social mais abrangente por considerar tais marcadores sociais a que estão sujeitas a população investigada.

Diversos estudos apontam que fatores de risco que contribuem com o envolvimento à criminalidade podem ser semelhantes para homens e mulheres, tais como desvantagens sociais como pobreza, pertencerem a famílias violentas, viverem em territórios

---

<sup>4</sup> O termo “mãe solo” hoje é amplamente utilizado para designar mulheres que são inteiramente responsáveis pela criação de seus pequenos, deixando o conceito de “mãe solteira” em desuso, já que estar ou não em um relacionamento com uma/um parceira/o não quer dizer necessariamente compartilhar a difícil missão de ter um filho. Segundo dados do IBGE, são 57,3 milhões de mães solo, isto é, 38,7% de brasileiras chefiando seus lares. Informações disponíveis em: <https://www.telavita.com.br/blog/mae-solo/#:~:text=O%20termo%20%E2%80%9Cm%C3%A3e%20solo%E2%80%9D%20hoje,dif%C3%ADcil%20miss%C3%A3o%20de%20ter%20um>. Acesso em: 08 set. 2021.

marginalizados (KRUTTSCHNITT, 2015; DUARTE; VIEITES-RODRIGUES, 2015; DUARTE, 2017; RIBERA *et al.*, 2019), negligência ou supervisão insuficiente da família, baixo nível de escolaridade, uso de drogas, convivência com pares antissociais, problemas de saúde mental e dificuldades comportamentais, etc (STAINES, 2017; RIBERA *et al.*, 2019). Estas desvantagens são agravadas pela desigualdade racial, as dificuldades enfrentadas em suas situações de egressas/os à privação de liberdade (encontrar moradia, conseguir um emprego e restabelecer as relações com a família), assim como o fato de terem sido vítimas de abuso infantil. Apesar de que, nesta situação de abuso sexual, o sexo feminino pode ter outras consequências agravadas quando é composta por experiências subseqüentes como exploração sexual, gravidez precoce e indesejada, maternidade (KRUTTSCHNITT, 2015; DUARTE; VIEITES-RODRIGUES, 2015; DUARTE, 2017), dependência de assistência governamental e envolvimento com homens idosos, que são decididamente determinados por processos relacionais e sociais de gênero (DUARTE; VIEITES-RODRIGUES, 2015; DUARTE, 2017; STAINES, 2021).

Além disso, as jovens são mais afetadas pelas dinâmicas familiares conflituosas, pela influência do comportamento dos seus companheiros e por problemas de saúde mental mais específicos como depressão, ansiedade, ideação suicida e automutilação (DUARTE; VIEITES-RODRIGUES, 2015; DUARTE, 2017; STAINES, 2021). Silva *et al.* (2019) apontam que a prevalência de transtornos mentais para a população feminina privada de liberdade (entre 75 e 98%) é significativamente maior que para a masculina (70%) (SILVA *et al.*, 2019).

Contudo, é importante não incorrer no erro de aceitar o conceito dos estereótipos generalizados criados no passado sobre a população feminina que comete atos ilícitos. Pois existem várias feminilidades, e estas estão relacionadas a outros aspectos da estratificação social, como raça e classe, como já foi mencionado (KRUTTSCHNITT, 2015; DUARTE, 2017). Duarte (2017, p. 68) ressalta que, assim como existem diferentes formas de feminilidade, as jovens têm se mostrado de forma mais presentes e ativas na sociedade, e que uma “nova ordem feminina” faz surgir um debate que remodela feminilidades normativas, articulando a adolescência ativa e a jovem como “sujeito com um conjunto de preocupações morais e sociais sobre gravidez na adolescência, consumo de drogas, ou envolvimento no crime”. A autora aponta que se as jovens no contexto europeu atualmente “conquistaram os espaços públicos e estão envolvidas, de forma mais rotinizada, nas práticas de violência do

dia a dia”, a percepção de que há um comportamento mais violento das jovens pode ser um indicador de uma “preocupação social com a moralidade feminina” (DUARTE, 2017, p. 68). Entretanto, Duarte (2017) defende que, ao se tratar de papéis sociais de gênero, é sempre preciso se atentar ao contexto social específico no qual se está inserido para compreender suas influências (DUARTE, 2017). A exemplo disso, estudos apontam que, nos EUA, jovens negras de bairros pobres (economicamente desfavorecidos) ou ambientes hostis, assim como os seus homólogos masculinos, tendem a adotar versões violentas do código de ruas, demonstrando vontade de lutar para se protegerem na escola e em seu território, bem como, para atingirem um certo status e respeito entre seus pares, muitas vezes como estratégia para defender sua reputação e sua moral (LIKE; COBBINA, 2018).

De acordo com Duarte; Carvalho (2017), estudos, principalmente norte-americanos, apontam que:

As meninas têm características idiossincráticas ligadas às condições sociais que as afetam, como histórias de abuso sexual em proporções maiores do que os meninos, e uma tendência a ser vítima de distorções cognitivas (por exemplo: autculpa e autoimagem negativa), que tendem a acentuar problemas de saúde mental, incluindo depressão, ansiedade, tendências suicidas e autolesão. Elas também são mais afetadas por diferenças reprodutivas e sexuais, que as tornam mais vulneráveis a prostituição, gravidez e maternidade precoces indesejadas. Além do que, elas têm comportamentos cognitivos sociotrópicos que aumentam a necessidade de aceitação social expressa pelo maior impacto que a família, a escola, relacionamentos, amigos e namorados têm em suas vidas. Estes impactos sobre o uso da violência, tendem a ser mais indiretos e relacionais do que entre os meninos. Estas são conclusões relativamente comuns entre os pesquisadores [...] (DUARTE; CARVALHO, 2017, p. 263, tradução nossa).

Segundo Duarte e Vieites-Rodrigues (2015), conhecer as questões de gênero no sistema de justiça juvenil, além de contribuir para o avanço científico dessa problemática, serve para chamar a atenção “para a importância de integrar, na política de intervenção com jovens infratores, os percursos e as experiências de vida das raparigas, os seus aspetos desenvolvimentais e as diferenças culturais da socialização de gênero” (DUARTE; VIEITES-RODRIGUES, 2015, p. 16). As autoras afirmam ainda que, embora haja ideias estruturadas da importância de se preocupar com o gênero no sistema de justiça juvenil, na prática, as políticas, os serviços e programas ainda se pautam na generalização e “em procedimentos baseados no conhecimento produzido com amostras masculinas, sem questionar como é que as desigualdades de gênero podem moldar a participação e a resposta à intervenção”, e que as jovens institucionalizadas se deparam com espaço e organizações desenhados para rapazes,

não havendo a necessária diferenciação para as particularidades de gênero (DUARTE; VIEITES-RODRIGUES, 2015, p. 16; DUARTE, 2017). As autoras defendem que, o ideal seria que os serviços e programas fossem sensíveis às necessidades sociais, desenvolvimentais e psicológicas das jovens, considerando a saúde reprodutiva e mental, a maternidade na adolescência, as necessidades vocacionais e formativas, e que houvesse um ambiente favorável ao processo de mudança, com profissionais capacitados para as questões de gênero (DUARTE; VIEITES-RODRIGUES, 2015).

Diante do cenário exposto, de modo geral, as jovens envolvidas na criminalidade não representam uma ameaça significativa para a sociedade, por sua baixa representatividade quantitativa e algumas vezes por serem responsáveis por atos mais leves que seus pares, embora também haja jovens que cometam atos graves (DEUCHAR *et al.*, 2020; WANG, 2021). Isso justifica a invisibilidade social e científica deste grupo, entretanto estas jovens apresentam necessidades idiossincráticas que precisam ser consideradas (DUARTE, 2017). Alguns estudos desenvolvidos têm trazido novas leituras às especificidades da população feminina no sistema de justiça juvenil. A maioria destes ainda estão concentrados nos EUA e estes não podem ser replicados a outras culturas (DUARTE; VIEITES-RODRIGUES, 2015; DUARTE, 2017).

### **2.1.2 Debate na América Latina e no Brasil sobre a infracionalidade feminina**

#### *Altos índices de opressão e violência contra as mulheres*

A América Latina é a região que apresenta os maiores índices de violência de acordo com todas as comparações internacionais (RIBERA *et al.*, 2019; RETTBERG, 2020), com as taxas mais elevadas de homicídio e de outras violências urbanas (RETTBERG, 2020). Conforme o estudo de Rettberg (2020), em 2017, a taxa de homicídios por cada 100.000 habitantes no mundo era de 6,1; enquanto na América Latina essa taxa representava 19,5; seguidos pela África com 12,8; América do Norte com 5,1; Oceania com 2,8; Europa com 3,0; e Ásia com 2,3. Além disso, entre 2006 e 2016, essas taxas tiveram um aumento três vezes maior que o crescimento da população (RETTBERG, 2020).

[...] a violência latino-americana é heterogênea. Engloba fenômenos como os conflitos armados que tem acometido países como a Colômbia, El Salvador, Guatemala e Peru; as guerras entre cartéis de drogas na região Andina e na América Central; outras manifestações do crime organizado e a violência organizada que se

expandem por toda a região; as infrações comuns, a violência sexual, a violência intrafamiliar, as gangues, os desaparecimentos, a justiça com as próprias mãos, a repressão aos ativistas dos Direitos Humanos e os conflitos ambientais (RETTBERG, 2020, p. 3, tradução nossa).

Chama a atenção o número de vítimas dos conflitos armados e enfrentamento entre guerrilhas na América Latina nas últimas décadas. A maioria das mortes nesta região acontecem nos contextos urbanos, em que ocorrem os crimes organizados com economias ilícitas, notadamente o tráfico de drogas, que constroem suas próprias ordens sociais caracterizadas por métodos violentos de controle (NIÑO-VEGA, 2018; RETTBERG, 2020; RIBERA *et al.*, 2019). Ribera *et al.* (2019) ressaltam que “instituições estaduais têm sido corrompidas pelo tráfico de drogas, como a polícia, tribunais e outros órgãos oficiais oprimidos pelos recursos implantados por cartéis de drogas” (RIBERA *et al.*, 2019, p. 17, tradução nossa). Estudos apontam que os países com maior incidência de linchamentos do mundo são o Brasil, seguidos da Bolívia, Guatemala, Venezuela e México (RETTBERG, 2020).

De acordo com Tolvett e Dreyer (2014), a relação entre as/os jovens e a violação da lei na América Latina, geralmente está relacionada a um contexto social de pobreza, desemprego, tráfico de drogas, baixa escolaridade, etc. Desta forma, as/os jovens que infringem a lei, algumas vezes, pertencem a um grupo social com direitos violados, como a dificuldade ao acesso à educação, ao trabalho e a outras oportunidades. A autora ressalta que é preciso considerar a situação de risco social e a vulnerabilidade que essas/es jovens se encontram (TOLVETT; DREYER, 2014).

Soares (2006, p. 92) apresenta que, no Brasil:

Na medida em que prospera o ‘crime organizado’, os mercadores da morte tendem a ser cooptados pelas redes clandestinas que penetram as instituições públicas, vinculando-se a interesses políticos e econômicos específicos, aos quais nunca é alheia a lavagem de dinheiro, principal mediação das dinâmicas que viabilizam e reproduzem a corrupção e as mais diversas práticas ilícitas verdadeiramente lucrativas.

Este autor afirma que no país destacam-se o tráfico de armas e drogas, que cada vez mais se sobrepõe às outras modalidades criminosas, em que são subordinadas ou estão associadas. Soares (2006, p. 92) ressalta o crescimento do tráfico de drogas “nas vilas, favelas e periferias, e adotando o domínio territorial e a ameaça a comunidades como padrão”. Este é o meio ilícito que mais recruta jovens vulneráveis em função da crise social brasileira. Pois

tem características próprias, normalmente se apresentando como um meio econômico promissor para estas/es jovens, em detrimento de suas consequências. Além disso, oferece benefícios simbólicos que valorizam a autoestima, atribuindo poder às/aos jovens excluídas/os. Entretanto, Soares (2006) ressalta que “os operadores do tráfico de armas, que atuam no atacado, lavando dinheiro no mercado financeiro internacional, não são filhos da pobreza ou da desigualdade. Suas práticas são estimuladas pela impunidade” (SOARES, 2006, p. 93).

Soares (2006) revela um cenário social em que a pobreza e a desigualdade não são condicionantes para a criminalidade, mas para o tipo de crime/ato infracional para os quais os sujeitos serão cooptados (SOARES, 2006). Isso resulta no perfil da população que será culpabilizada e punida, bem categorizado nas cadeias e unidades socioeducativas, e no perfil daquelas/es que passarão impunes, perpetuando o ciclo da criminalidade.

Há uma tendência nesta área, de restringir as análises ao comportamento individual, que se estende às relações familiares, mas que amiúde, são vítimas de um fenômeno complexo e estrutural que envolve desigualdade social, interesses políticos e econômicos e um sistema de segurança anacrônico e injusto que reforça a criminalização da pobreza, da/o negra/o e da/o jovem. Ao analisar questões individuais, não se deve desconsiderar a visão macrosocial do contexto ao qual as/os jovens estão inseridas/os. Sobre o isso, Tolvett (2017, p. 3) relata que:

Conclui-se que a construção de um sentido de comunidade e ocupações coletivas se produz por meio de práticas sociais que reproduzem as problemáticas mais agudas como a violência, o estigma e o individualismo, consolidando um mal-estar psicossocial que se expressa muitas vezes em ocupações alienantes e em transgressão social (tradução nossa).

Castro-Pozo e Hernández (2020) apresentam a situação de vulnerabilidade da juventude do México, como a parcela da população com mais vítimas letais, e que as/os jovens são discriminadas/os e estigmatizadas/os pela sociedade. Esses autores trazem uma contribuição teórica com potencial crítico para revelar e combater os processos legislativos que são prejudiciais às/aos jovens, com a finalidade de punição e não do desenvolvimento de habilidades cívicas para alcançar o livre exercício de direitos, violando os direitos das/os jovens neste país (CASTRO-POZO; HERNÁNDEZ, 2020).

Como já foi visto, há uma maior participação dos homens na criminalidade, e, conseqüentemente, eles são as maiores vítimas de homicídio em relação às mulheres também

na América Latina. Os jovens são os mais atingidos, representando aproximadamente metade de todos os homicídios dessa região (RETTBERG, 2020). A idade que alcança o pico da curva de violência entre os homens jovens é de 18 anos, e o homicídio é a principal causa de mortes dos jovens na América Latina (RIBERA *et al.*, 2019).

Apesar de morrerem menos mulheres que homens, o feminicídio é um fenômeno crescente nos países dessa região, sobretudo no Brasil (RETTBERG, 2020), onde, em 2018, uma mulher era assassinada a cada duas horas, totalizando 4.519 vítimas no país (68% eram negras) (CERQUEIRA *et al.*, 2021). Além disso, as mulheres são as maiores vítimas de violência sexual, e em um terço dos casos, esta foi cometida por seus próprios pares íntimos (CERQUEIRA *et al.*, 2021; RETTBERG, 2020), muitas vezes acompanhada de violência física. A população LGBTQIA+ também costuma ser vítima desse tipo de violência (RETTBERG, 2020). No Brasil, essa mensuração é dificultada pela escassez de recenseamento demográfico dessa população, bem como pela falta de registros dessas variáveis nos boletins de ocorrência do sistema de segurança pública, embora existam altos índices de registros de denúncias de violências contra pessoas LGBTQIA+ (CERQUEIRA *et al.*, 2021).

Estudos latino-americanos também apresentam os jovens do sexo masculino como os mais sujeitos ao envolvimento com a criminalidade, como Brasil, Colômbia, Chile, Uruguai, etc, apesar de a participação feminina na qualidade de transgressoras ser cada vez maior, com um aumento gradual significativo na última década (NIÑO-VEGA, 2018; MONTES-MALDONADO *et al.*, 2018; GERMANO *et al.*, 2018; LÓPEZ-GALLEGO, 2020; RIVERA; PINO, 2019). Entretanto, este fato não significa que houve uma mudança nas relações patriarcais, pois essas ainda têm muita força nesses países e são reproduzidas enfaticamente no meio da criminalidade. As autoras também apresentam a invisibilidade do papel feminino na criminalidade nestes países (NIÑO-VEGA, 2018; MONTES-MALDONADO *et al.*, 2018; LÓPEZ-GALLEGO, 2020; RIVERA; PINO, 2019), assim como outros autores internacionais citados anteriormente.

Desta forma, Niño-Vega (2018) aponta o surgimento de produção acadêmica sobre mulheres vítimas do conflito armado como mães, esposas, filhas, como vítimas de violência sexual ou usadas como “despojo de guerra”. Recentemente, alguns estudiosos começaram a observar também a participação feminina como sujeito ativo dentro da criminalidade (NIÑO-VEGA, 2018), entretanto estes estudos ainda são escassos. Por isso algumas autoras latino-

americanas também ressaltam a necessidade da realização de mais estudos que identifiquem as diferenças de gênero neste envolvimento (NIÑO-VEGA, 2018; GERMANO *et al.*, 2018; RIVERA; PINO, 2019).

Esta invisibilidade está associada à construção social da imagem feminina como frágil, dócil, não violenta, passiva (NIÑO-VEGA, 2018; GERMANO *et al.*, 2018) e frequentemente vítima de agressores do sexo masculino (GERMANO *et al.*, 2018), quase incapaz de ações de defesa e proteção (NIÑO-VEGA, 2018). Essa construção de gênero também é reforçada pela legislação de alguns países dessa região e tem perpetuado relações de dominação das mulheres, por meio dessa invisibilização e da domesticação feminina, transformando-as em “objetos de direito”. López-Gallego (2020) relata que no Uruguai, a lei reservou espaços para mulheres vinculadas ao âmbito privado, à maternidade e ao controle de seus corpos. O sistema de justiça desse país exerce esse relacionamento de dominação através de vários mecanismos, contendo discriminação e processos de equalização (MONTES-MALDONADO *et al.*, 2018; LÓPEZ-GALLEGO, 2020).

Essa construção social do ser mulher na América Latina também gera uma dupla punição para as jovens no sistema de justiça juvenil, pois são punidas pela infração e pelo gênero, uma vez que seus atos violam a “natureza feminina” por aproximarem-se perigosamente dos comportamentos masculinos. Como consequência disso, as jovens desse sistema no Uruguai recebem um tratamento disciplinar baseado em processos de feminização, domesticação e medicação (MONTES-MALDONADO *et al.*, 2018; LÓPEZ-GALLEGO, 2020). López-Gallego (2020, p. 326) ressalta ainda o papel da religião dentro das instituições de privação de liberdade deste país que exerce um controle adicional das jovens com o objetivo de obter a “(re)construção da domesticidade perdida e a gestão dos corpos e das sexualidades” (tradução nossa) através de práticas de punição com a imposição de danos físicos e psicológicos (MONTES-MALDONADO *et al.*, 2018; LÓPEZ-GALLEGO, 2020).

Por sua vez, as propostas socioeducativas dos sistemas de justiça juvenil reforçam estes papéis de gênero estereotipados por meio das atividades que oferecem e dos valores morais que sustentam as intervenções. No âmbito desses valores morais, o trabalho do cuidado não é visto pelos profissionais técnicos como uma carga de trabalho ligada a limitações para desenvolverem-se em outras áreas da vida. Essas jovens são colocadas em um papel de gênero que as transformam em cuidadoras por meio de ideais tradicionais de cuidado associados ao amor pelos outros, especialmente pela família (LÓPEZ-GALLEGO, 2020, p. 323, tradução nossa).

A autora relata que a instituição de privação de liberdade de seu país define modelos hegemônicos sobre feminilidade, muitas vezes reforçando essa construção social do patriarcado associado ao capitalismo que já foi internalizado pelas jovens, configurando subjetividades eclodidas por processos de dominação e exclusão. Todo esse contexto determina que as mulheres encontram-se em uma situação de maior vulnerabilidade que os homens no sistema de justiça juvenil (LÓPEZ-GALLEGO, 2020). Valente e Suxberger (2019) destacam que os países da América Latina, incluindo o Brasil, deixam muito a desejar no que se refere ao respeito às diferenças de gênero nos sistemas de justiça juvenis (VALENTE; SUXBERGER, 2019).

Estudos enfatizam ainda que o acesso à justiça juvenil pela população feminina e as especificidades de gênero no sistema de justiça juvenil, precisam ser melhor investigados, pois as jovens parecem apresentar maior dificuldade neste acesso, e os sistemas de justiça juvenil parecem reproduzir a discriminação de gênero segundo alguns estudos sociojurídicos e criminológicos (RIVERA; PINO, 2019).

Campos (2013) aponta que a criminologia feminista se desenvolveu e se consolidou na América do Norte e em países europeus. Entretanto, os sistemas de justiça latino-americano e brasileiro ainda se configuram como violentos, racistas, classistas e homofóbicos. Portanto, há ainda uma necessidade de revisar criticamente as teorias criminológicas e investir na expansão e aprofundamento de estudos em uma perspectiva feminista, considerando a interseccionalidade que incorpora raça/etnia, classe, orientação sexual, etc (CAMPOS, 2013). Principalmente considerando que os sistemas de justiça juvenil desta região e, no mundo de uma forma geral, são seletivos com relação à classe, raça, entre outros (MONTES-MALDONADO *et al.*, 2018; LÓPEZ-GALLEGO, 2020), e que nem todos que realizam práticas ilegais são punidos.

### ***Transgressão feminina***

Os estudos latino-americano identificados sobre o tema apresentam um enfoque apoiado em fatores de risco, uma tendência de análise da literatura internacional, sobretudo americana, que tende a restringir a complexidade inerente a esse fenômeno a uma leitura individualista metodológica. Diversos estudos latino-americanos afirmam que existem fatores de risco relacionados ao gênero, bem como fatores motivacionais e comportamentos

diferenciados entre os jovens do sexo feminino e masculino (MONTES-MALDONADO *et al.*, 2018; LÓPEZ-GALLEGO, 2020; RIVERA; PINO, 2019).

Autores dessa região, evidenciam que as mulheres privadas de liberdade cometem delitos menos graves, fazem parte de um grupo étnico minoritário (como negras e indígenas) e são pobres; e que, o envolvimento de mulheres jovens com a criminalidade, está historicamente vinculado à sua situação de desvantagem social, distribuição desigual de poder e de recursos que perpetuam o patriarcado (MONTES-MALDONADO *et al.*, 2018; LÓPEZ-GALLEGO, 2020; RIVERA; PINO, 2019). Algumas autoras uruguaias evidenciam ainda que a maioria das jovens nesta condição já foram vítimas de violência sexual, como abuso intrafamiliar, exploração sexual, dentre outras; e que a vitimização parece estar associada ao processo de criminalização (MONTES-MALDONADO *et al.*, 2018; LÓPEZ-GALLEGO, 2020).

Rivera e Pina (2019) afirmam que:

No caso de algumas jovens, observam-se fortes marcas do modelo hegemônico de feminilidade e dos mandatos de gênero, como a importância dada à aparência física - a prática de furto aparece associada à compra de roupas e pertences pessoais de cunho cosmético -, e o predomínio de crenças típicas do amor romântico nas relações de casal, como a expectativa de fazer parte do processo de “cura” do parceiro no caso de uso abusivo de substâncias. Este último elemento é extremamente importante, pois essa idealização do amor as torna vulneráveis a relacionamentos abusivos e violentos (RIVERA; PINO, 2019, p. 236S, tradução nossa).

As autoras observam que as jovens de classes desfavorecidas sofrem mais as pressões relacionadas ao gênero, pois além de não conseguirem sustentar os mesmos padrões de consumo da classe média, estão sujeitas a um sistema educacional mais hostil e experimentam mais violências. Esses fatores podem influenciar no ingresso na criminalidade, mas elas podem acabar se culpando por não conseguirem cumprir com os papéis sociais tradicionais do que é esperado do ser mulher (RIVERA; PINO, 2020).

As pesquisas atuais sugerem que o envolvimento infracional juvenil, masculino e feminino, são alimentados por elementos como pobreza, problemas na escola, baixo desempenho escolar, percepção de falta de acesso a oportunidades legítimas, privação sociocultural e percepção da possibilidade de prisão. Além disso, no caso das meninas, um fator que pode ser relevante em sua trajetória é a vitimização sexual. Dizer que essas variáveis são importantes para o envolvimento infracional das meninas, no entanto, não quer dizer que as teorias desenvolvidas para descrever a importância das variáveis na vida de adolescentes do sexo masculino podem ser usadas para explicar o envolvimento infracional das meninas sem modificação. O desafio é gerar teorias sobre as práticas infracionais que sejam sensíveis ao contexto

patriarcal de todos os comportamentos, tanto para os que infringem, como para os que não infringem a lei (RIVERA; PINO, 2019, p. 229S, tradução nossa).

De modo geral, a aceitação feminina na criminalidade pode acontecer também como estratégia que tira proveito dessa visão social da mulher fora de suspeita, pois isso facilita suas atividades ilícitas, além da possibilidade de sedução, em que a mulher se ofereceria como objeto de desejo em situações que envolvam autoridades. Da mesma forma que o interesse neste meio por crianças, consideradas inocentes, e jovens menores de 18 anos, pelas facilidades jurídicas que acarretam sua participação nestas atividades ilícitas (NIÑO-VEGA, 2018).

Porém, a virilidade, o grau de machismo, é medida em parte pela capacidade de transgressão à norma, tirando objetos de outras pessoas e superando o medo da proibição e da punição, o que permite compreender esta importante diferença entre participação dos homens em comparação com as mulheres nas atividades ilegais. Desta forma, não é permitido às mulheres assumirem posições de poder, restando para elas funções mais passivas, subalternas e desvalorizadas nesses espaços, como mulas e microtraficantes em níveis locais. Isso evidencia a reprodução dos estereótipos femininos que define a forma de participação permitida às mulheres nesse meio (NIÑO-VEGA, 2018).

A violência tende a seguir padrões semelhantes em países na mesma região geográfica. No entanto, o estudo de Ribera *et al.* (2019) analisou que nem sempre isso acontece. Mesmo considerando que alguns fatores se repliquem entre as regiões, as magnitudes ainda variam de país para país, como as diferenças de gênero nos confrontos pessoais, que variam muito entre diferentes países da América Latina (RIBERA *et al.*, 2019).

Os autores defendem que os fatores micro e macrosociais relacionados à violência juvenil nestas regiões, ainda precisam ser explorados. Acreditam na necessidade de identificação de fatores de risco e proteção para este fenômeno para se pensar em políticas de prevenção relevantes e mais assertivas, uma vez que o conhecimento sobre a eficácia dos programas de prevenção à violência na América Latina ainda é limitado pela escassez de estudos. A violência não se trata apenas de um problema social, de ordem e de justiça, mas também de saúde pública com fatores biopsicossociais inter-relacionados. Desta forma, é preciso pensar em políticas de prevenção nos três níveis, primário, secundário e terciário, com intervenções focadas na redução dos danos e mediação de conflitos levando em consideração as vítimas e os infratores (RIBERA *et al.*, 2019).

### 2.1.3 Dados brasileiros sobre a infracionalidade feminina

Cabe ressaltar a magnitude dos infratores do sexo masculino que são a maioria esmagadora também no Brasil (FREITAS; SILVA, 2017; VALENTE; SUXBERGER, 2019; OLIVEIRA *et al.*, 2018; BRASIL, 2019). De acordo com o Atlas da Violência de 2020, os homicídios são a principal causa de morte dos jovens no Brasil, responsáveis por 55,6% dos óbitos da juventude masculina entre 15 e 19 anos. Esse tipo de violência atinge especialmente os jovens do sexo masculino, negros (75,7%), e moradores de periferia e áreas metropolitanas dos centros urbanos (CERQUEIRA *et al.*, 2021). Com relação à saúde do homem, a desvantagem masculina consta em relação a quase todas as causas específicas de mortalidade, quando comparada à situação feminina. Análises estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ressaltam que o homem tinha uma expectativa de vida de sete anos menor em relação à mulher, em 2019<sup>5</sup>.

Entretanto, estudos apontam, que a infração juvenil feminina brasileira tem crescido proporcionalmente mais que a masculina (VALENTE; SUXBERGER, 2019; ROSA, 2018; ALVES, 2017), e essa é uma tendência em diversos países, conforme exposto anteriormente (GERMANO *et al.*, 2018). A população feminina privada de liberdade (jovens e adultas) em todo Brasil, aumentou 698% entre 2000 e 2016 (GERMANO *et al.*, 2018). Em 2018 havia cerca de 45 mil mulheres encarceradas entre 18 e 33 anos, em sua maioria negras e pobres, com baixa escolaridade, tendo cometido crimes leves, normalmente flagradas com pequena quantidade de drogas (GERMANO *et al.*, 2018). Alves (2017) apresenta dados semelhantes, apontando a curva ascendente do encarceramento em massa de mulheres no país (ALVES, 2017). Germano *et al.* (2018) apresentam como “o sistema penal pode incorporar e perpetuar formas naturalizadas de controle dos corpos femininos e a injustiça social” (GERMANO *et al.*, 2018, p. 27). Elas afirmam que este aumento se deve ao “patriarcado, androcentrismo e discriminação racial aliados à feminização da pobreza, declínio de políticas sociais e um Estado centrado mais na penalização do que na garantia dos direitos” (GERMANO *et al.*, 2018, p. 39).

Melo e Valença (2016) relatam que no século XIX o positivismo criminológico no Brasil reforçou teorias anteriores de degeneração de algumas raças (negros e indígenas),

<sup>5</sup> Informações disponíveis em <https://censo2021.ibge.gov.br/2012-agencia-de-noticias/noticias/29505-expectativa-de-vida-dos-brasileiros-aumenta-3-meses-e-chega-a-76-6-anos-em-2019.html>. Acesso em 15 mai. 2021.

contribuindo para a construção social de um tipo criminoso associado à pobreza e à raça (MELO; VALENCA, 2016). A partir dessa premissa surgiu um sistema de justiça juvenil tutelar (Código de Menores 1927 e 1979), em que era responsabilidade do Estado exercer o controle da juventude vulnerável através de suas instituições (MELO; VALENCA, 2016; OLIVEIRA *et al.*, 2018; NORKEVICIUS, 2020). A legislação desta época culpabilizava crianças, adolescentes e famílias pobres. Ao longo do tempo, houve uma mudança dessa concepção na legislação brasileira, e a lógica tutelar, menorista, tornou-se garantista, ao conceber a criança e o adolescente enquanto sujeito de direitos, com prioridade absoluta, a partir da doutrina da proteção integral com a responsabilidade compartilhada entre Estado, família e sociedade (VALENTE; SUXBERGER, 2019; NORKEVICIUS, 2020). Portanto, o sistema de justiça juvenil tem o dever de garantir à/ao jovem seu “reconhecimento como sujeito pertencente, social e culturalmente, a uma coletividade” (OLIVEIRA *et al.*, 2018, p. 86).

Entretanto, ainda hoje, a matriz tutelar em que a justiça juvenil foi construída, deixa reflexos na prática (NORKEVICIUS, 2020), e, embora diversos direitos sejam assegurados na lei, a realidade ainda está distante da garantia efetiva de muitos direitos, sobretudo quando se trata de jovem do gênero feminino (VALENTE; SUXBERGER, 2019). Norkevicius (2020) aponta o sistema como violador de direitos dos jovens, que fracassa em seu objetivo ressocializante e reeducativo. Além disso, a lógica menorista está presente nas decisões dos magistrados e é responsável pela institucionalização em massa de jovens negros e pobres, muitas vezes sob o discurso de resguardar os direitos destes e reintegrá-los à sociedade (NORKEVICIUS, 2020).

A justiça juvenil brasileira é fortemente marcada por uma cultura masculina, machista, sexista e misógina, em que os significados e concepções de gênero são naturalizadas e deterministas (OLIVEIRA *et al.*, 2018). Este cenário é produto de uma construção histórica sociocultural, e a visão depreciativa da mulher não se alterou significativamente neste meio. Esse sistema mantém concepções de gênero não equânimes, hierarquizando as diferenças entre homens e mulheres (OLIVEIRA *et al.*, 2018).

As jovens sofrem o efeito dos preconceitos e desigualdades de gênero que continuam a reservar às mulheres, na sociedade brasileira, uma posição de menor valor social que os homens. Até mesmo na criminalidade, a maioria das mulheres ocupa uma posição de coadjuvante. No tráfico de drogas, costumam realizar serviço de transporte ou pequenos

comércios, muitas são usuárias e poucas assumem a gerência (ALVES, 2017). Além disso, são julgadas com maior severidade e são mais criticadas quando contrariam as expectativas sociais impostas ao papel do ser mulher (MATOS, 2006). Pois a divisão binária desses papéis de gênero, restringem a condição feminina ao cuidado, à maternagem e à subalternidade, uma vez que a mulher é vista como frágil, dócil e sensível, tanto no Brasil, como no mundo, conforme exposto anteriormente. Desta forma, não é esperado pela sociedade que as jovens “cometam atos infracionais mais violentos, como homicídio, latrocínio ou o comando do tráfico de drogas” (OLIVEIRA *et al.*, 2018, p. 81), por exemplo. As jovens que cometem atos infracionais encontram dificuldade para defender seus direitos, são desqualificadas como seres humanos, rotuladas como perigosas, esquecidas nas instituições e invisibilizadas (VALENTE; SUXBERGER, 2019).

Agressividade e violência são naturalizadas como características hormonais do sexo masculino, de forma que a infração feminina é vista como algo exótico, imprevisto e desafiador, que contraria as crenças vigentes, e justificaria em muitos casos a aplicação de medidas de contenção mais gravosas (OLIVEIRA *et al.*, 2018, p. 83).

Diante disso, apenas o gênero não é suficiente para analisar o cenário das jovens no sistema de justiça juvenil. Pois, assim como para as mulheres do sistema penal, o controle social de seus corpos é também “racializado e se entrecruza com outras hierarquias no campo do poder” (GERMANO *et al.*, 2018, p. 30). Desta forma, quando uma jovem é criminalizada, são comparadas aos tipos femininos ideais, exposta a “diferentes facetas, subliminares e naturalizadas na cultura, de (re)produção das desigualdades de gênero” (OLIVEIRA *et al.*, 2018, p. 87). Então, além de serem submetidas à lógica menorista, são avaliadas também pelos marcadores de gênero. Desta forma, no Brasil e no mundo, apenas o fato de ser mulher, pode aumentar o risco de imposição de uma pena ou medida socioeducativa (NORKEVICIUS, 2020; WANG, 2020; ARRUDA, 2020).

Se outrora o binômio (quase sinônimo) pobreza e delinquência autorizavam o confinamento, hoje a medida socioeducativa de internação, sob eufemismos e retóricas protecionistas e compensatórias, é usada para segregar meninas também selecionáveis pela pobreza, desamparo, em sofrimento e com comportamentos nomeados como desviantes. Sim, a maioria absoluta é negra. O que outrora encerrou meninas em regimes de soldada, orfanatos, asilos e as outras tantas nomenclaturas que a historiografia nos informa, em muito ocupada sobre o que fazer com a infância e juventude negras, segue em contínuum para justificar a privação de liberdade pela medida socioeducativa. Não há espaço para ilusões e dissimulações: parte da infância e juventude brasileira nunca deixou de ser tratada como menor (ARRUDA, 2020, p. 330).

As jovens são duplamente estigmatizadas, e suas punições são mais severas não apenas porque infringiram as normas jurídicas vigentes, mas, sobretudo, por ofender a construção dos papéis de gênero (MATOS, 2006; OLIVEIRA *et al.*, 2018; VALENTE; SUXBERGER, 2019; WANG, 2021). Quando se trata de mulheres negras, estas ainda contam com o agravante de que “grupos raciais estão mais vulneráveis à punição estatal” (ALVES, 2017, p. 110). Alves (2017, p. 107) aponta que: “Ser negra, pobre e mulher demarca a posição de vulnerabilidade extrema na sociedade brasileira”.

Lélia Gonzales (1984) inaugura essa discussão no Brasil ao apresentar as experiências de mulheres negras e as conjugações de opressões as quais estavam (e ainda estão) submetidas, mesmo antes do uso do termo interseccionalidade. Ela destaca o racismo e o sexismo como sintomas de uma cultura brasileira neurótica que produz efeitos violentos especialmente sobre a mulher negra (GOES, 2019; GONÇALVES, 2019).

Vale ressaltar que o magistrado brasileiro ainda é um espaço elitista, majoritariamente composto por homens brancos<sup>6</sup> advindos de classes sociais privilegiadas, o que não é sem consequência na reprodução dessas construções sociais discriminatórias e das violências de gênero na determinação das sentenças, na tratativa da infração feminina. “Cada vez mais homens brancos, jovens, oriundos da classe média alta, compõem o judiciário brasileiro e são eles que definem o futuro de vida e de morte das mulheres negras que ocupam a ponta do microtráfico de drogas” (ALVES, 2017, p. 111). Arruda (2020) aponta que um perfil considerado problemático acaba servindo à criminalização, e as “avaliações e opinativos repletos de moralismos e subjetivismos, para além da ação de caráter tutelar típica, funciona como expansão da pretensão punitiva” (ARRUDA, 2020, p. 330).

Inicialmente, é conceber que as múltiplas formas de dominação as quais estão sujeitas as mulheres negras (adultas ou não) no modo de produção capitalista, em sociedades racializadas e sob a ordem patriarcal de gênero, que se organiza também pela geração, exige um outro ponto de vista para pensar as meninas alcançadas pelo sistema de justiça juvenil e que ingressam no sistema socioeducativo, assim como suas famílias; ou melhor, as mulheres de suas famílias. Mulheres e meninas negras são direta e indiretamente afetadas pela vitimização letal, pelo processo de criminalização, e são as mais pobres dentre os pobres. É imprescindível considerar na ação socioeducativa a experiência concreta das meninas e relacioná-las, por

---

<sup>6</sup> De acordo com o Censo dos Magistrados, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2018, 62% dos juízes eram homens e 77% são desembargadores. No que se refere a cor, 80% se declaram brancos, 18% se declaram negros (pretos e pardos), 1,6%, amarelos. A idade média de juízes é de 47 anos. Informações disponíveis em [https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/a18da313c6fdcb6f364789672b64fcef\\_c948e694435a52768cbc00bda11979a3.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/a18da313c6fdcb6f364789672b64fcef_c948e694435a52768cbc00bda11979a3.pdf). Acesso em 26 set. 2021.

exemplo, com o policiamento diferenciado e ostensivo das comunidades onde a maioria está inserida e o processamento e trâmite do sistema de justiça penal (e também de justiça juvenil) que é marcado pelo racismo institucional (ARRUDA, 2020, p. 101).

Alves (2017) ressalta que mesmo que todos sejam iguais perante a lei, existem mecanismos velados de discriminação que fazem que algumas pessoas sejam menos humanas que as outras, ou até não sejam humanas (ALVES, 2017).

As práticas rotineiras de policiamento de comunidades predominantemente negras e o crescimento nas estatísticas prisionais de mulheres negras, bem podem ser lidos como um diagnóstico da insidiosa persistência do racismo e da colonialidade da justiça criminal no Brasil contemporâneo (ALVES, 2017, p. 117).

O estudo de Norkevicius (2020), que analisou sentenças de jovens em cumprimento de medida de internação, apontou 36% das sentenças com afirmações de desagregação familiar como causa da infração; 93% apresentavam figuras relacionadas à reputação das jovens; 12,5% continham afirmações de que as jovens tinham “tendência à prática do crime” por seus companheiros serem indivíduos criminalizados; 25% das sentenças considerou o “histórico de vida” da jovem. Assim, a pesquisa demonstrou como marcadores típicos de gênero são determinantes na aplicação das medidas privativas de liberdade. Além disso, como o tempo da medida de privação de liberdade é indeterminado, a intervenção discricionária dos agentes operantes do direito também carrega determinantes de gênero (NORKEVICIUS, 2020, p. 378).

Estudos da área apresentam como o patriarcado, também muito presente no Brasil, ainda favorece a violação dos direitos das mulheres e, muitas vezes, impede que as jovens assumam papéis mais ativos na sociedade e dentro das instituições do sistema de justiça (OLIVEIRA *et al.*, 2018). Portanto, o gênero na justiça juvenil brasileira é um intensificador da criminalização, quando na verdade deveria garantir um tratamento menos invasivo (NORKEVICIUS, 2020).

Cabe ressaltar que não há ambiguidade ao se questionar a diferença da penalização da mulher que ocorre com maior rigor, e ao mesmo tempo reivindicar um tratamento diferenciado por serem mulheres e mães. Na verdade esses pontos se tratam de um pleito por equidade, como uma tentativa de se tratar a diferença de forma a proporcionar alguma proximidade com a igualdade e a justiça, uma forma de equiparar as condições entre os gêneros.

Embora o Brasil ainda tenha muito o que avançar com relação à equidade de gênero, vale ressaltar que, novas tipificações legais têm surgido no Brasil com a intenção de evidenciar as violências de gênero ou destruir relações jurídicas pautadas nestas. A Lei Maria da Penha de 2006, que tipifica o feminicídio e o assédio moral, é um exemplo disso (NORKEVICIUS, 2020). Nesse sentido, é de suma importância o esforço de pesquisadores na compreensão do fenômeno da infração juvenil feminina, para que sejam oferecidas pistas para a qualificação mais ampla da atuação dos profissionais que atuam nesses contextos (OLIVEIRA *et al.*, 2018), bem como para fomentar a implementação de políticas públicas de gênero (VALENTE; SUXBERGER, 2019).

Apesar de haver muitas semelhanças, as conclusões encontradas internacionalmente não podem ser generalizadas para as mulheres no contexto do Brasil. Portanto, em nosso país, esse campo carece de estudos mais aprofundados da natureza das causas e motivações relacionadas às jovens que cometem atos infracionais, sobre a forma de inserção dessas jovens na trajetória infracional especialmente quando se trata do cotidiano delas e sua relação com o ato infracional. É preciso lançar luz a estas questões. Em suma, conforme Duarte (2011), é essencial perceber a figura feminina não apenas como vítima, mas também como sujeito ativo na construção da própria vida. Para tanto, somente através das vozes femininas, pode-se compreender as histórias de vida que colocam as jovens em risco de transgredir (DUARTE, 2011).

Diante disso, a compreensão sobre o cotidiano neste estudo, considerou a sociologia do cotidiano de Pais (2003, 2005, 2007), sobre a vida cotidiana que revela um processo de exteriorizações individuais das formas de sociabilidade, interações e modos de vida, e não simplesmente uma rotina trivial. É no cotidiano que se constroem as histórias de vida com seus significados culturais e sociais, marcados pelas formas de relações interpessoais e institucionais (PAIS, 2003, 2005, 2007). Assim, o cotidiano se compõe pelas experiências, barganhas, resistências, inovações e dilemas (PAIS, 2007). Pais (2007) ressalta também que no cotidiano, podemos perceber tanto a autonomia de escolha do sujeito, quanto a limitação que estes sofrem nesta suposta autonomia, a partir da estrutura dos sistemas sociais aos quais estão inseridos. Desta forma, os sujeitos têm uma autonomia cerceada pelo contexto em que vivem. Para Pais (2003), a análise da vida cotidiana, traz a possibilidade de tentar relacionar sistemas micro e macrosociais (PAIS, 2003). No caso das jovens deste estudo, analisar como o cotidiano da vida delas é afetado por determinantes sociais e como a sociedade se apresenta

através da leitura de suas vidas nas entrelinhas das subjetividades. Tolvett (2016, p. 65) percebe “o cotidiano como uma manifestação da cultura”, e ressalta a importância de estudar a vida cotidiana para compreensão das relações entre a cultura, os processos de sociabilização e as tramas sociais que constituem as posições que cada um ocupa nas estruturas sociais (TOLVETT, 2016).

Desta forma, esta pesquisa pretende contribuir para a análise do cotidiano da vida das jovens em privação de liberdade no estado de Minas Gerais, anterior a seu acautelamento, preocupando-se com a compreensão de como a construção do papel social do gênero feminino destas jovens, relacionado aos demais marcadores sociais de classe e raça, está representada em seu cotidiano, em suas ocupações nos diferentes planos de suas vidas, inclusive na prática da infração, ou seja, de que forma essa construção social influencia seu cotidiano e suas trajetórias de vida. A intenção é ouvir estas jovens, que fazem parte de um grupo excluído, como protagonistas na construção de suas histórias, para aprofundar na compreensão sobre o envolvimento infracional juvenil feminino contribuindo com o debate neste campo de estudos.

Esta dissertação de mestrado se insere na linha de pesquisa “Ocupação, Políticas Públicas e Inclusão social” e utilizará como aportes teóricos os conceitos de interseccionalidade, juventude, infracionalidade e atividades cotidianas. Dessarte, esta pesquisa também pode contribuir com informações que subsidiem a formulação e implementação de políticas públicas de prevenção ao envolvimento das jovens com a criminalidade e dirigidas às jovens em privação de liberdade, que se compõem de uma população em situação de vulnerabilidade social. Além disso, essa leitura interseccional do cotidiano e das vivências ordinárias das jovens amplia sobremaneira a perspectiva da terapia ocupacional compreender as atividades e práticas cotidianas imbricadas em uma tessitura social.

Na próxima seção, será apresentado o contexto do sistema de justiça juvenil no Brasil, com a legislação em vigor, os avanços e as dificuldades na completa efetivação da Doutrina de Proteção Integral para as/os jovens mais carentes e vulneráveis do país.

## **2.2 O sistema de justiça juvenil no Brasil**

Desde 1988, a Constituição Federal<sup>7</sup> prevê a proteção integral a crianças e adolescentes em seu artigo 227, como responsabilidade da família, da sociedade e do Estado, assegurando “o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (BRASIL, 1988, art. 227).

De acordo com Costa e Eilberg (2019), a legislação brasileira para a infância e a adolescência está em consonância com os acordos e convenções internacionais que tratam acerca das diretrizes dos direitos humanos. Dentre as normativas das Nações Unidas sobre os direitos dessa população, destacam-se a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Declaração Universal dos Direitos das Crianças (1959), o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (1966), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1966), o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1976), a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979), a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento (1986), Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas e Degradantes (1984), e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989, ratificada no Brasil em 1990 pelo Decreto nº 99.710). Quanto aos principais diplomas legais internacionais, que tratam especificamente da justiça juvenil, encontram-se a Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de San José da Costa Rica (Organização Americana, 1969, ratificada no Brasil em 1992 pelo Decreto nº 678), as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça de Menores – Regras Mínimas de Beijing (Organização das Nações Unidas – ONU, 1985), as Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil – Diretrizes de Riad (ONU, 1990), as Regras Mínimas das Nações Unidas para a elaboração de Medidas Não Privativas de Liberdade ou Regras de Tóquio (ONU, 1990), bem como as Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de liberdade – Regras de Havana (ONU, 1990) (COSTA; EILBERG, 2019).

Embora a maioria destes tratados internacionais não tenham sido formalmente ratificados no Brasil, eles serviram de base para a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que surgiu em 1990 como uma lei que substituiu o Código de Menores

<sup>7</sup> A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, é a lei fundamental e suprema do Brasil, servindo de parâmetro de validade a todas as demais espécies normativas, situando-se no topo do ordenamento jurídico. Informações disponíveis em [https://pt.wikipedia.org/wiki/Constitui%C3%A7%C3%A3o\\_brasileira\\_de\\_1988](https://pt.wikipedia.org/wiki/Constitui%C3%A7%C3%A3o_brasileira_de_1988). Acesso em 09 mai. 2021.

de 1927 e de 1979. O Código de Menores era uma legislação tutelar que pretendia proteger a sociedade das crianças e adolescentes em situação irregular<sup>8</sup>; para apresentar a criança e a/o adolescente sob a perspectiva de um novo olhar, enquanto sujeito de direitos, apresentando um sistema de proteção integral para estas/es. (SILVA; OLIVEIRA, 2016). Cerqueira *et al.* (2021, p. 29) apontam que: “O Estatuto vem dar corpo ao novo paradigma da proteção integral inserido na CF/1988 e torna-se a única legislação, no contexto latino-americano, adequada aos princípios da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito da Criança” (CERQUEIRA *et al.*, 2021).

Desta forma, o ECA considera a adolescência entre 12 e 18 anos, e que esta fase se compõe por sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento (BRASIL, 1990), com potencial para construção de novos caminhos. O ECA, dentre outras determinações, prevê a aplicação de medidas protetivas no caso de: ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis; ou em razão de sua própria conduta (BRASIL, 1990). Em Minas Gerais, tais medidas estão sob responsabilidade da Subsecretaria de Direitos Humanos, que pertence à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDESE). O estatuto também prevê a aplicação de medidas socioeducativas às/aos adolescentes que cometeram atos infracionais, dentre outras providências<sup>9</sup> (BRASIL, 1990).

---

<sup>8</sup> Situação irregular era o termo utilizado no Código de Menores para descrever crianças e adolescentes que tivessem cometido ato infracional. A doutrina da situação irregular, adotada antes da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) e amparada pelo antigo Código de Menores (Lei 6697/79), aprovava situações de não proteção à criança e ao adolescente, permitindo que “menores infratores” (como eram nomeados) fossem afastados da sociedade, sendo segregados, de forma generalizada, em instituições, onde viviam o desrespeito a dignidade da pessoa humana, como forma de punição para seus comportamentos.

Naquela época, a doutrina da situação irregular era utilizada para conter a grande quantidade de adolescentes que, diante dos elevados índices de desigualdade social, enfrentado no início do século XX, buscavam nos delitos de rua uma forma de externalizar sua rebeldia ou até mesmo praticavam pequenos delitos para ajudar a promover o sustento próprio e da família.

Diante das ideias da teoria irregular, o infrator necessitava de um certo tratamento, como se portador de uma moléstia. Seria ele portador de uma moléstia social, não sendo considerado como sujeito de seus atos, e sim como objeto de uma ação estatal, que sequer seria jurisdicional, mas administrativa, muito mais voltada para o plano da piedade e da caridade, do que da justiça e do direito. Informações disponíveis em <https://jus.com.br/artigos/45170>. Acesso em 20 abr. 2021.

<sup>9</sup> Outro marco importante foi a consolidação do Estatuto da Juventude em 2013 (Lei nº 12.852/2013) que dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE (BRASIL, 2013). Esta lei determina os direitos das/os jovens que devem ser garantidos pelo Estado, independente do governo que esteja na gestão. Este foi o resultado de mais de uma década de lutas e movimentos da juventude brasileira para conquista de seus direitos (SOBRINHO, 2017). Este estatuto considera a juventude entre 15 e 29 anos; ele reforça e especifica melhor alguns direitos já previstos na Constituição Federal (CF) de 1988, como os direitos à cidadania, participação social e política, representação juvenil, educação, trabalho, saúde e cultura, para atender e trazer alguns

Cabe esclarecer que a justiça juvenil brasileira considera penalmente inimputável as/os menores de 18 anos. Portanto, no caso de cometerem atos ilícitos, as/os adolescentes serão responsabilizados por meio de medidas socioeducativas estabelecidas no ECA, que considera ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal (BRASIL, 1990).

Além do ECA, que prevê a aplicação de medidas socioeducativas nestes casos, existe o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE<sup>10</sup>), que era uma resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) desde 2006, e se tornou uma lei em 2012. O SINASE determina de que forma deverá acontecer a execução das medidas socioeducativas quando forem aplicadas (BRASIL, 2012), “de forma a propiciar o acesso aos direitos e às oportunidades de superação de uma situação de exclusão” (OLIVEIRA *et al.*, 2018, p. 86). Nestes casos, a/o adolescente passará por processo legal que estabelecerá sanções e ao mesmo tempo respeitará seus direitos previstos nas legislações vigentes.

Verificada a prática de ato infracional, conforme o artigo 112 do ECA, a autoridade competente poderá aplicar à/ao adolescente medidas socioeducativas em meio aberto: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviço à comunidade (PSC); ou liberdade assistida (LA). Ou poderá aplicar as medidas socioeducativas em meio fechado: semiliberdade (restrição de liberdade); ou internação socioeducativa (privação de liberdade) (BRASIL, 1990). De acordo com o SINASE, no caso da execução das medidas de meio aberto, a execução é de responsabilidade dos municípios, e as de meio fechado, a responsabilidade é dos governos estaduais (BRASIL, 2012). Ainda, pode ser aplicada a internação provisória conforme artigo 106 do ECA, uma medida de privação de liberdade que pode ocorrer antes da sentença, nos casos em que a/o adolescente for apreendida/o em flagrante ou houver mandato judicial, sendo esta uma medida de prazo máximo e improrrogável de 45 dias para sua conclusão e aplicação de sentença de acordo com os artigos 108 e 183 do ECA. Outra possibilidade de medida restritiva de liberdade é a internação sanção, que pode ser aplicada nos casos de descumprimento reiterado e injustificado de

---

benefícios à população jovem (BRASIL, 2013).

<sup>10</sup> “Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei do SINASE), atribui aos estados a obrigação de criar, desenvolver e manter programas para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação (artigo 4º, inciso III), devendo a União prestar assistência técnica e financeira para o desenvolvimento dos sistemas estaduais, distrital e municipais (artigo 3º, inciso III)” (BRASIL, 2019b).

medida anteriormente aplicada, devendo respeitar o prazo máximo de 90 dias (BRASIL, 1990).

Importante ressaltar que no primeiro, segundo e terceiro parágrafos do artigo 112 do ECA, o estatuto prevê que a aplicação de medidas socioeducativas deve levar em conta a capacidade de cumprimento da/o adolescente, as circunstâncias e a gravidade da infração e que, em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado. Além disso, as/os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental, devem receber tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições (BRASIL, 1990).

De acordo com o artigo 121 do ECA, a medida de internação é a mais extrema e só pode ser aplicada quando tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa e por reiteração no cometimento de outras infrações graves. Além disso, esta medida, privativa de liberdade, deve estar sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Para receber uma medida socioeducativa, considera-se a idade à data do cometimento do ato infracional, entretanto, seu cumprimento pode ser estendido até os 21 anos incompletos. A medida de internação ocorre por prazo indeterminado num período máximo de três anos, com sua manutenção reavaliada judicialmente no máximo a cada seis meses (BRASIL, 1990).

Apesar do princípio da excepcionalidade, é fato que a prática punitivista e o encarceramento em massa estão tão naturalizados e consolidados no sistema criminal adulto, que no sistema juvenil os juristas e o Estado acabam seguindo esta mesma lógica no momento de aplicação e execução das medidas socioeducativas (NORKEVICIUS, 2020).

A medida socioeducativa de internação busca o rompimento com a trajetória infracional da/o jovem adolescente através da sanção com privação de liberdade imposta, de estratégias da equipe de atendimento para promoção de reinserção social, e através de seu caráter pedagógico que pretende criar condições para a construção de projetos de vida dentro da licitude. Desta forma, esta medida prevê a garantia da escolarização e da profissionalização, a realização de atividades pedagógicas e atividades externas, além de atendimento com equipe multidisciplinar, conforme previsto no ECA e no SINASE (BRASIL, 1990; BRASIL, 2012).

Haviam no Brasil em 2017<sup>11</sup>, 416 unidades socioeducativas masculinas (86%), 35 unidades mistas e 33 unidades femininas (BRASIL, 2019). Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (2015), a estrutura das unidades socioeducativas no Brasil,

---

<sup>11</sup> Estes são os dados oficiais publicados mais recentes no Levantamento Anual do SINASE de 2019 (BRASIL, 2019).

apresentam estruturas bem semelhantes às prisões adultas, com muros altos, guaridas (NORKEVICIUS, 2020; CNJ, 2015), grades e cadeados.

Apesar do avanço na legislação, e a consagração da Doutrina de Proteção Integral no Brasil, esta ainda está longe de ser alcançada da forma que é preconizada nas leis em vigor, sobretudo quando se refere à população mais carentes, de classes desfavorecidas, e de negros.

Cerqueira *et al.* (2021) apontam dificuldades para a concretização dos avanços preconizados no ECA (1990) e ressaltam que, apesar de as conquistas sociais proporcionadas por este Estatuto, existem desigualdades de renda e raça, que impõem diferenças no acesso a direitos sociais em quase todas as áreas. Os autores destacam que deveria haver prioridade nos gastos públicos da União, dos estados e dos municípios para o desenvolvimento de ações e políticas públicas capazes de implementar os direitos previstos, entretanto, permanece a ausência de recursos, investimentos e meios necessários para tal efetivação. Cerqueira *et al.* (2021) apontam ainda que “outra dificuldade relevante se refere à ausência da intersetorialidade entre as políticas públicas para o efetivo atendimento de crianças e adolescentes nos territórios em que estes vivem” (CERQUEIRA, 2021, p. 31).

Existe ainda uma falta de conhecimento e apropriação da legislação vigente, tanto pelos atores do sistema, quanto pela própria sociedade.

Considerando-se a natureza transversal dessa legislação, é necessário que todas as áreas de políticas públicas – saúde, educação, trabalho, formação profissional, tecnologia, segurança pública e defesa de direitos –, sejam levados em consideração seus princípios e medidas no momento em que tais políticas estiverem sendo elaboradas, implementadas e avaliadas (CERQUEIRA, *et al.*, 2021, p. 31).

Entre o que está posto na lei e o que é praticado no sistema de justiça juvenil, há uma grande distância, e muito que se avançar. De acordo com dados do CNJ, a execução da medida socioeducativa de internação em muitos estados brasileiros apresentam violações aos direitos humanos das/os jovens (CNMP, 2019; CNJ, 2015).

[...] desde a deficitária estrutura física das unidades de internação, à ausência da visita íntima, perpassando por sérios problemas referentes à escolarização, ao disciplinamento interno das unidades, higiene, saúde e maternidade, as quais, além de não corresponderem às mínimas exigências de proteção integral, não estão preparadas para lidar com questões de gênero que circundam as jovens do sexo feminino (CNJ, 2015, p. 67).

A despeito disso, atualmente há um clamor social pela redução da maioridade penal,

com um discurso de que o ECA não funciona, no afã de um Estado repressor e punitivo para as/os jovens (mas não todos eles) como uma solução para a violência e a preservação da ordem no país. Entretanto, o ECA e a legislação relacionada ainda são muito recentes, e não foram completamente implantados e implementados no país para que se possa chegar a essa conclusão.

As propostas que visam à redução da maioria penal e a mudança do tempo de internação que, vez por outra, ganham repercussão midiática e debate na sociedade, passam ao largo das causas da violência sofrida e cometida pelos jovens e desviam o foco das questões que precisam ser discutidas, como a efetiva implementação do SINASE, conforme estabelecido no ECA (CERQUEIRA, *et al.*, 2021, p. 31).

Outros autores acrescentam ainda que, embora se tenha percorrido um longo período desde a promulgação do ECA, este debate está longe de acabar (BONALUME; JACINTO, 2019).

[...] ainda permanecemos atônitos diante da velha questão que coloca o adolescente e o jovem brasileiro entre a escassa proteção e o devasso controle repressivo, o que resulta no encarceramento dessa população e legitima o silêncio e o desprezo pelo jovem, negro, morador das periferias (BONALUME; JACINTO, 2019, p. 161).

Bonalume e Jacinto (2019, p. 161) relatam que o processo de criminalização e marginalização da pobreza, aliado às questões sociais, faz com que os jovens enfrentem “uma verdadeira batalha pela sobrevivência em uma sociedade que privilegia uma classe sobre a outra, explora, segrega e assume formas cada vez mais violentas, opressoras e moralizantes como forma de garantir a ordem social”. As autoras apontam que o Estado privilegia a punição em detrimento da garantia da proteção integral (BONALUME; JACINTO, 2019).

Outro equívoco do senso comum, é sobre a idade penal, em que a maioria da sociedade acredita que os menores de 18 anos ficam impunes ao cometimento de atos infracionais, desconsiderando que a idade de responsabilidade penal no Brasil é de 12 anos, em que o adolescente pode ser sancionado com a privação de liberdade por infringir a lei. Além disso, conforme art. 121 do ECA (1990), o período da medida de internação é indeterminado, com o limite máximo de três anos. Em função desta indeterminação do tempo da medida socioeducativa, muitas/os jovens acabam passando por mais tempo de fato na privação de liberdade que as/os adultas/os, muitas vezes decorrentes de atos mais leves. As/os adultos têm ainda a possibilidades de redução de pena.

Costa e Elilberg (2020) ressaltam que embora o ECA seja uma legislação de 1990,

ainda não foi possível sua completa efetivação.

Resta extremamente presente a cultura do “menorismo” nas entrelinhas, respaldada em um paternalismo jurídico, enraizado na atuação dos magistrados das Varas da Infância e da Juventude. As decisões, muitas vezes, centram-se em justificar as internações maciças com o pretexto de “proteção” dos adolescentes, tanto da família — causa majoritariamente mencionada, principalmente através dos argumentos de falta de estrutura familiar ou de referência paternal — como da inexistência de políticas públicas da sociedade suficientemente capazes de auxiliar a vida do adolescente sob a condição de liberdade (COSTA; EILBERG, 2019, p. 278).

Bonalume e Jacinto (2019) ressaltam o caráter classista, racista, excludente e seletivo ainda presentes no sistema de justiça juvenil brasileiro, que reproduzem a lógica da marginalização, da criminalização da pobreza e a naturalização da questão social.

Esse cenário traz como pano de fundo a perversidade da violação dos direitos de adolescentes e jovens, produzida e reproduzida em um modelo de sociedade que se sustenta pela órbita do capitalismo vigente [...].  
[...] a violação de direitos destes sujeitos representa um retrocesso das conquistas dos movimentos sociais e demais militantes, referente ao paradigma de proteção integral e da ampliação dos preceitos estabelecidos no ECA, o que traz à tona a urgente e necessária luta em defesa da garantia desses direitos, bem como a resistência frente as medidas de cunho repressivo/coercitivo, que mascaram a necessidade de manutenção da ordem socialmente estabelecida pelo capital em detrimento da ampliação de políticas públicas realmente capazes de sustentar um modelo de proteção social integral (BONALUME; JACINTO, 2019, p. 168).

Cabe destacar o cenário do momento histórico pelo qual o Brasil também está atravessando, que pode estar se agravando em detrimento do período da pandemia pelo Corona Vírus Disease de 2019 (COVID-19):

O tempo presente tem sido marcado por retrocessos dos direitos sociais, avanço do conservadorismo, valorização de discursos e práticas que demarcam o cunho coercitivo e opressor do modo como o Estado responde à intensificação das expressões da questão social. Além disso, estamos imersos em uma crise política, econômica e ética sem precedentes, que parece colocar em xeque até mesmo o processo democrático brasileiro (BONALUME; JACINTO, 2019, p. 161).

Conforme exposto, apesar dos avanços conquistados, ainda há muito o que se avançar para que todas/os as/os jovens tenham seus direitos garantidos. Além disso, diante do atual cenário brasileiro, ainda existe o risco de retrocesso dos direitos conquistados.

A seguir, serão apresentados o cenário e o funcionamento do sistema socioeducativo de Minas Gerais e da unidade feminina de internação. Será exposto ainda, a legislação

existente para atender as especificidades da população feminina privada de liberdade, além da realidade em que estão inseridas.

### 2.2.1 O sistema socioeducativo de Minas Gerais e a unidade feminina

Minas Gerais é um estado do sudeste do Brasil, sendo o quarto maior em extensão territorial e o segundo mais populoso, com mais de 21 milhões e 200 mil habitantes. Possui 853 municípios, o maior número de municípios dentre os estados brasileiros, 296 comarcas<sup>12</sup> e apenas sete varas exclusivas da infância e juventude. Estas varas estão localizadas em Belo Horizonte, Contagem, Juiz de Fora, Uberlândia, Divinópolis, Montes Claros, Uberaba.<sup>13</sup>

No estado, a política de atendimento à/ao jovem adolescente autora/or de ato infracional se encontra sob a responsabilidade da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) que integra a Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP/MG). A atuação da SUASE está pautada no acompanhamento judiciário, elaboração de diretrizes pedagógicas e formação de rede de atendimento à/ao jovem adolescente autora/or de ato infracional, assegurando a aplicação do ECA. A SUASE é responsável: pela execução da internação provisória, internação sanção e da medida socioeducativa de internação por meio de gestão direta da administração estadual; pela execução da medida socioeducativa de semiliberdade no formato de gestão compartilhada com organizações não-governamentais; e pela política de apoio e fomento às medidas em meio aberto junto aos municípios mineiros, que executam as medidas de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade. Tal como preconizado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) (Dados da SUASE, 2021).

A capacidade de vagas mineiras na restrição de liberdade e semiliberdade era de 1.460 jovens (meninas e meninos), entretanto contava com 1.839 jovens (meninas e meninos) em cumprimento dessas medidas, demonstrando a condição de superlotação das unidades

<sup>12</sup> “A comarca corresponde ao território em que o juiz de primeiro grau irá exercer sua jurisdição e pode abranger um ou mais municípios, dependendo do número de habitantes e de eleitores, do movimento forense e da extensão territorial dos municípios do estado, entre outros aspectos. Cada comarca, portanto, pode contar com vários juízes ou apenas um, que terá, no caso, todas as competências destinadas ao órgão de primeiro grau”. Informações disponíveis em <https://www.cnj.jus.br/cnj-servico-saiba-a-diferenca-entre-comarca-vara-entrancia-e-instancia/>. Acesso em: 08 de jun. 2021.

<sup>13</sup> Informações disponíveis em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/>, em <https://www8.tjmg.jus.br/juridico/comarcas.html>, <http://www8.tjmg.jus.br/info/pdf/index.jsp?uri=/servicos/gj/guia/docs/comarcas.pdf>. Todos acessos em 05 mai. 2021, e no Diagnóstico da Estrutura da Coordenadorias da Infância e Juventude do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) de 2019.

mineiras (BRASIL, 2019). Para a população feminina a capacidade era de 43 na privação de liberdade e 20 na restrição de liberdade, que representam 68% de vagas para internação e 32% de vagas para semiliberdade (Dados da SUASE, 2021).

Em 2017, segundo dados da SUASE, Minas Gerais contava com 1.330 jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação, 200 em semiliberdade e outros 198 em internação provisória. Este era o terceiro estado com maior número de jovens nesta condição; depois de São Paulo em primeiro lugar, com 9.021 (34,5%); e Rio de Janeiro em segundo com 1.931. A região Sudeste do Brasil representava 52,6% do total de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas (BRASIL, 2019).

Minas Gerais conta com 39 unidades socioeducativas masculinas (internação e semiliberdade) e apenas duas recebem a população feminina, sendo uma de semiliberdade e uma de internação. Atualmente o estado conta com 26 unidades de privação de liberdade. Destas, sete centros socioeducativos de internação e dois centros de internação provisória estão situados em Belo Horizonte. A única unidade mineira que atende a população feminina na privação de liberdade é considerada mista, pois atende também à população transgênero (homens trans e mulheres trans) (Dados da SUASE, 2021).

O Centro Socioeducativo São Jerônimo (CSESJ) foi inaugurado em 27 de junho de 2000, com o objetivo de receber jovens adolescentes do sexo feminino entre 12 e 21 anos incompletos, para fins de acatamento provisório e cumprimento de medida socioeducativa de internação. Desde sua inauguração, o CSESJ é uma instituição gerida pelo governo do Estado e é a única unidade no estado de Minas Gerais que recebe o público feminino. Possui capacidade para atender até 43 (quarenta e três) jovens adolescentes, além de três adolescentes e três bebês no berçário.

Em 22 de maio de 2015, a primeira adolescente transgênero foi admitida nesta unidade por determinação judicial após uma reunião com representantes da SUASE, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, equipe da Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e Ambulatório da Saúde do Adolescente do Hospital das Clínicas. Desde então, criou-se um fluxo em que todos adolescentes transgêneros são encaminhados para esta unidade (TIRONI, 2019, p. 174).

A criação deste fluxo foi um avanço importante a se reconhecer no pioneirismo do estado de Minas Gerais, pois antes disso as/os jovens eram distribuídos nas unidades observando apenas o sexo biológico, desconsiderando as identidades de gênero. Atualmente, é respeitado o uso do nome social conforme a Resolução 270 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ de 2018 e pelo Decreto nº 8.727 de 2016. Entretanto, ainda hoje, as mulheres trans das cidades do interior, passam por unidades masculinas antes de serem transferidas, e costumam passar por tratamentos humilhantes e vexatórios, sendo desmontadas e tendo seus cabelos

cortados nestas instituições. Além disso, as/os jovens não foram ouvidos na construção deste fluxo, e o desejo delas/es não foi e não é considerado. Os homens trans, por exemplo, não podem optar por irem para uma unidade masculina. As mulheres trans permanecem em alojamentos individuais, enquanto às outras jovens e mesmo aos homens trans, é permitido o convívio em alojamentos coletivos. Mesmo quando existe mais de uma mulher trans, não é permitido que elas compartilhem o mesmo alojamento.

Outro fato, muito polêmico nesta unidade, é que conforme determinado pela Resolução SESP nº 18<sup>14</sup> (2018), toda população transgênero (homem ou mulher) passará por revista superficial e minuciosa<sup>15</sup> com agente de segurança do sexo feminino. Tal resolução também foi determinada pelos gestores do sistema, sem a participação das/os jovens e atores envolvidos, enrijecendo os procedimentos e desconsiderando a particularidade de cada sujeito e a forma que ela/e possa se sentir menos desconfortável, numa situação, que por si só já se mostra constrangedora.

Há desafios à ampliação da discussão sobre diversidade de gênero e diversidade sexual no sistema socioeducativo, como também a tarefa de respeitar o direito a identidade de gênero e sexual de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas sem com isso promover segregações e/ou violações no que diz respeito à construção social do corpo (BRASIL, 2019, p. 38).

No que se refere ao gênero feminino privado de liberdade, existem algumas poucas especificações na legislação brasileira para essa população. O art. 8º do ECA (1990), garante o atendimento pré e perinatal a toda e qualquer gestante através do SUS; e o artigo seguinte, prevê a garantia de condições adequadas para o aleitamento materno aos filhos de mães privadas de liberdade. Apenas mais de 20 anos depois, o SINASE (2012) prevê que haja condições necessárias para que as jovens privadas de liberdade permaneçam com sua/seu filha/o durante o período de amamentação. Entretanto, muitas unidades socioeducativas femininas do país, ainda hoje, não dispõem deste tipo de estrutura.

Em 17 de dezembro de 2020 o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) aprovou uma Resolução que dispõe sobre Diretrizes para atendimento às adolescentes privadas de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento

---

<sup>14</sup> A Resolução SESP nº 18 de 2018, estabelece diretrizes e normativas para o atendimento e tratamento da pessoa LGBTQIA+ no âmbito do Sistema Socioeducativo do Estado de Minas Gerais.

<sup>15</sup> Este tipo de revista exige que a/o jovem retire toda roupa e faça três agachamentos na presença de, pelo menos, uma agente de segurança socioeducativa.

Socioeducativo (SINASE). Esta resolução responde a necessidade de sistematização do sistema socioeducativo frente a apresentação de situações de vulnerabilidade, tratamentos cruéis, desumanos e degradantes registrados nos relatórios de visitas a unidades femininas feitas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), desde 2015. O documento busca incorporar parâmetros internacionais ao ordenamento brasileiro e consolidar padrões nacionais, atento às peculiaridades das jovens como: a necessidade de fornecimento de absorventes; acompanhamento por agentes socioeducativas mulheres de modo a mitigar riscos de violência sexual; vedação a revista corporal com desnudamento; medidas de enfrentamento ao racismo e a discriminação de gênero; dentre outras. Este foi um passo importante na promoção, proteção e garantia dos direitos das jovens em cumprimento de medida. Entretanto, esta resolução ainda precisa ser publicada para entrar em vigor no país<sup>16</sup>.

No estado de Minas Gerais, o serviço ainda defende um tratamento igualitário, a despeito de um tratamento equânime, entre unidades femininas e masculinas, desconsiderando muitas de suas especificidades. Os documentos de regulamentação internos que orientam o trabalho nas unidades socioeducativas da SUASE, são os mesmos para todas unidades, sem distinção do gênero, como a Política de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais (2013), a Metodologia de Atendimento da Medida Socioeducativa de Internação (2013) e o Regimento Único dos Centros Socioeducativos do Estado de Minas Gerais (2017).

Destes documentos, apenas na Metodologia de 2013 está previsto um tópico sobre o direito ao aleitamento materno. Entretanto, consta que o bebê deve ser levado até a mãe na unidade socioeducativa ou a mãe levada até a residência em que o bebê se encontra. Está prevista também a possibilidade de coleta do leite materno. Não estava estabelecido que eles pudessem permanecer juntos, mesmo tendo sido feito depois de promulgada a Lei do SINASE (2012). Desta forma, em Minas Gerais, muitas vezes os bebês eram encaminhados a instituições de acolhimento e levados para amamentação uma vez ao dia até completarem os seis meses. Depois disso, era comum que fossem colocados para adoção, em detrimento do desejo das mães.

No caso das jovens gestantes em privação de liberdade o Levantamento Anual do SINASE (2019) ressalta:

---

<sup>16</sup> Informações disponíveis em <https://mnpctbrasil.wordpress.com/2020/12/17/apos-2-anos-de-construcao-e-debates-conanda-aprova-diretrizes-para-as-adolescentes-no-socioeducativo/> e em <https://neca.org.br/arquivos/10942>. Ambos acesso em 17 mai. 2021, e na Minuta da Resolução das Diretrizes para atendimento às adolescentes privadas de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

No caso específico do Sistema Socioeducativo as adolescentes grávidas que foram sentenciadas a cumprir medida de internação necessitam de espaço adequado para cuidar de seus bebês nos primeiros meses de vida. O Programa Prioridade Absoluta visa à revogação da internação provisória para que todas as adolescentes gestantes, puérperas ou mães aguardem sentença definitiva em liberdade. A petição também pede o levantamento público sobre o número total de adolescentes nessas condições no sistema socioeducativo, bem como reforça a obrigação dos órgãos de gestão socioeducativa informarem ao CNJ, no prazo de 15 dias, sobre o cumprimento da ordem de revogação, podendo sofrer sanções legais e administrativas no caso de descumprimento (BRASIL, 2019, p. 42).

Diante desse cenário, em 2016 foi inaugurado o Espaço Mamãe-Bebê no Centro Socioeducativo São Jerônimo (CSESJ) com vaga para três jovens e três bebês. Desde então, é facultada à adolescente permanecer com seu filho após o parto por um período de 6 meses. No caso das jovens que já são mães antes da privação de liberdade, fica a cargo da jovem e sua família optarem por permitir que o bebê permaneça no convívio com a mãe dentro da unidade, também até os 6 meses de idade.

O único documento próprio para a unidade feminina, refere-se à Metodologia de Atendimento para a Adolescente Mãe com Criança até os Seis Meses de Idade (2016). Este documento orientador foi criado após a inauguração do Espaço Mamãe-Bebê do CSESJ, no sentido de respeitar direitos reprodutivos das jovens, apoiado no ECA (1990), no SINASE (2012) e na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI) (Portaria nº 1.082/2014) que garantem os direitos das jovens, e nas diretrizes da Organização Mundial de Saúde (OMS) em parceria com o Fundo de Emergência Internacional das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) que recomendam o aleitamento materno exclusivo até os 6 meses de idade, marcando um avanço na política do estado. Entretanto, o documento é superficial, trata de procedimentos de segurança semelhantes aos utilizados de modo geral, de aspectos de atenção à saúde e flexibilidade na rotina institucional e na participação das jovens em atividades. Não foi previsto uma série de particularidades que ocorrem na prática do dia a dia. Durante a privação de liberdade da jovem puérpera e durante os meses que se sucedem acompanhadas de seus bebês, a jovem acaba vivendo exclusivamente a maternidade, inviabilizando sua implicação nos demais eixos da medida socioeducativa. Portanto, o caráter punitivo da medida sobrepuja o pedagógico.

Após a inauguração do Espaço Mamãe-Bebê do CSESJ, foi promulgada a Lei Federal nº 13.257 de 2016, que dispõe sobre os direitos para a primeira infância, bem como altera o

ECA (1990) e o artigo 318 do Código de Processo Penal<sup>17</sup> assegurando o Princípio do Melhor Interesse:

[...] que garante o convívio e a permanência da criança com a mãe, fora de estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas, de forma a preservar seus direitos como saúde, amamentação, brincar e à convivência familiar e comunitária, prevenindo de negligência, discriminação, exploração e violência institucional, intrínsecos ao ambiente prisional (BRASIL, 2019, p. 42).

A partir desse novo cenário, as jovens gestantes ou em período de amamentação, que estavam em cumprimento de internação provisória passaram a permanecer por um período mais curto na unidade socioeducativa. Mas as jovens em cumprimento de medida de internação, só passaram a cumprir medida domiciliar após o início do período de pandemia pelo COVID-19.

Além do aleitamento materno e da convivência com o bebê, os documentos de regulamentação da SUASE não contemplam mais nenhuma especificidade do gênero feminino, nem mesmo uma previsão de tratamento diferenciado para as jovens gestantes. Não existe nenhuma outra cobertura de direitos específicos para mulheres dentro do sistema de justiça juvenil. Desta forma, de modo geral, a tratativa das mulheres é a mesma que a dos homens. Alguns grupos minoritários foram lembrados e são mencionados pontualmente na legislação brasileira como os deficientes físicos e os portadores de sofrimento mental, mesmo assim, observa-se a invisibilidade desses grupos, sobretudo das mulheres no sistema.

Nesta vertente, Arruda (2020) faz apontamentos sobre o sistema socioeducativo baiano, que parece ser semelhante ao mineiro:

Assim, as meninas estão imersas num modelo de funcionamento e organização estruturado por um conjunto de ações que não considera as multidiscriminações e as particularidades das adversidades presentes em suas experiências concretas [...]. As meninas estão submetidas a uma gestão consolidada a partir da expertise com os meninos, que criou o que chamei de monolitismo de intervenção socioeducativa, sujeitando-as a um modo específico de punição (ARRUDA, 2020, p. 331).

Grillo e García (2020) defendem que a legislação brasileira seja aliada às Regras de Bangkok – Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres infratoras com medidas não privativas de liberdade<sup>18</sup> (ONU, 2010), considerando a vulnerabilidade de gênero à que as jovens estão sujeitas. As autoras acreditam que apenas desta forma seria garantida a Doutrina

<sup>17</sup> Este artigo inicialmente tratava dos direitos apenas de mulheres adultas no sistema penitenciário, mas depois inseriu as jovens nas medidas socioeducativas também.

da Proteção Integral para estas jovens, pois a institucionalização intensifica as violações de direitos. Pois as instituições e seus atores reproduzem a violência estrutural do país. São diferentes formas de controle dos corpos e castigos a que as jovens são submetidas cotidianamente no ambiente institucional (GRILLO; GARCÍA, 2020).

No sistema socioeducativo, alguns direitos previstos ainda não são garantidos a nível nacional, como o direito à visita íntima para adolescentes casadas/os ou com união estável comprovada (Art. 68 do SINASE) (KRAHN *et al.*, 2020). Esse assunto ainda parece ser um tabu nesse sistema, sobretudo nas unidades femininas. A maioria das unidades femininas do país não possuía espaço para mães e bebês, e quase nenhuma unidade avaliava nem a hipótese de visita íntima das jovens, mesmo que muitas possuíssem companheiros e tivessem filhos (CNJ, 2015; NORKEVICIUS, 2020; KRAHN *et al.*, 2020). Em nenhuma unidade socioeducativa de Minas Gerais há a garantia do direito à visita íntima, embora ele esteja previsto na Metodologia de Atendimento Socioeducativo de Internação da SUASE (2013).

Além disso, ocorrem outros mecanismos de controle e regulação dos corpos, dos comportamentos femininos, da sexualidade e das subjetividades das jovens, aliados à concepção patriarcal, nas unidades femininas brasileiras. O relacionamento homoafetivo entre as jovens não é permitido, embora seja uma prática recorrente. E elas não dispõem de autonomia nem mesmo para deliberar sobre seus próprios cabelos, sendo necessária a autorização de familiares responsáveis (NORKEVICIUS, 2020; CNJ, 2015).

Tais situações também são observadas no estado mineiro. Na unidade feminina de Minas Gerais, também chama a atenção a proibição do uso de maquiagem na instituição (sendo permitidas apenas em dias de festas) e o controle das vestimentas. Embora não conste em nenhum documento regulatório interno, dentro da unidade é proibido o uso de saias ou vestidos para as jovens, o comprimento dos shorts e os decotes são controlados, e caso a jovem use blusa sem sutiã, é sancionada por “ofender ou desrespeitar outrem” conforme o inciso I do art. 90 do Regimento Único dos Centros Socioeducativos do Estado de Minas Gerais (2016) ou por “dificultar a realização dos procedimentos de segurança” conforme inciso XI, art. 90 deste mesmo regimento. Muitos comportamentos considerados inadequados são enquadrados nestes artigos, utilizando-se da subjetividade destes para justificar castigos, na intenção de coagir as jovens a agirem da maneira esperada. Esta avaliação fica a cargo das

---

<sup>18</sup> As Regras de Bangkok de 2010, se referem a um documento produzido pela Organização das Nações Unidas, como primeiro marco normativo internacional a abordar essa problemática. Esse documento traça diretrizes para o tratamento de mulheres presas e defende medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras. Informações disponíveis em <https://juguimaraes.jusbrasil.com.br>. Acesso em: 22 de abr. 2021.

convicções, valores e crenças pessoais da/o agente de segurança e muitas vezes divergindo entre seus pares. O namoro e as demonstrações de afeto entre as jovens são repreendidos e enfaticamente desencorajados. Nem mesmo cartas podem ser trocadas entre elas sem antes passar pela censura da equipe técnica. Estas e outras ações reproduzem estereótipos de gênero “como referências discursivas legitimantes das práticas punitivas ditas reintegradoras, mas que na realidade reafirmam modelos de opressão e violência de gênero no sentido contrário de qualquer projeto emancipatório das mulheres” (PIMENTEL, 2017, p. 66).

Ao se tratar de jovens que não vivem nas capitais do país, que são a maioria das jovens privadas de liberdade em Minas Gerais, o acesso e o funcionamento do sistema de justiça juvenil se mostram mais precários. Muitas cidades interioranas não possuem todos os equipamentos socioassistenciais de atendimento, ou existem apenas em comarcas próximas, com o acesso dificultado. Além disso, nestas cidades, não existem juízes especializados para a área da infância e juventude, e percebe-se a falta de apropriação da legislação específica em diversas determinações judiciais e sentenças que descumprem o que é preconizado no ECA e no SINASE. No corpo do texto destes documentos, podem ser observadas ideias carregadas de preconceito e discriminação relacionadas à classe, gênero, raça, dentre outros e muitas vezes pautada no senso comum. De acordo com Melo e Valença (2016), nas sentenças das jovens do Distrito Federal, por exemplo:

[...] percebe-se ser construída uma adolescente tipicamente criminosa, através da valorização de atributos da pobreza. Mediante um raciocínio tipicamente etiológico, a situação de vulnerabilidade das adolescentes é interpretada como causa para o ato infracional, gerando-se a velha associação entre pobreza e criminalidade. Se ser assim é ser criminoso, a pobreza é identificada com a classe perigosa. Aos dados estritamente socioeconômicos se somam, para compor o quadro mais geral do sujeito perigoso, as avaliações de cunho moral que vão desde considerações sobre a conduta sexual da adolescente até o uso de entorpecentes (MELO; VALENÇA, 2016, p. 159).

Como existe apenas uma unidade socioeducativa de internação para a população feminina no estado de Minas Gerais, o direito de cumprir medida na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsáveis, conforme art. 124, inciso VI do ECA, fica prejudicado, pois as jovens podem estar à até 700 km de distância de suas famílias, e muitas passam todo período de privação de liberdade sem receber a visita da família em função da distância, dificultando a manutenção ou o resgate dos vínculos familiares. Além disso, a articulação com os equipamentos da rede e encaminhamentos dos

eixos da medida ficam prejudicados, como o encaminhamento para o mercado de trabalho, por exemplo, em função da distância de sua realidade sociocultural (BRASIL, 2019). Cabe lembrar que esta unidade socioeducativa recebe jovens de todas as comarcas do estado de Minas Gerais. Foi realizado um levantamento de dados das jovens que passaram pelo CSESJ entre janeiro de 2015 a dezembro de 2019, sendo 68,6% (142) destas jovens provenientes de cidades do interior do estado e apenas 31,4% (65) da capital ou região metropolitana de Belo Horizonte (Dados da SUASE, 2021<sup>19</sup>).

A qualidade do caráter pedagógico previsto na medida de internação, ainda suscita algumas observações. Em Minas Gerais, por exemplo, a escolarização segue uma lógica de aceleração de estudos e se preocupa pouco com a qualidade do ensino e o resgate do vínculo da/o jovem com a instituição de ensino, uma vez que a maioria delas/es chega ao sistema com esse vínculo rompido. A preocupação neste aspecto, parece estar mais voltada para os dados estatísticos de redução da defasagem escolar, do que com a qualidade do ensino e com o resgate desse vínculo. Arruda (2020) aponta que estudos nacionais corroboram com este apontamento, que o aumento da escolaridade não está relacionado à aquisição de habilidades e competências dos jovens em cumprimento de medida:

Estudos encontraram nas unidades de internação sérios problemas relacionados ao direito à educação e a qualidade das escolas, como currículos escolares frágeis, baixa carga horária, docentes não capacitados para atuarem no sistema socioeducativo, estruturas físicas precárias das salas de aula, falta de materiais didáticos, dentre outros. Nas unidades, a escola assume caráter meramente instrumental durante a execução da medida, apesar de formalmente, em conjunto com as atividades pedagógicas, ser o pilar do processo socioeducativo (ARRUDA, 2020, p. 122).

Ainda assim, o estado mineiro parece estar em melhores condições que alguns estados do país. De acordo com dados do CNJ, nas unidades femininas de Pernambuco, Distrito Federal, São Paulo e Pará, a maioria das jovens não estudavam nos anos correspondentes à sua escolaridade e raramente elas avançavam nas etapas escolares durante o período de internação (CNJ, 2015).

Silva (2020) defende que a modalidade de ensino ideal para o sistema socioeducativo é a Educação de Jovens e Adultos (EJA), pois ela foi criada para atender especificamente às

---

<sup>19</sup> As informações apresentadas foram levantadas a partir de dados fornecidos pela Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE). Esta subsecretaria compila os dados obtidos referentes ao atendimento prestado aos adolescentes nas Unidades Socioeducativas de internação, internação provisória e semiliberdade do estado de Minas Gerais.

necessidades de populações discriminadas que tiveram dificuldade no acesso à educação ou permanência na escola, ou mesmo tiveram esse acesso negado. São os casos de “indígenas, portadores de deficiência, negros, privados de liberdade, quilombolas, população periférica etc” (SILVA, 2020, p. 60). Sendo assim, o EJA apresenta uma mudança de paradigma com funções reparadoras, equalizadoras e qualificadoras, em que reconhece e valoriza “a singularidade, o contexto e a trajetória de vida de cada educando(a), criando as condições suficientes e necessárias para que ele(a) se interrogue, interrogue sua realidade e construa, de forma crítica e reflexiva, mudanças em seu próprio modo de ver e decodificar o mundo” (SILVA, 2020, p. 60).

No que se refere à profissionalização, da mesma forma, dentro das unidades mineiras, são ofertados muitos cursos breves, generalizados, sem aprofundamento ou desenvolvimento de habilidades específicas. Para algumas/ns jovens, são ofertados cursos externos direcionados a alguma formação especializada. Mas, de modo geral, as especialidades ofertadas são de profissões menos valorizadas, como cabeleireiro, garçom, profissões relacionadas à construção civil, etc. O sistema vê essas/es jovens como “mão de obra, não apostando nas capacidades criativas, no protagonismo juvenil” (CNJ, 2015, p. 64), e reproduz o capitalismo com a perpetuação da pobreza, inclusive desestimulando o desejo de ascensão social.

No caso da unidade feminina deste estado, soma-se o agravante de que os cursos e as atividades pedagógicas ofertadas, ainda passam pela estigmatização do gênero. A maioria dos encaminhamentos para cursos são de cabeleireiro e manicure. Acontecem ainda oficinas de costura, culinária, artesanato e salão de beleza. De acordo com os dados do CNJ (2015) nas unidades socioeducativas femininas de cinco regiões brasileiras, também havia discriminação de gênero entre as atividades pedagógicas e profissionalizantes masculinas e femininas. Enquanto nas unidades masculinas aconteciam atividades voltadas à educação, nas femininas os cursos e atividades giravam em torno da culinária, maquiagem, cabelo e artesanato (CNJ, 2015; NORKEVICIUS, 2020).

Quanto aos aspectos da saúde em Minas Gerais, as jovens são atendidas nos equipamentos da rede do SUS, fora da unidade socioeducativa, conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, inaugurada em 2004 e atualizada em 2010 e 2014 (PNAISARI – Portaria nº 1.082/2014), que incentiva as ações de saúde na atenção básica, na média e na alta complexidade. Entretanto, ainda se observa uma

medicalização das jovens privadas de liberdade (ARRUDA, 2020; SILVA *et al.*, 2019), na contramão da Resolução nº 177, de 2015, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que prevê o direito das/os jovens não serem submetidos à excessiva medicalização, recomendando protocolos clínicos que privilegiem outras alternativas. Segundo Silva *et al.* (2019), 45% destas jovens faziam uso de medicamentos psicotrópicos na unidade mineira em 2015. Os autores apontam que os próprios psiquiatras relatam que indicam o alto uso de antipsicóticos com a intenção de manejar clinicamente a impulsividade das jovens (SILVA, *et al.*, 2019).

Porém, alguns autores consideram que inexistem evidências clínicas (por ensaios clínicos) para o uso de antipsicóticos e outras medicações como inibidores seletivos da serotonina no tratamento de impulsividade. Os protocolos clínicos indicam a intervenção psicossocial como primeira opção, e, no caso de uso de medicação, dirigi-la para o manejo do transtorno mental primário mais do que ao enfrentamento específico da agressividade (SILVA *et al.*, 2019, p. 71).

Como pôde ser observado, apesar do sistema socioeducativo de Minas Gerais apresentar melhores condições de funcionamento em alguns aspectos, quando comparado a outros estados, este sistema ainda precisa se debruçar sobre as temáticas específicas da população feminina, se atentando para garantias de alguns direitos que ainda não são garantidos, e buscando formas criativas para minimizar os reflexos do machismo e do patriarcado da sociedade nas ações dentro da unidade feminina de internação.

### 3 METODOLOGIA

#### 3.1 Desenho do estudo

A presente dissertação trata-se de um estudo qualitativo exploratório que utilizou a História Oral como método de pesquisa. Através deste, foi possível colher as narrativas de vida do período anterior ao cumprimento de medida socioeducativa das jovens que se encontravam em internação no ano de 2020, no Centro Socioeducativo São Jerônimo (CSESJ) da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) do estado de Minas Gerais. Segundo Matos (2006), para abordar questões centradas na construção de gênero, recorre-se a diferentes métodos de coleta e análise de dados, mas privilegia-se a utilização de metodologias qualitativas que possibilitam o acesso às perspectivas das “mulheres transgressoras” (MATOS, 2006).

A História Oral possibilita que indivíduos pertencentes a segmentos sociais geralmente excluídos da história oficial possam ser ouvidos, deixando registros para análises futuras de sua própria visão de mundo e aquela do grupo social a que pertencem [...]. A memória social como processo e não apenas como um depósito de dados, assim como a linguagem, está carregada de representações e denota o meio social dinâmico em que o indivíduo e grupo social está inserido. A versão do indivíduo tem um conteúdo marcado pelo coletivo, ao lado certamente de aspectos decorrentes de peculiaridades individuais (CASSAB; RUSCHEINSKY, 2007, p. 12 e 18).

Freitas (2006) afirma que: “a História Oral é um método de pesquisa que utiliza a técnica da entrevista e outros procedimentos articulados entre si, no registro de narrativas da experiência humana” (FREITAS, 2006, p. 18). A História Oral preocupa-se em garantir a visão de mundo do entrevistado, que se aproxima do objeto de estudo, as experiências de vida (FREITAS, 2006; ALBERTI, 2013). Trata-se de estudar um grupo social específico, no caso deste estudo, a partir do depoimento e percepções de pessoas que participam dele, suas histórias e suas configurações socioculturais (ALBERTI, 2013). Cassab e Ruscheinsky (2007) apontam que “a procura dos significados da vida cotidiana é auxiliada de maneira significativa por meio da história de vida” (CASSAB; RUSCHEINSKY, 2007, p. 7). Este método permite também recuperar aquilo que não encontramos em documentos de outra natureza (CASSAB; RUSCHEINSKY, 2007; ALBERTI, 2013). Entretanto, este método permite a consulta a outras fontes de informação ou documentos sobre o tema para enriquecer a pesquisa (FREITAS, 2006; CASSAB; RUSCHEINSKY, 2007).

Segundo Alberti (2013), a metodologia da História Oral não deve ser orientada pelo critério quantitativo de sua amostra, mas pela qualidade das entrevistas realizadas e pelos objetivos da pesquisa que se propõe a realizar num dado momento e dentro de um contexto determinado (ALBERTI, 2013). A preocupação deve ser sobre a representatividade do sujeito a ser entrevistado e não com o número de sujeitos (BRISOLA; MARCONDES, 2011). Portanto, defende-se, a não exigência da quantidade, por partir da compreensão de que as/os entrevistadas/os não devem ser consideradas/os como unidades estatísticas, mas como indivíduos que representam um referencial qualitativo em função de sua relação com o tema estudado (BRISOLA; MARCONDES, 2011; ALBERTI, 2004). Portanto, o número de entrevistas vai depender diretamente dos objetivos da pesquisa, podendo até se restringir a uma única pessoa, se seu depoimento estiver sendo tomado como suficientemente significativo (BRISOLA; MARCONDES, 2011; ALBERTI, 2004).

### **3.2 População do estudo**

A pesquisa foi realizada com as jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de internação no Centro Socioeducativo São Jerônimo, único centro destinado ao acautelamento da população feminina no estado de Minas Gerais. Em função do período de pandemia pela COVID-19 no momento da coleta de dados, houve um esvaziamento do Centro Socioeducativo São Jerônimo, pois o poder judiciário desligou ou progrediu a maioria das adolescentes em cumprimento de medida de internação e algumas ainda foram colocadas em Regime Diferenciado de Acompanhamento à Distância (RDAD), ou seja, regime domiciliar. Portanto, a unidade que comporta 43 jovens, estava esvaziada no momento da pesquisa. Diante desta situação, foram realizadas entrevistas com todas as 12 jovens que estavam presentes na unidade no período da coleta de dados.

### **3.3 Coleta de dados**

As entrevistas foram realizadas pela própria autora da pesquisa. As 12 entrevistas foram realizadas no período de outubro a novembro de 2020, a partir do consentimento ou assentimento das jovens e dos pais ou responsáveis, no caso de menores de 18 anos, mediante assinatura dos respectivos termos. As entrevistas foram realizadas na sala de atendimento do CSESJ, onde a entrevistadora pôde ficar sozinha com a jovem entrevistada, sendo

acompanhadas visualmente por uma/um agente de segurança socioeducativo à distância, que as observava pelo visor de acrílico da porta da sala, conforme determinação dos procedimentos de segurança da instituição. As entrevistas tiveram o áudio gravado em formato Mp3. Cada entrevista teve uma duração média de 1 hora e abordaram a história de vida das jovens, com enfoque em suas atividades cotidianas antes do acautelamento. As entrevistas iniciaram com uma questão gerativa narrativa sobre o tópico do estudo, estimulando a narrativa principal: “Eu gostaria que você me contasse sua história de vida. Comece por seu nascimento, e depois todas as coisas que aconteceram até você vir para o São Jerônimo. Não tenha pressa, conte a história com detalhes.” Durante a entrevista, outros questionamentos foram surgindo de forma aberta para que a temática da pesquisa fosse aprofundada e melhor compreendida. Esses questionamentos serviram como um estágio de investigação das narrativas, no qual foram completados fragmentos que não haviam sido detalhados. (FLICK, 2004).

Foi utilizado um caderno de campo em que foram registradas informações como: data da entrevista, duração da entrevista, identificador de cada jovem, peculiaridades da entrevista e expressões da entrevistada (FLICK, 2004; ALBERTI, 2004; MONTYSUMA, 2006) e outras anotações.

As entrevistas foram realizadas em um ambiente amistoso. Foi esclarecido às jovens que em qualquer momento da pesquisa, elas poderiam ter interrompido as entrevistas ou desistido de participar da pesquisa, e que seria respeitada a vontade delas; e que isto não traria nenhum tipo de prejuízo para a relação das jovens com a mestrandia e não haveria nenhuma interferência no cumprimento da medida socioeducativa. Desta forma, as jovens mantiveram-se à vontade no espaço das entrevistas. O fato de que as mesmas já conhecerem a entrevistadora e já possuírem um vínculo de confiança com esta, pode ter contribuído com a fluidez deste processo.

### **3.4 Análise e tratamento dos dados**

Na fase de transcrição foram seguidos os critérios metodológicos conservando as características paralinguísticas (BRISOLA; MARCONDES, 2011) como “as passagens pouco audíveis foram colocadas entre colchetes; as dúvidas, os silêncios, assinaladas por reticências; as pessoas citadas, designadas por iniciais; e alguns erros flagrantes foram corrigidos” (MATOS; SENA, 2011, p. 104 – 105).

Para a realização da análise dos dados qualitativos, após a transcrição das entrevistas, foram utilizados dois modos de análise das narrativas dentro da metodologia da História Oral. Primeiro foi utilizado o modo narrativo, em que se buscou uma análise mais profunda das experiências únicas de cada jovem, buscou-se o que havia de autêntico e singular em cada narrativa. Num segundo momento, foi utilizado o modo paradigmático, em que buscou-se analisar o que havia de comum nos discursos coletados, categorizando temas e causas genéricas, investigando generalizações do grupo estudado (CURY, 2013).

A partir das narrativas das histórias colhidas, emergiram seis categorias temáticas que compõem o cotidiano das jovens, sendo elas:

- Dinâmica familiar: monoparentalidade, pobreza e violência doméstica;
- Fragilidade do vínculo com a educação formal: evasão e defasagem escolar;
- Vivências de trabalho infantil, exploração sexual e subemprego;
- Sofrimento mental, automutilação, tentativa de autoextermínio e consumo de drogas;
- Escassez de oferta de atividade de lazer;
- Infracionalidade: a influência masculina e o protagonismo feminino.

A análise dos temas foi sustentada teoricamente por uma abordagem sociológica apoiada nos conceitos de interseccionalidade, juventude e cotidiano. Estas temáticas organizaram a apresentação e discussão dos resultados que serão apresentados mais adiante.

### **3.5 Questões éticas**

Cabe ressaltar o compromisso ético que foi cumprido em todas as fases da pesquisa. A coleta de dados aconteceu mediante os procedimentos formais de autorização para coleta de dados tanto da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais (SUASE), como do Comitê de Ética em Pesquisa da UFMG, das jovens e seus familiares ou responsáveis legais. As jovens maiores de 18 anos assinaram o termo de consentimento aprovado pelo Comitê de Ética. Nos casos das jovens menores de 18 anos, o contato presencial com seus familiares foi dificultado em função do período da pandemia por Covid-19. Portanto, o contato com estes foi realizado via telefone, e mediante a autorização destes, a diretora do CSESJ, enquanto responsável legal durante o cumprimento da medida de internação socioeducativa, assinou o termo de consentimento permitindo a participação das

jovens menores de 18 anos. Além disso, estas assinaram o termo de assentimento concordando com a participação na pesquisa. É importante salientar que a participação na pesquisa foi totalmente voluntária, e não houve nenhuma forma de remuneração às jovens, familiares ou à Subsecretaria. As voluntárias deste estudo estavam livres para se recusarem a participar ou retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem penalização ou quaisquer prejuízos. Foi enfatizado que a possível recusa ou desistência não traria nenhum tipo de prejuízo para a relação das jovens com a mestrandia, com a UFMG ou com o CSESJ, e não haveria nenhuma interferência no cumprimento da medida socioeducativa.

Todas adaptações e medidas de biossegurança necessárias em função do COVID-19 foram tomadas, com a utilização dos equipamentos individuais de segurança durante as entrevistas (máscara e proteção de face), a utilização de álcool em gel e o distanciamento mínimo recomendado.

As entrevistas aconteceram em sala reservada, protegendo a privacidade das jovens, em horários de disponibilidade destas, com a presença apenas da jovem e da entrevistadora. Entretanto, o agente socioeducativo manteve as jovens em seu campo visual, através do visor próprio na porta da sala conforme regra da instituição. Durante todo o momento dessas entrevistas, a mestrandia procurou deixar as jovens à vontade. As entrevistas foram gravadas em mídia digital e posteriormente transcritas integralmente pela própria pesquisadora através do programa oTranscribe e depois conferidas manualmente. As gravações de áudio obtidas serão mantidas em completo sigilo, armazenadas por 5 (cinco) anos, na Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG, no gabinete 3131.

Os dados dessa pesquisa respeitaram a confidencialidade da identidade das jovens participantes, garantindo o anonimato e o sigilo absoluto no tratamento das informações que só foram disponibilizadas aos responsáveis pela pesquisa. Os sujeitos, população da pesquisa, foram representados apenas por nomes fictícios escolhidos pela pesquisadora, preservando suas identidades.

Além disso, ao final da pesquisa, a mestrandia comprometeu-se a entregar à Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais (SUASE) o texto final da dissertação em mídia digital. Além de se disponibilizar para apresentar a pesquisa aos servidores desta Subsecretaria, se solicitada.

### **3.6 Riscos**

Os riscos envolvidos nesse estudo poderiam ter sido cansaço ou constrangimento durante a realização das entrevistas. Mas para evitar que isso acontecesse, todos os detalhes dos procedimentos para sigilo das informações e das gravações de áudio foram previamente explicados e discutidos com as jovens.

Além disso, o fato da entrevistadora também trabalhar na unidade socioeducativa, poderia ter interferido no momento da entrevista, fazendo com que as jovens confundissem os procedimentos da pesquisa com os do cumprimento da medida socioeducativa. Para que isso fosse evitado, a entrevistadora esclareceu tanto por escrito nos termos quanto verbalmente, em conversa prévia a entrevista, sobre a distinção entre estes procedimentos e seus objetivos. Assim, o vínculo previamente estabelecido entre as jovens e a entrevistadora pareceram ser mais um facilitador para o transcorrer das entrevistas do que um fator de risco ou de viés.

Além destes, somaram-se os riscos de contágio tanto da entrevistadora, quanto das entrevistadas, pelo vírus COVID-19 em função do período da pandemia ao qual o mundo passava durante a coleta de dados. Entretanto, para minimizar estes riscos, todos os protocolos e procedimentos de biossegurança foram seguidos conforme mencionado anteriormente. Desta forma, não houve nenhum caso de confirmação de contágio das jovens entrevistadas ou da entrevistadora durante este período, ou no período subsequente.

As consequências da pandemia acarretaram ainda em impactos nesta pesquisa, uma vez que, inicialmente, pretendia-se realizar a coleta de dados com um número maior de jovens. Desta forma houve uma adequação do estudo e este envolveu todas as jovens presentes na unidade no momento da coleta para que não houvesse prejuízo ao resultado final.

### **3.7 Benefícios**

Os resultados podem contribuir com informações que subsidiem a formulação e implementação de políticas públicas de prevenção ao envolvimento de outras jovens com a criminalidade e dirigidas a outras jovens em privação de liberdade; além disso também poderá embasar melhor as propostas de intervenção da terapia ocupacional dentro do sistema socioeducativo, contribuindo para a produção de fatores de proteção social para a vida de outras jovens na mesma situação.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 4.1 Quem são as jovens privadas de liberdade em Minas Gerais?

No Brasil, tal como no mundo, há uma predominância de jovens<sup>20</sup> do sexo masculino (VALENTE; SUXBERGER, 2019) na privação e restrição de liberdade (96%) no contexto da justiça juvenil (BRASIL, 2019). Na maioria dos países, as mulheres constituem entre 2 e 9% da população encarcerada (ROSA, 2018; JOSEEN *et al.*, 2016). No estado de Minas Gerais, esta realidade não é diferente, 57 jovens meninas cumpriram medida de privação de liberdade no ano de 2018 (Dados da SUASE, 2021). Este quantitativo reflete a distribuição das unidades de atendimento socioeducativo neste estado por gênero, com uma predominância de unidades masculinas. Conforme exposto anteriormente, existem 39 unidades de privação e restrição de liberdade no estado, e apenas duas unidades femininas, sendo uma de privação e outra de restrição de liberdade (Dados da SUASE, 2021).

Em Minas Gerais, em relação ao estado civil das 207 jovens internadas entre janeiro de 2015 e dezembro de 2019, a maior parte (88,89%) se declarou como solteira; sendo que 11,65% possuíam filhos e 12 jovens (5,83%) estavam grávidas (Dados da SUASE, 2021<sup>21</sup>). Durante este período, nenhuma medida socioeducativa de internação foi revista ou suspensa em função das gestações ou do período de amamentação. Os dados das jovens em período de amamentação não foram levantados em termos quantitativos.

Em relação à convivência familiar, 34,65% (70) destas jovens viviam em família monoparental feminina, seguidas por 14,85% (30) que se encontravam acolhidas institucionalmente antes de receberem a medida socioeducativa. Este último valor pode ser maior se considerarmos a categoria das jovens que se encontravam em trajetória de rua (4,46% - 9) no momento de suas apreensões, uma vez que, geralmente, estas transitam entre a rua e estas instituições (Dados da SUASE, 2021<sup>22</sup>).

---

<sup>20</sup> De acordo com Silva e Oliveira (2016), “adolescentes de 12 a 18 anos incompletos totalizavam, em 2013, 21,1 milhões, o que correspondia a 11% da população brasileira [...]. A região Sudeste concentrava a maior proporção dos(as) adolescentes, 38,7%”. As autoras relataram que a proporção por sexo apresentava certa igualdade: “51,19% homens e 48,81% mulheres. Com relação à raça/cor, 58,9% dos(as) adolescentes de 12 a 17 anos se autodeclararam negros(as) (pretos e pardos), 40,4% se autodeclararam brancos(as) e menos de 1% se declarou de outras raças – amarela ou indígena”. Constata-se ainda uma grande defasagem entre a idade e o grau de escolaridade atingido por esta população (SILVA; OLIVEIRA, 2016).

<sup>21</sup> As informações apresentadas foram levantadas a partir de dados fornecidos pela Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE).

<sup>22</sup> Idem a nota de rodapé anterior.

Destas jovens, 54,23% (109) se declararam como pardas, 25,87% (52) brancas e 19,90% (40) pretas (Dados da SUASE<sup>23</sup>). Considerando as pardas e pretas, soma-se um total de 74,13%, um valor superior em Minas Gerais do que o demonstrado nacionalmente para a população de ambos os sexos. Segundo o Levantamento do SINASE (2019), em 2017 no Brasil, 40% das/os jovens em restrição e privação de liberdade foram considerados de cor parda/preta, 23% de cor branca, 0,8% de cor amarela e 0,2% da raça indígena e 36% das/os jovens não houve registro quanto à sua cor ou raça, sendo classificados na categoria não especificado (BRASIL, 2019). Estes dados indicam a hiper-representação das jovens negras na execução da medida socioeducativa de internação no sistema mineiro.

A renda média familiar das jovens do estado de Minas Gerais era de R\$1.520,53 reais. Sendo que o número médio de pessoas que viviam com essa renda era de 4,94. Portanto, a renda média per capita era de R\$307,79 (Dados da SUASE<sup>24</sup>). Vale destacar que o salário-mínimo, na época (2015 a 2019), variou entre R\$788,00 e R\$998,00.

No que se refere aos atos infracionais cometidos pelas jovens em Minas Gerais, entre 2015 e 2019, os dados da SUASE apontam que 27,44% (59) foram roubo, seguidos por 15,35% (33) homicídio, 14,88% (32) tentativa de homicídio e 13,02% (28) tráfico. Da mesma maneira que os dados gerais do país, o ato de maior índice apresentado no estado mineiro, não foi um ato contra a vida, mas contra o patrimônio (roubo – 27,44%) (Dados da SUASE<sup>25</sup>). Este ato também foi o de maior incidência no sistema socioeducativo nacional para meninos e meninas (38,1% - roubo), seguido do tráfico de entorpecentes (26,5% - contra a incolumidade pública), do total de atos praticados (16.433) (BRASIL, 2019).

Cabe ressaltar que os atos de menor potencial ofensivo como tráfico, porte de armas, destruir coisa alheia, furto, tentativa de furto, receptação e o descumprimento de medida, que poderiam ter sido aplicadas medidas socioeducativas em meio aberto, evitando a internação de 36 das jovens do período mencionado (2015 a 2019). De acordo com o art. 122 do ECA, a medida de internação deve respeitar o caráter de excepcionalidade e apenas ser aplicada mediante ato de grave ameaça ou violência à pessoa ou reiterado cometimento de outras infrações graves (BRASIL, 1990; BRASIL, 2019). Segundo o Levantamento Anual SINASE (2019), o tráfico embora seja socialmente reprovável, se configura como um ato de violência abstrata. O documento ressalta a excepcionalidade da medida de restrição de liberdade,

---

<sup>23</sup> Idem a nota de rodapé 21.

<sup>24</sup> Idem a nota de rodapé 21.

<sup>25</sup> Idem a nota de rodapé 21.

considerando-a como uma medida extrema e de segregação de pessoa em fase peculiar de desenvolvimento, devendo ser evitada a todo custo, privilegiando-se outras medidas menos onerosas. Este conclui ser incabível a aplicação de medida mais severa, com a privação de liberdade, para atos que não pressupõem violência ou grave ameaça a pessoa, como o tráfico de drogas, o porte de arma, dentre outros (BRASIL, 2019).

De acordo com dados fornecidos pela SUASE, em 2015 a média de defasagem escolar destas/es jovens em Minas Gerais era de cinco anos, evidenciando que a evasão escolar e a baixa escolaridade, bem como a falta de acesso ao mercado de trabalho e vulnerabilidade socioeconômica “são componentes e não justificativas para os atos infracionais” (BRASIL, 2019, p. 51). Entre 2015 e 2019, 52,94% (108) das jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação estavam evadidas da escola antes do início desta medida. A maioria das jovens (127) possuía escolaridade entre o 6º e o 8º ano do Ensino Fundamental. Considerando a média de idade na admissão (16 anos), a maioria das jovens apresentaram uma defasagem escolar entre 3 e 5 anos. Desta forma, a defasagem escolar da população feminina é ligeiramente menor que a da masculina em Minas Gerais (Dados da SUASE, 2021<sup>26</sup>).

De acordo com Dayrell (2003), a população jovem em cumprimento de medida socioeducativa de internação, configura-se como um grupo em situação de vulnerabilidade social, resultante de restrições tanto materiais, quanto de acessos, relacionais e simbólicas, que impactam diretamente nas experiências pessoais dessas/es jovens. Assim, sua construção social será influenciada pelo grupo social ao qual pertencem, sendo esse grupo composto, em sua maioria, por classes sociais mais baixas, pardas/os e pretas/os de baixa escolaridade, por viverem em territórios marginalizados, dentre outros aspectos (DAYRELL, 2003).

Pereira *et al.* (2015), afirmam que a origem similar dessas/es jovens e seu cotidiano em comunidades socialmente vulneráveis estreitam as oportunidades de escapar de uma condição social desfavorável e reforçam o pertencimento a redes sociais de familiares e amigas/os marcadas por um frágil capital social e cultural, com escassez de instituições formais. Desta forma estão inseridos em condições relacionais que os expõem a fatores favoráveis à infração à lei (PEREIRA *et al.*, 2015).

O perfil homogêneo das jovens que cumprem medidas socioeducativas em Minas Gerais, bem como das/os que cumprem no Brasil, denunciam a parcialidade da justiça brasileira, sobretudo por meio da criminalização da pobreza e violência racial, tendo em vista

<sup>26</sup> Idem a nota de rodapé 21.

que em sua grande maioria são jovens negras/os, com baixa escolaridade, oriundos de famílias pobres e numerosas, moradoras/es de regiões vulneráveis, usuárias/os de drogas. Desta forma, Melo e Valença (2016, p. 159) apresentam uma teoria que estabelece “o crime não como uma realidade ontológica, mas relacional, fruto de relações de interação e, portanto, uma construção social”. As autoras apontam que as/os jovens são julgadas/os por um conjunto de atributos sociais, familiares e psicológicos, entendidos como desfavoráveis e causas da infração, e não pela infração em si. A “verdade processual” passa pela construção de que o sujeito já apresentava características e uma trajetória tendenciosa ao delito, mesmo antes de cometê-lo, e a condenação é precedida ao ato. Além disso, a correlação do sistema socioeducativo com a política de assistência, muitas vezes, levam os juízes a aplicar medidas socioeducativas, sob o fundo de um discurso protetor, às/aos adolescentes que não acessam políticas universais de direitos sociais, fazendo com que as/os jovens pobres sejam alvo de medidas punitivas e de controle (MELO; VALENÇA, 2016).

De acordo com Silva e Oliveira (2016), os estudos mostram que o fenômeno da prática infracional juvenil está relacionado à desigualdade social e à dificuldade no acesso às políticas sociais de proteção implementadas pelo Estado e não à pobreza em si. Os autores acrescentam que apesar dessas/es jovens excluídos enfrentarem maiores dificuldades de inserção social e terem maiores chances de ingressar na trajetória infracional; “jovens oriundos de famílias mais abastadas se envolvem tão ou mais com drogas, uso de armas, gangues, atropelamentos, apedrejamentos etc” (SILVA; OLIVEIRA, 2016, p. 304). Entretanto, estas/es últimos, têm mais recursos para se defenderem e dificilmente recebem medida de privação de liberdade, ao passo que as/os jovens mais pobres “são vítimas de preconceitos de classe social e de raça, comuns nas práticas judiciais” (SILVA; OLIVEIRA, 2016, p. 304).

Em suma, os dados demonstram que as jovens que cumprem medidas em Minas Gerais são, em sua maioria, mulheres pretas e pardas, que se encontram nos extratos mais baixos de classe social (E e D), com renda per capita média de R\$ 307,79, ou seja, que estão imersas em um somatório de relações sociais opressoras, que remetem ao gênero, a classe e a raça. Isso justifica a relevância deste estudo ao analisar como estes marcadores sociais se materializaram no cotidiano dessas jovens, sobretudo em relação às suas vivências ocupacionais.

Com destaque para o perfil socioeconômico das 12 jovens entrevistadas, este perfil se mantém semelhante, sendo praticamente todas oriundas de famílias de baixa renda e de um

contexto de vulnerabilidade social. Todas as jovens entrevistadas viviam em cidades do interior do estado de Minas Gerais, uma vez que o CSESJ é o único do estado a atender a população do gênero feminino, sendo que um terço delas (4) eram oriundas da zona rural.

**Tabela 1 – O perfil socioeconômico das jovens que participaram da pesquisa**

Nome fictício	Idade	Raça	Escolaridade	Estado civil	Filhos	Renda familiar/ n° de moradores
Jéssyca	18 anos	branca	6º ano	Amasiada	Não	R\$1.200,00 / 5 pessoas
Giovana	18 anos	branca	Ensino superior em curso	Solteira	Não	R\$5.000,00 / 4 pessoas
Tamires	15 anos	preta	7º ano	Separada	Não	R\$1.045,00 / 5 pessoas.
Ester	19 anos	parda	1º ano EM	Solteira	Não	R\$1.000,00 / 5 pessoas
Kênia	15 anos	branca	6º ano	Solteira	Não	R\$3.000,00 / 4 pessoas
Flávia	16 anos	parda	4º ano	Solteira	Não	Sem informação
Miriam	17 anos	preta	6º ano	Solteira	Não	R\$1.045,00 / 4 pessoas.
Melissa	16 anos	branca	1º ano EM	Solteira	Não	R\$1.500,00 / 10 pessoas
Bárbara	16 anos	preta	6º ano	Solteira	Não	R\$2.500,00 / 4 pessoas
Kristiana	15 anos	parda	6º ano	Amasiada	Sofreu aborto espontâneo	R\$1.500,00 / 2 pessoas
Maria	16 anos	branca	8º ano	Amasiada	Perdeu o bebê após agressão do companheiro	R\$1.000,00 / 2 pessoas
Eliana	15 anos	branca	7º ano	Solteira	Sim – seu bebê tinha um mês quando foi apreendida	Sem informação

Fonte: elaborado pela autora a partir de dados coletados na pesquisa.

Segundo a tabela 1, as jovens entrevistadas tinham idade entre 15 e 19 anos, metade se autodeclarou enquanto negras (pretas e pardas) e a outra metade, brancas. A maioria delas era solteira, não tinha filhos e se encontrava entre o 6º e o 7º anos do Ensino Fundamental. Considerando que o salário-mínimo no momento das entrevistas era de R\$1.039,00, a maioria das famílias possuía uma renda inferior a dois salários, e era composta por 4 e 5 pessoas que dependiam diretamente desta renda.

#### 4.2 Traçados de vida das jovens em privação de liberdade

As seis temáticas que emergiram das narrativas das jovens, retratam o cotidiano de cada uma e ao mesmo tempo de muitas, fortemente marcado pela violação de direitos e pelas opressões sociais contadas nas suas histórias. Estas temáticas estão relacionadas às seguintes categorias:

- Dinâmica familiar: monoparentalidade, pobreza e violência doméstica;
- Fragilidade do vínculo com a educação formal: evasão e defasagem escolar;
- Vivências de trabalho infantil, exploração sexual e subemprego;
- Sofrimento mental, automutilação, tentativa de autoextermínio e consumo de drogas;
- Escassez de oferta de atividade de lazer;
- Infracionalidade: a influência masculina e o protagonismo feminino.

Estas temáticas serão apresentadas em profundidade a seguir.

#### **4.2.1 Dinâmica familiar: monoparentalidade, pobreza e violência doméstica**

##### *Mães solo, violência doméstica e suas reproduções intergeracionais*

Conforme exposto, as jovens entrevistadas eram advindas de famílias de baixa renda em um contexto de vulnerabilidade social. De modo geral, foram criadas por mães solo ou pelas avós, e no total das 12, apenas duas foram criadas por ambos os pais. Na maioria dos casos a figura paterna era ausente, por serem desconhecidos ou por não assumirem sua responsabilidade financeira, e muito menos afetiva pelas filhas. Apenas quatro pais se mostraram presentes na criação das jovens e dois eram falecidos. Algumas mães estabeleceram novos relacionamentos, mas houve intercorrências como: conflitos das jovens com os padrastos (dois casos de jovens que tentaram contra a vida dos padrastos); um caso em que a mãe era dependente financeiramente do companheiro e que sofria violência doméstica<sup>27</sup>; além de um caso em que a jovem sofreu abusos sexuais pelo padrasto.

Como pano de fundo da história das jovens, surgiram as histórias de suas mães, dando visibilidade a elas. As histórias das filhas se inscrevem nas histórias de suas mães, e estas são relevantes para analisar a reprodução dos papéis de gênero entre as gerações. De modo geral,

---

<sup>27</sup> Conforme o art. 5º da Lei Maria da Penha (2006), violência doméstica contra a mulher é “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”.

essas mães são mulheres que vivenciaram ou vivenciam um cotidiano de muitas dificuldades, sendo pobres, com baixa escolaridade, se tornaram mães precocemente sem o apoio dos companheiros e muitas vezes também sem o apoio de seus familiares, tendo que se haver sozinhas com sua própria subsistência e de seus filhos, ainda muito jovens e sem preparo.

A minha mãe engravidou de mim muito nova, né?! Ela... Acho que ela engravidou de mim com 12 anos. [...] Aí ele era dono de um cassino e ela foi contar para ele que tava grávida de mim, ele deu um dinheiro para ela me abortar. Aí ela guardou esse dinheiro e começou a comprar uma roupinha, [...] e começou a comprar minhas coisas, que eu não tinha nascido ainda, né?! Mas ela num ia me abortar. [...] Aí... quando eu nasci a minha mãe sofreu muito, passou muita dificuldade. Porque ela era muito nova, né?! Ela era dançarina de uma banda [...] Aí ela passou muita dificuldade porque a minha avó materna não aceitava a gravidez dela, não aceitava ela dentro de casa, então, minha mãe já passou fome comigo, já passou frio, já ficou muito muitos dias na rua. (Jéssica, jovem branca de 18 anos)

Outros estudos já demonstravam que a maioria das/os jovens privados de liberdade pertenciam a famílias monoparentais femininas, que os pais ocupavam lugares secundários e que as genitoras tinham trabalhos precários (RIVERA; PINO, 2019). Além disso, muitas mães das jovens entrevistadas sofreram violência doméstica por parte do companheiro ou até do próprio pai.

Aí teve uma última briga que os dois teve, que ela brigou, com os dois. Nós tava em casa, aí os dois discutiui, ele deu um murro nela, quebrou o nariz da minha mãe aqui, minha mãe tem o nariz quebrado. Aí eu era muito “pititinha” ainda. Aí eu saí correndo, pedindo ajuda nesse dia. E a mãe com o nariz tudo sangrando, o olho dela inchado. Aí ele saiu correndo, depois. [...] Eu lembro que uns vizinho lá nosso, me pegou. Pegou eu e meu irmãozinho, porque minha mãe tinha ido pro hospital né?! E meu pai (de consideração) tinha fugido, eu com meu irmão ficou sozinho lá em casa, aí uns vizinhos, [...] pegou nós dois, levou para casa dele, deixou nós dormir lá. [...] Aí, no outro dia, minha mãe chegou lá com o olho todo inchado, com nariz quebrado. (Jéssica, jovem branca de 18 anos)

Foi comum mães que iniciaram uso abusivo de bebida alcoólica e/ou drogas em função de sua realidade, duas delas chegaram inclusive a iniciar a trajetória de vida nas ruas e abandonaram os filhos. Outra mãe não fazia uso de drogas ou bebidas, mas abandonou os filhos em função da violência doméstica que sofria do companheiro, pois precisou fugir para outro estado. Chama a atenção a história de duas mães sozinhas com sua prole sem residência fixa ou garantia de trabalho e renda, em que elas e seus filhos vivenciaram trajetória de vida nas ruas e diversas situações de risco em seu cotidiano.

Uma jovem relata que sua mãe só conseguiu sair da “casa de pau” em que morava

com os filhos, depois que estabeleceu novo relacionamento. Mas sofria constantes agressões do marido e acabou por se tornar etilista para suportar a situação. Quando, por fim, conseguiu terminar este relacionamento, enquanto sua filha estava privada de liberdade, se endividou, passou por privação em suas necessidades básicas, chegando até a passar fome.

Só que cortaram a energia lá de casa... ela tá sem energia... Nossa casa é bem simplezinha, sabe?! Só tem, fica no reboco lá. Sabe a foto do meu sobrinho? Não tem reboco nenhum na casa. Eu tenho medo de... a minha casa é bem, bem simplezinha... Pra ter dinheiro, acho que não tá tendo dinheiro nem pra fazer compra. E... tá devendo 500 reais lá da luz, da energia, tá sem energia. Ah... Aí ela tá se virando lá na prefeitura. Tá trabalhando, talvez vai conseguir pagar... Porque 500 reais, pra ela é muito, né?! Porque não tem as condições. (Miriam, jovem preta<sup>28</sup> de 17 anos).

Através das histórias de vida dessas mães, foi possível observar a sobreposição das desigualdades de classe e de gênero no contexto de uma sociedade capitalista, patriarcal e classista que gera formas de dominação e opressão sofridas por estas. Corroborando com ideias das autoras que tratam sobre a interseccionalidade (RIBEIRO, 2016; AKOTIRENE, 2019; CRENSHAW, 2002; SILVA; MENEZES, 2020).

Foi comum no relato das jovens a presença de um cotidiano de violência doméstica em seu ambiente familiar, principalmente vivenciado por suas genitoras, mas muitas vezes as jovens também eram vítimas dessa violência. De certo modo, elas acabavam também reproduzindo a violência como uma estratégia de defesa aprendida ou pela falta de recursos simbólicos para resolução de seus impasses. Desta forma, foi observado um ambiente familiar conflitivo em quase todos os casos, apenas uma jovem não vivenciava situações desse tipo. Este contexto faz com que ser agressivo e violento seja uma forma de comunicação neste meio (TOLVETT; DREYER, 2014). Assim, o envolvimento em conflitos e o uso de violência apareceram em diversos espaços de convivência de muitas dessas jovens, como uma das formas mais comuns de resolução de seus conflitos interpessoais. De acordo com Rosenberg (2006, p. 39) “todo ato violento é uma expressão trágica de uma necessidade não atendida”. O autor afirma que quando uma pessoa sofre violência, mesmo que passiva, isso gera raiva na vítima e esta responde com violência. Sendo assim, “a violência vem da crença de que as outras pessoas nos causam sofrimento e portanto merecem ser punidas” (ROSENBERG,

<sup>28</sup> No Brasil os termos negra/o e preta/o são intercambiáveis. Mas este estudo seguiu a forma mais convencional de utilização, se referindo a negra/o quando se trata da população, e utilizando preta, parda ou branca ao se referir à cor da pele autodeclarada, conforme o Censo demográfico brasileiro. Portanto, quando foi mencionado o termo negra/o neste estudo, este englobava a população que se autodeclara como pretas/os e pardas/os.

2006, p. 39).

Na raiz de grande parte ou talvez de toda violência — verbal, psicológica ou física, entre familiares, tribos ou nações —, está um tipo de pensamento que atribui a causa do conflito ao fato de os adversários estarem errados, e está a correspondente incapacidade de pensar em si mesmos ou nos outros em termos de vulnerabilidade — o que a pessoa pode estar sentindo, temendo, ansiando, do que pode estar sentindo falta, e assim por diante (ROSENBERG, 2006, p. 30).

Desta maneira, faltam recursos para que estas jovens compreendam suas próprias necessidades e a dos demais, levando-as a reproduzir o ciclo da violência. Conforme Pais (1990) e Dayrell (2003) as/os jovens influenciam e são influenciadas/os pelo meio que estão inseridas/os, cada sujeito interpreta o mundo, produz e é produzido no conjunto de relações sociais de seu cotidiano (PAIS, 1990; DAYRELL, 2003). Desta forma, como pôde ser percebido na análise destas entrevistas, em um contexto desfavorável, ou de desumanização, há restrições materiais, relacionais e simbólicas que impactam diretamente nas experiências do cotidiano, e isso é influenciado pelas condições sociais, culturais, de gênero, geográficas e outras (DAYRELL, 2003).

Estudos da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) constataram que a violência afeta principalmente as/os jovens no Brasil (Diskin; Roizman, 2002), esta é uma realidade há décadas. Diskin e Roizman (2002) ressaltam que a violência é um fenômeno complexo e está presente no cotidiano das relações humanas como no ambiente familiar e escolar, por exemplo. A violência também envolve fatores como exclusão, omissão e indiferença (DISKIN; ROIZMAN, 2002). Sendo assim, as injustiças sociais são geradoras de violência de diversas formas (DISKIN, 2003).

Há violência nos preconceitos que impedem uma pessoa de exercer seus direitos e desenvolver suas potencialidades pelo simples fato de ter uma raça, um gênero, uma cultura, uma condição social, uma religião, uma capacidade física especial. Há violência nos sistemas políticos e econômicos que reforçam disparidades de oportunidades, erodindo o tecido social e gerando exclusão, desemprego, miséria e indignidade. Há violência nos desvios de recursos públicos que deveriam promover plena sociabilidade, fundada na segurança que nasce da liberdade e da igualdade de acesso aos bens naturais e culturais que são patrimônio de todos — e não apenas de alguns. Há violência nos discursos que domesticam e criam resignação, ao repetir uma e outra vez que "o mundo é assim mesmo, sempre houve guerra e injustiça", desencorajando qualquer proposta nova de organização social e de uma cidadania ativa e responsável (DISKIN; ROIZMAN, 2002, p. 17).

Sendo assim, as jovens estão sujeitas tanto a violências estruturais, a nível

macrossocial do sistema patriarcal e classista, que muitas vezes as impede de atender suas necessidades básicas; quanto a violências domésticas a nível microssocial, sofridas diretamente em seu ambiente familiar, que também é um produto desse sistema ao qual estão inseridas. Como consequência, respondem com violência reproduzindo este ciclo.

### *Violência sexual*

Outro fato relevante que surgiu nas entrevistas, foi como o abuso e a exploração sexual estavam presentes na história de vida das jovens, reafirmando que as mulheres são mais propensas à violência sexual no Brasil e no mundo (CERQUEIRA *et al.*, 2021; RETTBERG, 2020; DUARTE; CARVALHO, 2017).

[...] entende-se a violência sexual expressada de duas formas - abuso sexual e exploração sexual –, como todo ato, de qualquer natureza, atentatório ao direito humano ao desenvolvimento sexual da criança e do adolescente, praticado por agente em situação de poder e de desenvolvimento sexual desigual em relação à criança e adolescente vítimas (BRASIL, 2013b, p. 22).

Apenas uma das jovens não trouxe nenhum tipo de relato neste sentido. A maioria delas (8) foi vítima de algum tipo de abuso sexual, muitas dentro do próprio ambiente doméstico, pelo padastro, tio, ou algum amigo da família. Em média sofreram o primeiro abuso sexual aos 10 anos, sendo que uma delas foi com 5 anos de idade. Em três casos, o abuso não foi um ato isolado, mas as jovens passaram de 2 a 5 anos sofrendo como vítimas dos abusadores. Uma delas engravidou aos 13 anos e teve um bebê aos 14 anos de idade.

Além dos abusos, metade das jovens (6) relataram ainda que foram vítimas de exploração sexual. E outras jovens também relataram que vivenciaram tentativas de aliciamento. As jovens foram aliciadas a partir dos 10 anos de idade. Destas jovens, quatro delas possuíam trajetória de vida nas ruas, o que evidencia uma condição de maior vulnerabilidade e exposição a diversos riscos.

López-Gallego (2020) afirmam que “corpos que são percebidos como rebeldes, as sexualidades vividas como perigosas escondem e invisibilizam as marcas de corpos que foram violados e abusados” (LÓPEZ-GALLEGO, 2020, p. 323, tradução nossa). Muitas jovens fogem de casa e iniciam a trajetória de vida nas ruas em função de violências sexuais sofridas. A autora ressalta ainda que a maioria das jovens que são privadas de liberdade tem histórico de abusos e exploração sexual, e que as equipes socioeducativas têm dificuldade de criar

estratégias de intervenção neste sentido (LÓPEZ-GALLEGO, 2020). Além disso, é comum que os atores do sistema de justiça juvenil moralizem e criminalizem a prostituição e não a compreendam enquanto uma exploração sexual, uma condição da qual as jovens devem ser protegidas (LÓPEZ-GALLEGO, 2020; ARRUDA, 2020).

Dornelas (2017) relata que historicamente,

enquanto as mulheres brancas foram confinadas no ambiente doméstico e reduzidas às figuras de mães e donas de casa, as mulheres negras eram submetidas a jornadas extenuantes de trabalho duro, como os homens negros, e estavam mais expostas à violência, principalmente a sexual, em razão de sua condição de mulher (DORNELAS, 2017, p. 9)

Entretanto, no que se refere à violência sexual, tanto as mulheres negras quanto as brancas foram igualmente vítimas entre as jovens entrevistadas. Corroborando com o discurso de Rosa (2018), que “mulheres negras durante infância e fase adulta têm vivências de opressão similares às outras mulheres, sendo vítimas de assédio e abuso na infância, violência sexual, tráfico, exploração e violência por parceiro íntimo, entre outras” (ROSA, 2018, p. 124).

Entretanto,

a cultura do silêncio, dos tabus e dos preconceitos dificulta a investigação acerca dos autores que cometerem a exploração sexual do adolescente. Apesar dos avanços na legislação e nas políticas públicas para o enfrentamento desses crimes, as estatísticas de denúncias ainda não representam a realidade e tais crimes acabam tendo sua frequência subestimada (MARTINS, 2016, p. 30).

Ao longo de 2019, foram registrados mais de 11 mil denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes, sendo 73% no ambiente doméstico e 40% cometidos por pais ou padrastos. Estudos apontam ainda que apenas 10% dos casos de violência sexual chegam às autoridades (BRASIL, 2021). Das jovens entrevistadas, apenas uma tentou registrar um Boletim de Ocorrência (BO), mas foi desacreditada pela família e pela própria polícia que não registrou a denúncia.

**Entrevistadora:** Você não denunciou não?

**Miriam:** Denunciei, mas a minha irmã falou que eu era uma drogada. Minha irmã acabou comigo. [...] E eu usava droga, e minha irmã era toda patricinha, toda riquinha, namorava com a gente, com homem rico... só andava toda... Aí ela pegou e falou que eu era usuária de droga e que eu dei porque eu quis. Os policial nem importô.

**Entrevistadora:** Mas não fez boletim de ocorrência não?

**Miriam:** Não. Por causa disso que ela falou. Porque ela tinha palavra, ela tinha voz, né, ela era toda patricinha.

**Entrevistadora:** Você tinha quantos anos?

**Miriam:** Eu tinha 13, 12 parece, num sei. (Míriam, jovem preta de 17 anos)

Outra jovem, Bárbara, contou para sua mãe sobre o abuso do padastro, mas ela não acreditou na palavra da filha e não houve denúncia. A partir deste fato, mãe e filha passaram a ter uma relação conflituosa e Bárbara iniciou seu envolvimento com a infracionalidade.

Situações semelhantes são vivenciadas por grande parte das mulheres vítimas de violência sexual, que são julgadas, culpabilizadas, revitimizadas e muitas vezes ridicularizadas e humilhadas. Este comportamento social de descrença na vítima deste tipo de violência faz com que muitas mulheres não realizem denúncias ou não consigam realizá-la, como foi exemplificado. Por parâmetros legais, a palavra da vítima assume especial relevância, podendo se configurar como prova suficiente para uma condenação quando existe coerência com os demais elementos apresentados. Entretanto, muitas vezes essa palavra não consegue lograr sua credibilidade de direito.

Embora este estudo não tenha realizado uma investigação acerca da legislação brasileira específica e da proteção que esta é capaz de produzir, a violação de alguns direitos fica evidente. Isso aponta para uma hipótese de que apenas a legislação em vigor parece ainda não ser suficiente para a proteção dessas vítimas, em sua maioria mulheres, em uma sociedade que reforça a construção social da mulher em uma condição de objeto e posse do homem. Martins (2016) ressalta que “o crime de abuso e exploração sexuais deixam marcas profundas nas meninas e nos meninos, comprometendo sua integridade, sua autoestima e sua capacidade de confiança” (MARTINS, 2016, p. 30).

### ***Relacionamentos conjugais: proteção ou risco?***

Do universo investigado, haviam quatro jovens que já viviam com seus companheiros. Três destas, desde seus 12 anos, e uma desde seus 15 anos de idade. Este comportamento precoce pode ser visto como uma reprodução do comportamento materno, ou como uma tentativa de escapar da realidade cruel em que as jovens estavam inseridas, pois três delas estavam vivenciando a situação de trajetória de vida nas ruas, e uma se encontrava sem uma referência afetiva e familiar após a morte de sua avó. Além disso, três também vivenciavam a condição de exploração sexual antes destes relacionamentos. Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), o estabelecimento de relação conjugal entre as mulheres

jovens no Brasil, está fortemente ligado à baixa escolaridade e a ausência de rendimentos, sendo assim, as jovens de estratos sociais mais baixos se casam mais cedo que as demais (BOTELHO *et al.*, 2016).

Elas pareceram ter acreditado que uma união amorosa poderia servir como proteção para si, porém, na verdade, se configurou enquanto mais uma situação de risco. Os companheiros eram sempre mais velhos. No caso de uma das jovens, Tamires, o relacionamento não durou muito tempo, mas ela não informou o porquê. Duas delas, Kristiana e Jéssica, foram viver com traficantes de drogas. Um deles acabou sendo preso e o outro sendo morto numa troca de tiros com a polícia. Jéssica traficava junto com seu companheiro; e Kristiana era proibida de trabalhar, pois o companheiro, desde sua união conjugal há 3 anos, exigia que ela apenas cuidasse dos afazeres da casa. Ela chegou a engravidar e três dias depois que seu companheiro foi preso, perdeu o bebê e passou a cometer atos infracionais sem que o cônjuge soubesse. No caso da última jovem, Maria, que vivia com um companheiro há 4 anos, ela estava grávida e era vítima de violência doméstica. Ela era responsável por trabalhar para terceiros como faxineira desde os 12 anos, quando foi morar com o cônjuge, além de cuidar das tarefas domésticas sozinha. Maria tentou proteger o companheiro a todo momento em seu discurso, dizendo que ele era muito bom pra ela e enfatizava que eles não brigavam.

**Entrevistadora:** Então, me conta um pouquinho assim, como que era sua rotina nesses 4 anos assim. Você falou já que acordava de manhã, fazia café...

**Maria:** Pra ele, ele ia trabalhar né?! Quando eu não ia fazer faxina pros outros, eu ia arrumava a casa, cuidava da casa. Ele chegava do serviço né?! Nós ia assistir um filme, né?! Nós num saia, nós num sai de casa, é muito raro nós sair. Muito raro mesmo sair de casa. Nós fica mais em casa assistindo filme, televisão, né?! Fazendo alguma coisa, jogando um baralho, trocando ideia, só. Nós nunca, nós nunca foi muito assim de brigar também não. Mas brigava, no começo. No começo nós brigava muito, mas depois... Mudou muita coisa, mudou muita coisa. Então, única coisa que eu tenho a dizer mesmo é que agradeço muito a ele. (Maria, jovem branca de 16 anos)

Entretanto, depois desta entrevista, ela foi cumprir sua medida socioeducativa em regime domiciliar (RDAD) e perdeu o bebê em virtude de uma das agressões sofridas pelo companheiro. Só depois deste fato e quando já estava separada dele, Maria começou a relatar sobre as violências sofridas.

Existem várias causas para que as mulheres vítimas de violência permaneçam silenciadas, “sejam elas dependência financeira, emocional, filhos, violências não nomináveis, sutis, não tipificadas, ou, ainda, envolvimento afetivos complexos” (ENGEL,

2020, p. 212). Mesmo assim, normalmente estas são culpabilizadas por não conseguirem denunciar sua condição ou se desvencilharem dela (ENGEL, 2020).

Ou seja, a responsabilidade de desarticulação da violência pesa nos ombros da pessoa ofendida, estuprada, violada, aterrorizada, machucada emocionalmente em vários níveis. Essa é responsável por trazer a violência a público e permitir que o Estado intervenha. Não raro, essa é a pessoa também responsável por gerar provas e convencer terceiros a dar depoimentos (ENGEL, 2020, p. 212).

Apesar do avanço na legislação com a possibilidade de punição dos agressores, a violência parece permanecer nos mesmos patamares. E as instituições que deveriam ser responsáveis pela proteção e acolhimento destas mulheres, ainda têm muito a avançar (ENGEL, 2020).

Vale ressaltar que, de modo geral, as jovens entrevistadas apresentaram um cotidiano restrito ao ambiente doméstico, sem vinculações com instituições formais como o ambiente escolar ou equipamentos públicos. Elas não estudavam ou realizavam atividades culturais ou de formação profissional enquanto viviam em condição conjugal. Apenas a última jovem mencionada disse que retomou os estudos. Além disso, todas elas apresentaram um repertório de lazer limitado às tarefas domésticas e ao ambiente do lar, sempre na companhia de seus cônjuges.

Pais (2009) apresenta marcadores sociais para a passagem da juventude para a vida adulta como o primeiro emprego/trabalho, o casamento/união conjugal, o primeiro filho, dentre outros (PAIS, 2009). Mas para as jovens em situações de risco e vulnerabilidade em uma sociedade patriarcal, a relação conjugal e a gravidez parecem emergir como uma das poucas oportunidades que inauguram a vida adulta.

Ao se tratar do cotidiano de jovens pobres, Capellaro (2013, p. 87) afirma:

[...] a emancipação, o empoderamento feminino precisa cada vez mais começar na educação infantil, pois a dificuldade dessas jovens em considerar um futuro, ter expectativas, sonhos, desejos que sejam para além da gravidez e da união conjugal, tem se tornado cada vez mais intangível.

Essas jovens se apoiam na idealização do amor, seja o amor de um homem ou dos filhos, e acabam se submetendo a “toda sorte de violências, sem as vezes perceber que são violentadas, pois já se tornou natural no imaginário social tal submissão” (CAPELLARO, 2013, p. 87). Este cenário reafirma a visão interseccional de que o patriarcado, as

desigualdades de classe e de gênero impactam nas relações de poder gerando mecanismos de opressão com várias formas de discriminação (SILVA; MENEZES, 2020; GOES, 2019; SANTOS, 2021; AKOTIRENE, 2019; RIBEIRO, 2016).

#### **4.2.2 Fragilidade do vínculo com a educação formal: evasão e defasagem escolar**

A educação é um direito social de absoluta prioridade, previsto na CF (1988), e reforçado no ECA (1990), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (1996) e no Estatuto da Juventude (2013). De acordo com o ECA (1990) a educação possibilita à criança e ao adolescente o pleno desenvolvimento de sua pessoa e os prepara para o exercício da cidadania, bem como a qualifica para o trabalho. Entretanto, ainda existem mais de 11 milhões de brasileiras/os analfabetos acima dos 15 anos de idade. Quando as taxas de analfabetismo são comparadas, existem mais homens (6,9%) que mulheres (6,3%), mais negros (8,9%) que brancos (3,6%) e mais moradores da região nordeste do país (37,2%) nesta condição (IBGE, 2020).

As jovens privadas de liberdade fazem parte de uma parcela da população que experimenta de forma mais intensa as iniquidades do sistema educacional brasileiro. Embora o Estado ofereça o acesso à educação, esse acesso não ocorre de forma equânime, principalmente se forem consideradas a qualidade do ensino e o caráter inclusivo.

O que apareceu nas entrevistas corrobora com os dados das jovens fornecidos pela SUASE, levantados entre 2015 e 2019, e também com os dados apontados em outros estudos nacionais (SILVA, 2020; ARRUDA, 2020; RIVERA; PINO, 2019; BRASIL, 2019; CNJ, 2015), pois a maioria das jovens (10) estavam evadidas da escola antes de serem acauteladas. Apenas uma jovem entrevistada (Giovana) estava cursando o ensino superior, entretanto, ela era uma exceção, pois desde 2015 (período em que foi feito o levantamento de dados), ela foi a única nesta condição. Entretanto, precisou trancar a matrícula e interromper os estudos em função do acautelamento. Havia ainda uma jovem (Eliana) que nunca chegou a ficar evadida, ela apenas interrompeu os estudos no fim de sua gestação, próximo ao período de seu parto. Em média, as jovens abandonaram os estudos aos 13 anos de idade e estavam evadidas há 2 anos e meio.

Metade das entrevistadas (6) relataram que a evasão estava relacionada ao uso de drogas. Frequentemente, à medida que aumenta o consumo das drogas, o interesse pelo aprendizado diminui, pois essa conciliação é muito difícil (MARTINS, 2016). É importante

discutir o papel da escola nestes casos, pois de modo geral, ela assume uma postura puramente repressora diante deste fenômeno, submersa em tabus e preconceitos, e não se atenta para a demanda de promoção de saúde das/dos jovens que consomem drogas (SANTOS; LEGNANI, 2019).

Melissa, uma das jovens, relatou que abandonou a escola porque o namorado era muito ciumento. Demonstrando aqui mais uma forma de opressão e dominação causada pela desigualdade de gênero dentro do patriarcado social.

Aí eu parei de estudar por causa dele, né?! [...] tudo que eu fazia lá, as meninas que conhecia ele, algumas meninas, só menina, mandava foto de onde eu tava, com quem eu tava, tudo para ele. E ele, tipo assim, às vezes o menino vinha pra perto de mim, ela tirava foto bem na hora e ele me mostrava tudinho. Aí eu, tipo assim, olhando minha foto distraída: Nossa, sou bonita! [risos]. E ele falou: Ah, você fica conversando com outros meninos, e tal e pá. Aí, eu já tava querendo sair da escola quando aconteceu isso, eu já saí. Achei super bom porque ele não estudava, aí eu falei: Agora vou ficar a tarde inteira... [...] Vou ficar a tarde inteira agora com ele, tarde inteira com ele agora. (Melissa, jovem branca de 17 anos)

No caso de Míriam, os conflitos familiares e a violência doméstica que vivenciava pareceram também ter contribuído para sua evasão escolar.

Minha mãe ficava correndo demais atrás de mim pra eu ir pra escola, só que eu não ia. Eu parei com 12. Quando fumava, foi no sexto ano. [...] Ah, eu voltei, mas ia 2 dias, 3 dias, e não ia mais. Aí em um outro ano eu ia 4 dias, 5... faltava 10, ia um dia e não ia mais. [...] Quando eu via minha mãe apanhando daquele homem, aquela bagunça lá na minha casa, eu pegava e desistia, num sei... (Míriam, jovem preta de 17 anos)

Santos e Legnani (2019) apontam que quando as/os jovens apresentam a falta de apoio familiar como motivação para o abandono escolar, elas/eles na verdade estão reproduzindo um discurso aprendido pela própria instituição de ensino que quer se isentar da responsabilidade de manter as/os jovens na escola. Entretanto, no caso de Míriam, suas motivações pareceram ser genuínas. Os conflitos familiares e a violência doméstica pareceram desmotivar a jovem de alguma projeção promissora de futuro, fazendo com que a escola perdesse o sentido em sua vida. Situações semelhantes provavelmente podem se repetir em outros casos, uma vez que é preciso que as necessidades humanas básicas sejam atendidas, como a necessidade de segurança, para que uma pessoa consiga direcionar sua atenção para outras necessidades como a de realização pessoal, que é uma necessidade secundária

conforme a pirâmide de Maslow<sup>29</sup>. Quando as necessidades básicas não são atendidas, a garantia ao direito à educação acaba ficando secundária.

Cabe ressaltar que as causas da evasão escolar podem ser multidimensionais e estarem interconectadas. Embora o recorte da população privada de liberdade apresente, de modo geral, uma alta incidência de defasagem e evasão escolar, este não é um problema exclusivo da população privada de liberdade, é uma questão nacional. As taxas de evasão entre o público jovem no Brasil são alarmantes, principalmente quando comparadas a outros países da América do Sul (FILHO; ARAÚJO, 2017).

Fatores internos e externos, como drogas, tempo na escola, sucessivas reprovações, falta de incentivo da família e da escola, necessidade de trabalhar, excesso de conteúdo escolar, alcoolismo, localização da escola, vandalismo, falta de formação de valores e preparo para o mundo do trabalho, podem ser considerados decisivos no momento de ficar ou sair da escola (FILHO; ARAÚJO, 2017, p. 36).

Portanto, o que se pretende aqui é expor e refletir sobre a percepção das próprias jovens, que de modo geral apresentam causas pessoais de seu contexto microssocial, sem percepção ou crítica ao contexto macrossocial de desigualdade e violação de direitos ao qual estão inseridas.

Cinco jovens apresentaram em seu discurso dificuldade na aprendizagem, com histórico de repetências. Eliana apresentava um quadro de deficiência intelectual com deficit de atenção e dificuldade de aprendizagem.

Houve relatos de relações conflituosas no cotidiano do ambiente escolar. Jéssica apresentava um comportamento violento em casa e em seus ambientes de convivência, e reproduzia esse comportamento na escola, chegando a agredir colegas, enforçar a diretora e colocar fogo na escola.

Ah, aprontava, brigava demais, Nossa Senhora! Batia nos outros pra copiar as coisas para mim na escola. Teve uma vez, que eu botei fogo na cantina, quase que pega fogo na escola inteira. Aí eu fui expulsa. Aí, quando eu fui expulsa, eu enforquei a diretora. Ela foi falar um negócio comigo lá, eu era sem juízo nenhum. Era descabeçada da vida, tava nem aí com nada não. Ela foi falar um negócio comigo lá, eu comecei enforçar ela, cuspir na cara dela. (Jéssica, jovem branca de 18 anos)

Algumas jovens apresentavam dificuldade nas relações interpessoais em função de seu

---

<sup>29</sup> A pirâmide de Maslow ou a hierarquia de necessidades de Maslow é uma teoria da Psicologia proposta por Abraham Maslow em seu artigo "A teoria da motivação humana", publicado em 1943 na revista *Psychological Review*. Maslow define cinco categorias de necessidades humanas: fisiológicas, segurança, afeto, estima e as de autorrealização. ([Wikipédia](#) - Acesso em 05/09/2021).

quadro de saúde mental, como era o caso de Bárbara, que apresentava um quadro de disforia, com agitação intensa e dificuldade de concentração, que contribuíam tanto para sua dificuldade na aprendizagem, como para os conflitos interpessoais. Melissa, apresentava um quadro de transtorno de personalidade narcisista, que refletia em suas relações na escola e gerava conflitos com outros alunos. Ela se colocava em situação de superioridade em relação a seus pares e exigia tratamento especial. Seu comportamento gerava animosidade entre seus colegas e ela chegou a ser ameaçada por outra garota da escola e precisou ser transferida.

Flávia, que também apresentava quadro de sofrimento mental grave, parou de estudar no 4º ano, aos 11 anos, estava evadida há 5 anos. Tinha conflitos constantes na escola, fazia uso de drogas neste espaço, e já foi presa lá quando levou uma faca e ameaçou um colega.

Devido ao uso de drogas, que eu conheci maus elementos na porta da escola, eu abandonei a escola, ou fazia uso de droga detrás da escola, aonde que eu fui preso dentro da escola com uma faca, pra matar um menino, e aí eu fui preso lá dentro, várias expulsões da escola... (Flávia, jovem trans<sup>30</sup> parda de 16 anos)

A escola é um espaço de socialização para as/os jovens, no qual eles podem assimilar as dificuldades vividas em seus contextos de vida. No entanto, essa instituição tem pouco debatido sobre as reais dificuldades das/os jovens que impactam em sua trajetória escolar (HECKERT; ROCHA, 2012), como as que surgiram neste estudo: dificuldades de aprendizado, os conflitos interpessoais no ambiente escolar, os casos de sofrimento mental dos alunos, as questões de violência doméstica às quais muitos vivenciam e as desigualdades de gênero que levam a relações de dominação e opressão, dentre outras. O fracasso escolar acontece na vida de jovens também em função de uma falta de amparo social “que poderia ter sido feito na escola, sem que essa instituição se deslocasse da sua própria função” (SANTOS; LEGNANI, 2019, p. 10).

#### **4.2.3 Vivências de trabalho infantil, exploração sexual e subemprego**

Ao analisar as experiências laborais e de sustento destas jovens, ficou novamente evidente a condição de exploração sexual a qual metade delas foram submetidas. Muitas

---

<sup>30</sup> Cabe destacar que uma das jovens entrevistadas era uma mulher transgênero, e esta condição apresenta uma dupla particularidade, com outras especificidades de sua condição, da diversidade de vivências da sexualidade e do gênero que deveriam ser consideradas interseccionalmente. Entretanto, este estudo optou por não aprofundar nestes aspectos em função da diversidade de categorias encontradas, e compreendendo que esta particularidade poderia ser abordada em um estudo específico.

vezes relacionadas à trajetória de vida nas ruas, como já foi mencionado, pois, em geral, esta situação pode ser levada pela exposição aos riscos sociais e a vulnerabilidade a que essas jovens estavam sujeitas cotidianamente pelo contexto ao qual estavam inseridas. Para algumas jovens, esta pode ser a única forma apresentada de atender suas necessidades financeiras básicas, além de ter acesso à bens de consumo, necessidades urgentes da juventude de uma sociedade capitalista.

Rosa (2018, p. 39) afirma que “após a abolição da escravatura e a ascensão do ‘trabalho livre’, há uma reconfiguração das formas de opressão de classe, sexo e raça que consolida a dominação capitalista, destinando trabalhos e ideologias específicas a grupos de quem exerce e de quem sofre a opressão”. Neste sentido, a opressão tem a ver com a ausência de opções, portanto, com a exploração e discriminação a que muitas mulheres estão sujeitas. Mulheres negras e mulheres brancas pobres ficam sujeitas a “condições de exploração extremas e perpetuadoras de práticas de violência” (ROSA, 2018, p. 39).

Kiepek (2018) apresenta algumas ocupações rotuladas como desviantes, que são invisibilizadas e desconsideradas pela maioria das sociedades e dos estudos científicos como o tráfico de drogas e o trabalho sexual. Entretanto, milhões de mulheres e jovens em todo mundo vivem deste trabalho. E, não considerar o estudo desses trabalhos enquanto ocupação, é negligenciar a experiência de milhões de pessoas de grupos excluídos que vivem na marginalidade em todo o mundo e contribuir para seu silenciamento (KIEPEK, 2018).

Ainda assim, vale ressaltar que quando jovens menores de 18 anos realizam este tipo de trabalho, ele se configura como exploração sexual. A palavra prostituição não deve ser usada para crianças e adolescentes, pois estas/es são vítimas de exploração sexual de adultos com fins lucrativos ou para satisfazer seus desejos sexuais. A exploração sexual é uma das piores formas de trabalho infantil de acordo com o Decreto nº 6.481/2008, proibidos à menores de 18 anos.

Cabe ressaltar que no Brasil, é proibido qualquer tipo de trabalho antes dos 16 anos, salvo em condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme legislação em vigor. Qualquer atividade de sobrevivência, seja remunerada ou não, realizadas por menores de 16 anos é considerada como trabalho infantil. De acordo com dados do IBGE de 2019, ainda existem 1,8 milhões de crianças e jovens nesta condição, sendo a maioria pardas/os e negras/os (IBGE, 2020).

Entretanto, das entrevistadas, apenas duas jovens relataram que nunca tiveram

experiências de trabalho. As demais apresentaram experiências de trabalho na informalidade, sendo que apenas três iniciaram essa experiência após os 16 anos. Um terço das jovens (4) relataram que iniciaram, na condição de trabalho infantil, entre 10 e 12 anos de idade. Outras duas relataram que realizavam trabalhos domésticos desde os 7 e 12 anos, assumindo grande responsabilidade como cozinhar, cuidar das atividades domésticas e cuidar de irmãos mais novos, incluindo troca de fraldas, banho e mamadeiras. Em geral, isso acontecia diariamente em período integral sem a presença de nenhum adulto. Este tipo de trabalho também está na Lista TIP, de acordo com o Decreto nº 6.481/2008 como uma das piores formas de trabalho infantil, proibida para menores de 18 anos com riscos à saúde de crianças e jovens em condição peculiar de desenvolvimento.

Faria (2017) aponta que, apesar da exploração sexual e o tráfico de drogas estarem categorizados nesta Lista TIP, a resposta do Estado às/aos jovens envolvidas/os nestas atividades, na maioria das vezes, é a punição, enquanto esta condição deveria ser fortemente combatida e as/os jovens protegidos.

O trabalho doméstico apareceu em todas entrevistas como funções de mais ou menos responsabilidade entre as jovens. Mas a realização destas tarefas no ambiente familiar pareceu tão intrínseca a esta população feminina inserida em um contexto patriarcal, que elas não chamaram a atenção para isso. Inclusive, muitas vezes o trabalho doméstico apareceu na relação de atividades de lazer destas jovens, conforme mencionado anteriormente. Entretanto, em alguns casos, como os citados, observou-se um excesso e uma sobrecarga destas tarefas.

O olhar através da interseccionalidade possibilita uma maior compreensão sobre as desigualdades de gênero, considerando também outros fatores como a classe e a raça. Estas desigualdades também estão presentes nas relações de trabalho. Desta forma, o trabalho doméstico, assim como a exploração sexual, estão submetidos a estereótipos e discriminações, levando a diversas formas de preconceito e exploração (ROSA, 2018). Este olhar permite a percepção da estrutura de dominação e exploração presentes nas relações de poder entre os sujeitos (ROSA, 2018), às quais as jovens pobres desta pesquisa, em sua maioria negras, estavam submetidas.

Depois de vivenciar a trajetória de vida nas ruas com sua mãe, quando esta conseguiu um emprego de manicure, Jéssica relatou como era seu cotidiano aos 12 anos de idade, em que cuidava de seu irmão e das atividades domésticas:

Aí eu acordava, fazia o mamá pra ele, aí ficava um tempinho deitada com ele, depois

nós já acordava assistindo desenho, depois eu levantava, começava arrumar a casa, fazia almoço para nós dois. Aí depois do almoço, eu ia dava banho nele, tomava banho também. [...]

A jovem relatou as condições de precariedade de sua residência, mas demonstrou sua satisfação por ter saído da condição de vida nas ruas.

Era muito humilde, tipo assim, nós tinha nem cama, que era só um, lá dentro do nosso quarto era só um colchão de casal. Aí tinha um colchão de casal, um de solteiro no canto, que eu dormia no de solteiro e minha mãe no de casal com o Davi. E tinha um raque assim, com uma TV petitinha, mas pegava os canal tudo, e nós tinha que ficar colocando os Bombril lá ainda, [risos] lá na antena. Uma televisão pequenininha, mas tipo assim, tudo muito bem arrumadinho, sabe?! A cozinha tinha as coisas lá bonitinha, tinha um armário, fogão lá bonitinho, geladeira, mas tipo assim, casa muito humilde. [...] Sala num tinha nada de móveis era, então tipo assim, uma infância muito pobre, mas muito rica de alegria sabe?! (Jéssica, jovem branca de 18 anos)

No caso de Tamires, ela retratou, sem críticas, o trabalho infantil ao qual ela e principalmente sua irmã mais velha ficaram sujeitas. Relatou que já trabalhou informalmente como babá e fazendo faxina. Ela acreditava que era isso o que a sociedade esperava delas, que trabalhassem desde cedo, quanto mais cedo melhor, mesmo ainda sendo crianças. Assim, falou sobre sua irmã mais velha:

E eu fiquei bastante feliz, num tem?! Porque eu acho que, se humm, pra nossa sociedade, sociedade né, é bom, acho que é bom. Eu fiquei bastante alegre porque com 7 anos ela cuidava de nós. (Tamires, jovem preta de 15 anos)

Muitas jovens também realizavam o trabalho doméstico como faxineira na casa de terceiros. Os dados do IBGE de 2019 apontam que milhares de crianças e jovens trabalham como empregadas/os domésticas/os na informalidade (IBGE, 2020). Esta é uma das formas mais comuns de trabalho infantil no Brasil, e é um trabalho invisibilizado e de difícil erradicação, uma vez que acontece no interior da casa de terceiros sem nenhum sistema de controle. Flávia fazia faxina na casa dos traficantes em troca de drogas, pois era usuária e dependente de crack e outras drogas. Maria, aos 12 anos, foi morar com o companheiro de 25 anos, e, desde então, começou a fazer faxina para outras pessoas.

Depois que eu tô casada, nós sempre fez isso. Meu marido vai trabalhar, eu fico em casa quando não vou trabalhar, cuido da casa, depois que eu trabalho. [...] Desde quando eu conheci ele. Eu comecei a aprender a cozinhar, a trabalhar. Tudo que eu aprendi foi depois que eu conheci ele. Aprender a cozinhar, a trabalhar, entendeu? (Maria, jovem branca de 16 anos)

Ela relatou o trabalho precoce como faxineira, como babá, dando aulas particulares para crianças e colhendo café com o companheiro. Em seu ponto de vista, isso foi algo positivo em seu cotidiano, considerando um contraponto para o abuso de drogas, a exploração sexual e a condição de vida que levava. Na concepção dela, a vida dela havia melhorado, mesmo sendo vítima de violência doméstica: “Eu agradeço a ele muito, viu?!”.

Além das condições de trabalho relatadas, vale ressaltar o caso de Ester que vivenciava, há 3 anos, uma condição de trabalho escravo. Ela trabalhava cuidando da casa e das três filhas pequenas de um casal. Mas não era remunerada pelo trabalho com a justificativa de que ela poderia usar drogas com o dinheiro, então, era recompensada ganhando algumas roupas. Ester também acreditava que quando os patrões a levavam para ‘passar’ ou viajar com eles, não era trabalho, que era uma forma de pagamento, mesmo que as crianças ficassem sob seus cuidados o tempo todo. Ela trabalhava diariamente, em período integral estendido. Contou que ia para casa apenas para dormir. O início desse trabalho coincidiu com o período em que evadiu da escola. Ester relatou ainda que não se alimentava na presença da família e que sentia vergonha deles. Quando uma pessoa mantém sua liberdade, mas é excluída de condições mínimas de dignidade, isto se caracteriza como trabalho escravo. O casal foi morar na Itália e, atualmente, planeja levar Ester para morar com eles, afastada da família e dos amigos, sem nenhuma proposta salarial ou educacional.

No caso de Míriam, ela era uma jovem moradora da zona rural. Tinha um grande desejo por conseguir uma atividade laboral, mas apresentou um cenário de escassez de oportunidades de trabalho para as/os jovens em sua região. Ela teve uma única experiência de trabalho como faxineira e estava feliz quando conseguiu. Mas, após ter sido estuprada por duas vezes, em outras circunstâncias, também sofreu no trabalho uma violência sexual por parte do dono da casa, que queria abusar dela em troca de dinheiro. Ela recusou e voltou a ficar sem emprego.

Esse homem era mais velho, ele trabalhava, né... ele era dono de borracharia. Só que depois ele foi começando a dá em cima de mim, querendo pegar, pegar na minha bunda, quando eu tava trabalhando lá, sabe?! Querendo me dar dinheiro pra mim ficar com ele... [...] (Míriam, jovem preta de 17 anos)

A jovem expôs sua satisfação quando estava trabalhando e seu desgosto com a situação que a fez voltar a ficar desempregada e sem perspectivas.

Aí eu tava até gostando, sabe?! Porque eu tava mudando, acordando cedo, eu tava até gostando mais de mim, acordando cedo pra trabalhar, dormia cedo, aí eu tava até gostando, tava mudando, né?! Com meu servicinho, comprando a roupinha que eu queria, com o dinheiro do meu serviço... aí, depois começou pegar em mim, vir para cima de mim, eu fui e desisti, e sai. [...] Eu tava toda feliz lá trabalhando... tava tão bom se cê visse! Ele começou a me assediar e eu saí. [...] E depois foi falar pro meu irmão lá, que era puta, só porque eu não quis ficar com ele. Porque será que ele falou isso? Que eu era puta? Só porque eu não quis ficar com ele? (Míriam, jovem preta de 17 anos)

Quanto a outro tipo de atividade laboral, ao contrário do que poderia se esperar, o tráfico de drogas apareceu como trabalho ilícito apenas em dois casos. Embora estudos apontem para um aumento do envolvimento das jovens brasileiras no tráfico de drogas, normalmente sendo este o ato de maior índice entre as jovens (NORKEVICIUS, 2020; SOUZA, 2018; MARTINS, 2016; CNJ, 2015; DORNELLAS, 2017), em Minas Gerais, conforme exposto anteriormente, apenas 13% (28) das jovens entre 2015 e 2019 respondiam por este ato (Dados da SUASE, 2021<sup>31</sup>).

Em um dos casos, o de Jéssica, a jovem convivia com o tráfico em seu ambiente familiar, pois sua mãe também vendia drogas. A jovem, que não usava drogas, se envolveu amorosamente com o traficante para quem a genitora trabalhava, e aos 15 anos foi morar com ele. O único sustento do casal era o tráfico de drogas. Mas seu companheiro faleceu em uma troca de tiros com a polícia, enquanto ela estava privada de liberdade.

Conforme exposto, as jovens entrevistadas apresentaram vivências de trabalho infantil, exploração sexual e subempregos, na contramão da legislação vigente no país. Desta forma, é possível inferir que a população jovem de maior vulnerabilidade social, sobretudo as mulheres, permanecem expostas a trabalhos degradantes, com seus direitos básicos violados.

#### **4.2.4 Sofrimento mental, automutilação, tentativas de autoextermínio e consumo de drogas**

No que se refere às questões relacionadas à saúde mental das jovens em privação de liberdade, observou-se que metade da população entrevistada (6) apresentou quadro depressivo; três apresentaram sofrimento mental grave; uma apresentou um quadro de transtorno de personalidade; uma apresentou um quadro de disforia; e apenas três jovens não apresentaram nenhum sintoma relacionado à saúde mental.

---

<sup>31</sup> Idem a nota de rodapé 21.

### *Tentativas de autoextermínio*

A automutilação e as tentativas de autoextermínio também se destacaram entre as jovens entrevistadas. A maioria das jovens (7) já realizou alguma tentativa de autoextermínio ou ideação suicida. Destas, duas jovens relataram tal tentativa antes da privação de liberdade; duas atentaram contra a própria vida antes e durante o acautelamento; uma tentou autoextermínio apenas na privação de liberdade; e duas apresentaram ideação suicida também durante o acautelamento.

Kênia relatou sobre seu sofrimento e sobre a primeira tentativa de autoextermínio:

[...] antes de eu tomar um remédio, eu não dormia à noite, eu ficava pensando em me matar, em me matar, que eu não aguentava aquela vida mais de, sabe... ser xingada de puta, de vagabunda... [choro] que um dia eu peguei o remédio da minha mãe, que ela tem crise de epilepsia. Tomei os meus de manhã, de noite, tomei o dela pra tentar me matar, só que não deu, não deu nenhum efeito, o único efeito que deu, foi que eu dormi demais, e minha vó me acordava, me acordava, achando que eu tava dormindo... só que eu não tava, eu tava desmaiada, aí eu acordei... Eu fiz isso meio dia, meio dia, eu acordei cinco horas da tarde, e eu achando que quando eu acordasse, se eu acordasse, ou não acordasse, eu taria mo.. teria morrido. Mas não, eu acordei. (Kênia, jovem branca de 15 anos)

Depois de sua tentativa frustrada, o sofrimento pareceu continuar e a jovem realizou outra tentativa de autoextermínio:

Aí passou um tempo, aí tinha um fio lá de energia lá, lá em casa. E minha... eu estava sozinha. E eu peguei, de tão cansada que eu tava, de tão exausta que eu tava, eu peguei esse fio e amarrei em mim, no meu pescoço, coloquei uma cadeira pra mim subir, e joguei a cadeira pro lado, tentando me enforçar, me matar... só que aí, quando eu tava ficando roxa, quando eu tava pra desmaiar, minha avó chegou. E aí, ela salvou minha vida. (Kênia, jovem branca de 15 anos)

Interessante observar que quando sua avó a impediu de concluir sua tentativa, ela disse que a avó salvou a vida dela. No caso de Kênia, pode ser que essas tentativas sejam motivadas tanto por um desejo de acabar com seu sofrimento, mas também sejam estratégias trágicas a partir de uma demanda desesperada por amor e atenção.

### *Automutilações*

No que se refere às automutilações, um terço das jovens (4) apresentaram este comportamento. Uma delas realizava as automutilações antes da privação de liberdade; duas se automutilavam antes e durante o acautelamento; e uma iniciou tal comportamento durante o período de internação.

Eu, minha vida foi tão assim, tão desmolhada, tão estranha, que eu já tentei me matar várias vezes, eu me cortava, me mutilava para mim tentar carregar o peso. Só que isso num dava, quanto mais eu cortava, mais me dava vontade de cortar...  
(Maria, jovem branca de 16 anos)

As entrevistas realizadas corroboraram com estudos que apontam que a população feminina privada de liberdade é mais afetado com transtornos mentais específicos como depressão, ansiedade, ideação suicida e automutilação, entre 75 e 98% dos casos (DUARTE; VIEITIS-RODRIGUES, 2015; DUARTE, 2017; STAINES, 2021). Da mesma maneira que elas são as maiores vítimas de violência sexual (CERQUEIRA *et al.*, 2021; RETTBERG, 2020; DUARTE; CARVALHO, 2017). Apenas em 2019 houve mais de 11 mil denúncias de violência sexual (BRASIL, 2021), conforme exposto em seção anterior. Situações de vulnerabilidade que incluem a vivência de violências, principalmente as sexuais, geram baixa autoestima (RIVERA; PINO, 2019) e podem levar a sintomas de saúde mental. Assim, surgem novamente aqui questões de desigualdade de gênero, pois as situações de violência às quais as jovens foram expostas podem ter contribuído para esse quadro de sofrimento mental também mais evidente. Percebe-se que a automutilação e as tentativas de autoextermínio, bem como alguns quadros de adoecimento mental são o produto da angústia e do sofrimento vivenciados cotidianamente por estas jovens.

### *Consumo de drogas pelas jovens*

A maioria das jovens entrevistadas fazia uso de drogas, apenas duas negaram e duas afirmaram fazer uso apenas de bebidas alcoólicas. Três jovens entrevistadas, apresentaram o consumo de drogas como uma vivência cultural e cotidiana em seu ambiente familiar.

Mas, fuma eu, ele e minha mãe... e meu tio... nunca fumei com ele sozinho. Nunca mais nós fumou. Fuma só eu, ele, minha mãe, meu tio, parente, meus primo, amiga... Só assim que nós fuma agora, entendeu? (Bárbara, jovem preta, 16 anos)

Outra jovem apresentou a presença do uso de drogas como uma prática cotidiana em seu ambiente familiar. Ela relatou como iniciou o uso de drogas aos 8 anos de idade:

Aí, na época minha mãe tinha umas amiga que usava e eu via ela lá fumando, e sempre tem aquelas piteira, os guimba da maconha, e eles punha na janela para juntar, juntava lá depois desmanchava e fazia outro cigarro. Num certo dia eles saiu, eu tive a curiosidade de ir lá e pegar, eu acendi uma ponta, aonde que eu fumei essa ponta, gostei muito, nunca mais quis parar [...] (Flávia, jovem trans parda de 16 anos)

Flávia expôs como seu consumo de drogas foi intensificando:

[...] depois disso eu conheci a bebida, foi ótimo eu conhecer a bebida, até um certo ponto, que ela destruiu minha vida. Aí depois da bebida eu conheci a cocaína, e o [incompreensível] chamado loló [...] Conheci a cocaína dentro das bocas de fumo [...] Até que não fazia efeito mais em mim, aí eu conheci a famosa pedra, né, que é o crack. (Flávia, jovem trans parda de 16 anos)

A jovem ressaltou ainda que chegou a ficar internada para tratamento, mas que este não obteve sucesso:

[...] com 13 anos de idade eu vou internada numa clínica de reabilitação, aonde que eu fiquei por nove meses lá, e vou maus tratos, devido aos monitores e os disciplinas da equipe deles, eu fugir de lá, vim parar aqui de volta, aonde que eu tive uma recaída com o crack, que eu conheci o crack, aí onde que eu conheci o crack, eu comecei roubar, a fazer assalto a mão armada, e não dei conta de parar, aonde que me levou à prostituição, e... eu não parei mais [...] (Flávia, jovem trans parda de 16 anos)

O início do uso de drogas foi muito precoce entre as jovens entrevistadas, em média entre 9 e 10 anos de idade.

Eu até meus 8 anos de idade, 9 anos de idade eu fui super tranquila. Só que eu comecei a usar droga com 9 anos de idade. Dos meus 9 anos de idade pra lá, minha vida mudou completamente, completamente. [...] Mas eu comecei a usar droga nova e tive muitas experiências ruins na minha vida. Começou assim, eu com 9 anos de idade comecei a fumar um cigarro. Depois comecei com a maconha. Da maconha comecei a cheirar, fumei o crack... (Maria, jovem branca de 16 anos)

Cabe ressaltar que, em algumas cidades do interior, sobretudo na zona rural, as

possibilidades de lazer se apresentaram limitadas, havendo falta de recursos, o que pareceu levar as/os jovens ao alcoolismo e ao uso de drogas como uma cultura de diversão cotidiana entre seu grupo.

Os outros me incentivou: ‘Ah usa, é bom!’ Caí na pilha. Mas graças a Deus não viciiei, e eu agradeço a Deus que eu não viciiei, não viciiei. Desde os 11 anos fumo cigarro, não sou viciada. (Tamires, jovem preta de 15 anos)

Tamires apresentou certa contradição em seu discurso quando disse que fazia uso intenso e diário de cigarro desde os 11 anos, mas preocupou-se em enfatizar que não era viciada.

Eu fumava um maço por dia. E eu fico bastante impressionada que tem gente que vicia assim ó [estala os dedos] e eu não viciiei. E eu fumava um maço por dia. [...] Maconha, todo dia de tarde, de manhã, de tarde, de noite, toda hora. E eu fico até boba, numa situação dessa eu não viciiei. (Tamires, jovem preta de 15 anos)

Segundo Pais (1990), o consumo de drogas entre jovens assume significados diferentes de acordo com especificações culturais e experiências simbólicas entre diferentes grupos juvenis. Este consumo pode estar relacionado desde uma falta de perspectiva de futuro; a uma forma de resistência contra as regras sociais impostas (PAIS, 1990); ou ainda simplesmente a um espaço de socialização com seus pares como prática recreativa (GASCA, 2017) em busca do reconhecimento destes e do sentimento de pertença ao grupo (TOLVETT, 2017). Para Tolvett e Dreyer (2014), o consumo de drogas para as/os jovens pode servir como um mediador para outras atividades, ou se constitui como uma ocupação em si, uma vez que se configura enquanto uma atividade com rotina, hábitos, padrões e significados associados a uma cultura que gera uma identidade (TOLVETT; DREYER, 2014). Martins (2016) ressalta que “o abuso de drogas pode tornar alguns adolescentes mais vulneráveis a riscos que comprometem sua saúde e seus vínculos familiares, sociais e comunitários”, já que muitas/os delas/es acabam extrapolando a recreação, partindo para o envolvimento com a cultura do tráfico (MARTINS, 2016, p. 30). No caso da maioria das jovens deste estudo, o uso de drogas apareceu como uma vivência cultural em seu cotidiano. Além disso, pode-se observar ainda uma correlação do período de início do uso de drogas com o de evasão escolar destas,

conforme exposto em seção anterior.

#### 4.2.5 Escassez de oferta de atividades de lazer

De acordo com Pais (1990, p. 591), “é no domínio do lazer que as culturas juvenis adquirem uma maior visibilidade e expressão”. Ele afirma que as culturas juvenis são manifestadas no cotidiano das/os jovens de forma mais ou menos ativas. Há que se considerar o contexto às quais estas culturas estão inseridas para compreensão de seus significados, pois as culturas juvenis e as experiências de lazer variam de acordo com cada contexto social (PAIS, 1990). O autor aponta que é da socialização das/os jovens no domínio do lazer, que se originam diferentes culturas juvenis (PAIS, 1990).

De modo geral as jovens entrevistadas apresentaram em seu cotidiano um repertório do lazer empobrecido, muitas vezes entrelaçado às tarefas domésticas em seus discursos e restrito ao ambiente doméstico e familiar, como arrumar a casa, assistir TV e navegar nas redes sociais. Quando indagadas sobre seu lazer surgiram respostas como:

Ah, eu gostava de dançar, eu gosto muito de fazer faxina, eu gosto de lavar roupa, eu sei passar, cozinhar, gosto muito de ajudar minha mãe. (Tamires, jovem preta de 15 anos)

Ah... ler, mexer no telefone, nas redes sociais, né, geralmente, e... eu tenho um... não sei como dizer, eu tenho uma mania, onde eu vejo poeirinha eu tenho que tá ali limpando, então gostava sempre deixar minhas coisas no lugar, então, a maioria do meu tempo vivia era arrumando minha casa, mexendo no celular e lendo livro, só, eu adoro ler. (Kristiana, jovem parda e 15 anos)

As atividades culturais e esportivas, na maioria dos casos, foram experimentadas exclusivamente no ambiente escolar, e quando esse vínculo era rompido, esse tipo de vivência acabava.

**Entrevistadora:** E você já participou de alguma oficina, algum projeto?

**Maria:** Não, não...

**Entrevistadora:** Já fez alguma atividade cultural, de esporte, de lazer, de cultura, de dança, de teatro...

**Maria:** Só na escola, só lá mesmo que a gente fazia.

**Entrevistadora:** Fora da escola não?

**Maria:** Não. (Maria, jovem branca de 16 anos)

Apenas quatro jovens relataram atividades esportivas pontuais fora da escola, mas

somente no caso de uma delas foi ofertada por uma política pública. As atividades culturais foram ainda mais raras no discurso das jovens, apenas uma afirmou já ter ido ao cinema e uma fez oficina de dança. Chamou a atenção a falta de oferta de políticas públicas na área de esporte, cultura e lazer, principalmente voltadas para a população jovem, menos ainda atraentes e sensíveis ao gênero feminino. O fato de todas as jovens serem moradoras de cidades do interior do estado, e algumas da zona rural, demonstra que a escassez de recursos nestas regiões é ainda maior.

Em uma das entrevistas, quando questionada sobre algum projeto ou programa nesta área, a jovem mencionou o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), mas relatou:

Tinha esses trem não, de oficina não. Nem foi lá que eles iam dar curso pra gente, eles só iam lá pra falar pra gente ir pra escola, só isso. Só pra encher o saco da gente. (Míriam, jovem preta de 17 anos)

Atividades de lazer características de cidades interioranas também surgiram em algumas entrevistas como ir a cachoeiras e andar a cavalo. Além do consumo de álcool e drogas, que é identificado por muitas/os jovens como atividade de lazer ou mediadora de bem-estar (TOLVETT; DREYER, 2014).

A partir da análise das entrevistas realizadas, percebe-se a escassez da oferta de possibilidades de lazer e outras atividades para a população jovem dessas regiões, sobretudo para a parcela feminina. As atividades de lazer se configuram enquanto “ocupações centrais na vida dos jovens, porque nestas eles convivem, encontram amigos, oferecem apoio mútuo e constroem relacionamentos afetivos” (TOLVETT; DREYER, 2014, p. 17, tradução nossa). Segundo Pais (1990), a falta de equipamentos locais, pode levar às/aos jovens a criarem formas criativas em busca de diversão (PAIS, 1990). Entretanto, algumas formas de diversão inventadas podem não ser ideais, pois, ao que esta pesquisa apontou, esta escassez parece contribuir para o uso de drogas e principalmente para o alcoolismo entre elas, como relatado anteriormente; ou para um repertório do cotidiano e do lazer restrito ao ambiente doméstico, que desestimula a socialização e contribui para o fortalecimento das desigualdades de classe e gênero que o patriarcado impõe.

Bonalume (2020) afirma que existem aspectos macro e micropolíticos que contribuem para essa realidade. Segundo a autora, esse repertório empobrecido do lazer feminino está relacionado a diversos aspectos, dentre eles, ao papel social destinado à mulher; à demanda do cuidado com o outro, ausência de tempo para o cuidado de si; a sobrecarga de

responsabilidades assumidas; a dificuldade no reconhecimento do lazer como um direito; e principalmente o espaço público projetado por uma lógica masculina e excludente, que além de não considerar o desejo e os interesses femininos, não lhe proporcionam um espaço seguro para as mulheres (BONALUME, 2020).

#### **4.2.6 Infracionalidade: a influência masculina e o protagonismo feminino**

Quanto aos atos infracionais, vale reforçar que em função do período de pandemia, a maioria das jovens privadas de liberdade no CSESJ foram desligadas da medida socioeducativa ou postas em regime de cumprimento domiciliar (RDAD). Desta forma, as entrevistas foram realizadas com as jovens que permaneceram na unidade, que correspondiam a jovens responsabilizadas por atos mais graves, ou com as jovens recém-chegadas à unidade, que posteriormente também responderam a medida socioeducativa em regime domiciliar (RDAD). Mesmo assim, a maioria das jovens entrevistadas não apresentou histórico progresso de envolvimento com a criminalidade. Nove delas não possuíam passagens anteriores, embora cinco jovens já tivessem praticado algum ato infracional; e quatro não possuíam nenhum envolvimento com a criminalidade, sendo o ato atual um fato isolado. Apenas três jovens apresentaram passagens anteriores.

Outro fato que vale destacar, foi a extensão de tempo entre o cometimento do ato e a sentença de internação proferida pelo juiz. Na maioria dos casos não houve irregularidade. Mas em cinco casos, o tempo foi muito longo, conflitando com o caráter da atualidade e da intervenção precoce estabelecidos pelo ECA (1990), e prejudicando o caráter pedagógico da medida socioeducativa. Em um terço dos casos (4), as jovens receberam a sentença aproximadamente um ano após o fato ter ocorrido, e em um dos casos, o ato aconteceu cinco anos antes de exarada a sentença. Tais circunstâncias podem estar relacionadas à escassez de varas especializadas da infância e juventude na maioria das comarcas do interior do estado, como mencionado anteriormente, dificultando a apropriação da legislação específica.

Houve três casos de homicídio. O primeiro foi o de Maria. Depois que já vivia com seu companheiro, Maria sofreu o segundo abuso sexual aos 15 anos. Um amigo de seu pai a perseguia insistente. Como ela não cedeu a suas investidas, ele começou a espalhar boatos de que a jovem havia traído o marido com ele. Isso levou a separação do casal. Um dia, na casa da tia, ele tentou estuprá-la, chegou a rasgar sua roupa e ela reagiu e se defendeu dando duas facadas no homem.

Ele me cercava de moto na rua, e eu contava pra todo mundo... Eu contava pro meu pai... [...] Como meu pai era amigo dele, os dois era muito unido, então, eu acreditava que meu pai não acreditava em mim, entendeu? [...] Eu contava, mas ninguém fazia nada por mim naquele momento. [...] até chegar o ponto dele tentar fazer as coisas comigo. (Maria, jovem branca de 16 anos)

Maria relatou como os assédios antes do ato impactavam em seu cotidiano:

[...] esse cara, ele ficava muito no bar do meu vô. Eu parei de frequentar o bar do meu vô, por causa dele. Porque eu tava, ficava com medo de sair na rua, porque ele me cercava de moto, ele queria, queria de qualquer jeito que eu ficasse com ele, mas, depois que ele tentou me estuprar, eu fui e dei duas facas nele, naquele momento ali, aí ele correu. [...] (Maria, jovem branca de 16 anos)

A jovem expôs ainda seus sentimentos de desamparo e de indignação diante dos assédios sofridos. Ela pareceu acreditar que se houvesse sido protegida quando a violência sexual iniciou, a tentativa de estupro e o ato infracional poderiam ter sido evitados. Além disso, Maria pareceu ter consciência de que este é um problema social e ter crítica ao sistema machista ao qual está inserida.

Então, o que mais me dói ainda, é porque ninguém fez nada por mim. Porque eu mesma tive que tomar atitude? Porque eu mesma tinha, tive que me defender? [...] Aí eu fico me perguntando sempre, tanta mulher solteira no mundo, tanta mulher aí que ele poderia ter pegado, poderia ter ficado, porque que ele foi fazer isso comigo? [...]  
Muitas mulheres passam por isso, e o homem não aceitar um não como resposta, sentir rejeitado, eu tenho certeza que muitas mulheres já passaram por isso... [...] e poucas tem a chance de se defender, entendeu? (Maria, jovem branca de 16 anos)

No segundo caso de homicídio, Eliana sofria abusos sexuais de um tio materno desde os 8 anos de idade, sendo ameaçada de morte caso revelasse para alguém os abusos. Contou que sua mãe também sofria abusos sexuais por seu avô materno, e que era de conhecimento de outros membros da família. Chegou a pedir para morar com sua avó paterna por um tempo, mas retornou aos 11 anos por saudades das irmãs. Certo dia, depois de descobrir que estava grávida (aos 13 anos) e após mais um abuso com uma faca no pescoço, ela contou pela primeira vez para um amigo, que matou o tio e o avô. Ela foi presa como mandante do crime. Cabe ressaltar que a jovem apresentava um quadro de sofrimento mental grave com uma possível deficiência intelectual e atualmente cria a filha com a ajuda da avó paterna.

[...] no último dia que meu tio me estuprou, que foi no Natal, ele colocou uma faca

na minha garganta, falou que se eu contasse pra alguém ele ia me matar. Eu nesse desespero, comecei a chorar. Aí, eu conheci um menino lá no meu bairro, chamado P. Aí eu, desesperada, contei para ele. [...] Aí foi nesse desacerto aí, que ele foi lá na casa da minha avó e matou meu tio. E por isso que eu vim parar aqui, como mandante. Mas eu contei porque eu queria desabafar, porque eu tava desesperada. Aí foi lá e mandou eu parar aqui no São Jerônimo. (Eliana, jovem branca de 15 anos)

O terceiro homicídio foi uma briga de faca entre duas jovens, porque a vítima era namorada do homem que abusou de Míriam, e tinha ciúmes dela.

Porque ele falou que eu era bonita e que eu era gostosa, ele falou pra ela, aí ela tomou ódio de mim, e toda vez, e ficava me perseguindo, me perseguindo [...] Aí, ela sempre caçou guerra comigo. Aí, até que ela achou, né?! (Míriam, jovem preta de 17 anos)

É interessante observar que, apesar das diversas situações de violência sexual que sofreu, Míriam disse ter perdoado os homens que fizeram isso com ela. Ela naturalizou o comportamento deles dizendo: “Homem é assim”. Chegou a dizer que sentia pena de um deles: “Tenho o coração bom”. Em contrapartida, era uma jovem extremamente violenta com outras mulheres por motivos fúteis. E todos seus atos foram relacionados à agressões contra outras mulheres. “Eu já peguei duas meninas e espanquei já. Mas isso aí é ato infracional?”. Parece que o patriarcado estava tão enraizado na construção social desta jovem, que na concepção dela, tudo era permitido aos homens, mas para as mulheres não havia perdão.

Cabe observar que nos três casos de homicídio surgiram características de gênero vinculados à infracionalidade. Em todos existia a figura de um abusador envolvido, dois deles foram mortos enquanto o outro foi perdoado. Tais aspectos serão mais discutidos adiante.

Outras duas jovens afirmaram ser inocentes. A primeira, Ester, contou que iniciou seu envolvimento com as drogas, motivada pelo abuso sexual que sofria.

E meu pai saía às vezes, e... tinha um vizinho que... ia muito lá em casa. [...] Aí foi até que um dia ele colocou a faca no meu pescoço e me levou para casa dele e me abusou. Ficou abusando de mim 3 anos. Aí esses três anos eu... passou, aí eu fui e entrei no mundo do crime, para sair da... pra ver se ele largasse de lado, pra ver se ele parava de abusar de mim, assim eu se envolvi com pessoas ruins. Aí ele foi e parou de mexer comigo. Me largou prum lado, até hoje ele não mexe comigo mais não. E... Aí eu fui comecei entrar no crime e... comecei a mexer com droga. (Ester, jovem parda de 19 anos)

Por estar envolvida com os traficantes, Ester relatou que foi acusada de um crime que não cometeu. As pessoas não testemunharam a seu favor por receio de colocar suas próprias

vidas em risco. Assim, ela não conseguiu provar sua inocência. Situações como esta são recorrentes entre as/os jovens envolvidos com o tráfico de drogas, que acabam respondendo pelo crime de adultos e chefes do tráfico. Ela foi presa acusada de ter algum envolvimento no homicídio de um garoto envolvido com o tráfico, uma vez que vendia e fazia uso de drogas.

Foi até que um dia, eles falaram que, que eu tinha... foi... morreu um colega meu, eles acharam ele morto, e... falaram que eu que tinha levado ele para morte. Se, que se no dia que ele sumiu eu tava num aniversário de uma colega minha. Aí, eu entrei em depressão. Comecei, por causa de ser... os outro falar: Ah, você que levou o menino pra morte... Aí eu comecei a ficar deprimida, só chorava, falava com minha mãe que não era eu, e minha mãe falava que sabia que não era eu. Aí foi até que eu vim parar aqui. (Ester, jovem parda de 19 anos)

O caso de Giovana, a segunda que também alegou inocência, era atípico. O perfil desta jovem não era o mesmo das demais, apresentou outro perfil socioeconômico, com rotinas e experiências diversas das demais. Durante os últimos cinco anos em que foi feito levantamento de dados da SUASE, esta foi a jovem primeira que estava cursando o ensino superior. Em outras categorias, ela também não era semelhante às demais. Uma menina branca e loura, bem instruída e com capital cultural, engajada nos estudos, de uma família com uma condição financeira estável, com advogado particular, etc. O que apareceu de semelhança aqui foi o relacionamento abusivo de um namorado, que não aceitou o fim do relacionamento, chegou a matar a avó da jovem, pois a culpava pelo término do namoro. Depois sequestrou Giovana e estava fugindo com ela quando foi pego pela polícia. Neste ínterim, chegou a estuprar Giovana. Importante relatar que o ato ocorreu 5 anos antes de Giovana ser acautelada, ela tinha 13 anos de idade. Giovana recebeu uma medida socioeducativa pelo erro do advogado, que perdeu o prazo processual para entregar sua defesa. Outro fato que chamou a atenção, foi que o rapaz que a sequestrou e matou sua avó, só ficou preso provisoriamente por 45 dias, seus advogados entraram com recursos até ele completar 21 anos e não poder mais responder uma medida socioeducativa.

Mesmo as mulheres de outra realidade socioeconômica, não estão livres do patriarcado e de serem vítimas de relacionamentos abusivos e de violências sexuais. Além disso, não seria a primeira vez, no Brasil e no mundo, que uma mulher seria condenada, mesmo sendo vítima da situação, e que o homem sai ileso, sem sofrer as consequências de seus atos.

Nos cinco casos mencionados ficou evidente as questões de gênero em comum que envolveram os atos infracionais apresentados, como consequência de uma sociedade

patriarcal que legitima a mulher em uma posição de objeto nas relações de poder, e dá ao homem o sentimento de que tudo lhe é permitido e justificável para saciar seus ímpetos e desejos sexuais. Todos os atos citados envolveram a figura de um abusador, direta ou indiretamente, sendo que dois deles tratavam-se inclusive do homicídio destas figuras.

A Lei 12.015/2009 integra o Código Penal Brasileiro sobre os crimes contra a dignidade sexual. Esta lei considera ainda estupro de vulnerável, com uma pena aumentada, quando a vítima tem menos de 14 anos, para qualquer atividade de cunho sexual ainda que haja consentimento. Entretanto, ainda que fossem vítimas de violência sexual, as jovens entrevistadas responderam por desdobramentos da desproteção e violação de direito sofrida. Em todos esses casos, se não houvesse um abusador, não haveria ato infracional. Estes são exemplos de outras consequências que um abuso sexual pode gerar, para além dos traumas e sofrimentos mentais já mencionados.

Houve ainda três casos de roubo. Em um deles, Kênia foi convidada pelo namorado para servir de isca (a partir do interesse sexual da vítima) para o assalto de um carro, e ela concordou sem refletir muito, com a intenção de impressionar o rapaz. Mas ela acabou levando um tiro na boca de seu próprio namorado, que fugiu e a abandonou no local, sem socorrê-la. Kênia perdeu seis dentes e parte da língua. Este é um exemplo em que a figura masculina permite a inserção feminina na criminalidade para tirar proveito da visão social da mulher, se utilizando dela enquanto um objeto de desejo (NIÑO-VEGA, 2018).

Os outros dois roubos relacionavam-se à necessidade das jovens de terem autonomia, como uma forma de ter poder. Uma delas era Melissa, que criou uma obsessão pelo ex-namorado que tinha uma condição financeira e familiar melhor que a sua. Participou com outros jovens do roubo de um carro com o objetivo de melhorar sua condição financeira para reconquistar seu ex-namorado.

A outra era Kristiana, que vivia há três anos com seu companheiro, que era um traficante que a proibia de trabalhar, pois dizia que ela tinha que cuidar da casa. Portanto, passou a vivenciar um cotidiano de subserviência, voltada para as atividades domésticas. Disse que aceitava suas condições, mas quando ele ficou internado porque levou um tiro, ela começou a traficar escondida dele. Depois, em outra ocasião, quando ele foi preso, ela cometeu o roubo com a arma dela. Não por necessidade, mas porque se sentia “poderosa”, e precisava se sentir “dona” de sua própria vida.

**Kristiana:** Só porque tava com a cabeça ruim mesmo, porque o dinheiro, minha

família nunca deixou faltar. Mesmo eu não tando na casa da minha avó, na casa do meu pai... Quando minha mãe morreu, com meus 21 dias de vida, ela morreu fichada, então eu recebo pensão todo mês. Questão de dinheiro nunca foi problema para mim não.

**Entrevistadora:** Entendi. Você acha que quando você fazia isso, você se sentia melhor?

**Kristiana:** Eu me sentia poderosa, sabe, eu me sentia dona. (Kristiana, jovem parda de 15 anos)

No caso de Kristiana, apesar dela parecer tentar se enquadrar nos padrões estabelecidos pelo patriarcado, não conseguiu mais suportar e encontrou na criminalidade uma forma de se libertar. Kristiana relatou que ser mulher é: “Ter postura... ter princípios... respeitar e ser respeitada... ter atitudes de mulher, atitudes boas... ser verdadeira, que age na transparência... que se respeita como mulher, que age conforme seja mulher” (sic). A jovem apresentou uma concepção preestabelecida pelo patriarcado do ser mulher que ela tentou seguir, mas algo escapuliu, pois na contramão desse discurso, se apresentou o desejo urgente de se sentir “poderosa”, “dona” de si. Essa necessidade, levou-a a infracionar, numa tentativa de se sentir livre, com o controle de suas próprias atitudes.

Mas mesmo durante uma dessas tentativas, na hora do assalto, a arma estava na mão de um homem, ainda que a arma fosse dela.

Nós fomos na intenção de uma casa que tinha um cofre, e... tinha gente na casa, aí o menino do nada chegou enquadrando a mulher que tava no carro e mandou eu entrar no carro. Como o revolver tava na mão dele, eu entrei. E segui junto, [inaudível]. E engraxeí meu bigode, tô aqui. [...] Deu ruim, uê, tô presa, tô presa. [...] a polícia pegou eu com a mulher dentro do banco. [...] E os meninos ficaram dentro do carro, né, os bonitão. Quando eu cheguei no carro, não tinha ninguém. (Kristiana, jovem parda de 15 anos)

As atuações de Kênia e Kristiana exemplificam o que estudos apontam sobre a posição subalterna das mulheres nas atividades ilegais e como elas podem ser descartadas facilmente (WANG, 2021; DEUCHAR *et al.*, 2020; NIÑO-VEGA, 2018; ALVES, 2017). O patriarcado e o machismo estão introjetados de tal forma na sociedade, que mesmo quando uma mulher acredita estar se apossando do controle de alguma situação, esse controle é limitado.

Em outro caso, o de Jéssica, o ato infracional referiu-se a uma tortura. Esta jovem se destacou, quando se apresentou como uma mulher empoderada e autônoma. Entretanto, embora Jéssica fosse uma jovem que parecia não se submeter ao domínio masculino, acabou sendo vítima de exploração sexual. Além disso, mesmo parecendo resistir ao machismo e ao patriarcado, na tentativa de dar um fim às perseguições do ex-namorado, se uniu a outras

mulheres para atacar uma mulher envolvida nestas perseguições. Ela foi tolerante a outras ações de seu ex-namorado, mesmo quando ele “mandou dar uma surra” em um companheiro seu. Mas para as atitudes de outra mulher, não houve perdão, mesmo estando ela apenas obedecendo ordens de um homem. Não houve sororidade aqui, e o machismo e o patriarcado prevaleceram de novo, sendo reproduzidos nas atitudes das mulheres, mesmo sem que elas percebam, mesmo quando pensam se impor de maneira resistente a esse sistema patriarcal.

Dois casos, o de Tamires e o de Flávia, se referiam a conflitos familiares. E no caso de Bárbara, esta não sabia informar por qual ato infracional havia sido sentenciada com medida de internação, pois possuía várias passagens por furtos e porte de substâncias ilícitas, e não foi apreendida em flagrante.

Em suma, no que se refere ao envolvimento com a infracionalidade, de 12 entrevistas realizadas, oito entrevistas tinham questões relacionadas a causas ou influências masculinas, deixando evidente a posição do ato infracional perante os papéis de gênero dessas jovens. Em duas entrevistas (Giovana e Ester), embora as jovens tenham se declarado inocentes, também haviam abusadores relacionados ao desfecho que levou à privação de liberdade destas.

Conforme mencionado anteriormente, alguns autores já apontam para a associação da violência sexual sofrida com o envolvimento feminino na criminalidade (MONTES-MALDONADO *et al.*, 2018; LÓPEZ-GALLEGO, 2020). Os casos de Maria e de Eliana se referiam ao homicídio de seus abusadores. Ester se envolveu com a criminalidade como forma de se proteger e afastar o abusador. Bárbara iniciou suas práticas infracionais após ter sofrido abusos pelo padrasto e sua mãe não ter acreditado. Míriam cometeu o ato em função de uma briga com a namorada de seu abusador. Giovana foi vítima de seu ex-namorado, que também abusou sexualmente dela. Jéssica se envolveu na criminalidade a partir do envolvimento amoroso com um traficante. Assim como Kênia, que participou do ato a convite do namorado; Melissa cometeu o ato com o objetivo de reconquistar seu ex-namorado. Kristiana cometeu o ato para se sentir livre da dominação de seu companheiro.

Nestes casos a influência masculina na infracionalidade das jovens apresentou-se enquanto causal. Surgiram situações em que o homem se configurou enquanto abusador sexual propulsor do desfecho que levou ao cometimento do ato infracional; situações em que o homem utilizou a mulher enquanto objeto de desejo (isca) para o cometimento do ato infracional; e situações em que a causalidade do ato se deu em função da reprodução masculina do sistema de opressão e dominação nas relações de poder, em que a mulher foi

privada de exercer sua liberdade de escolha e sua própria autonomia. Estes achados corroboram com outros estudos que apontam a vinculação da criminalidade a um sistema de desvantagem social, distribuição desigual de poder e de recursos que perpetuam o patriarcado (MONTES-MALDONADO *et al.*, 2018; LÓPEZ-GALLEGO, 2020; RIVERA; PINO, 2019).

Mas essas jovens não foram apenas vítimas. Muitos dos atos infracionais aqui apresentados, por si só, configuraram-se enquanto uma postura de resistência feminina contra as opressões experimentadas em seu cotidiano no contexto patriarcal e machista ao qual estavam inseridas. O ato infracional se apresentou como uma resposta às opressões e violações de direitos sofridas pelas jovens mulheres, ainda que de forma trágica e violenta, como única estratégia encontrada para atender suas necessidades urgentes, como a necessidade de segurança e proteção. Da forma que elas conseguiram, estavam tentando operar seu protagonismo feminino, se tornando mulheres ativas na construção de suas próprias vidas (CRENSHAW, 2002; DUARTE, 2017).

Além destes casos, apenas os atos infracionais de duas jovens estavam relacionados a conflitos familiares. Nestes, não havia o atravessamento de uma causa ou influência masculina, desalinhados com as motivações dos demais. Ainda que houvessem situações extremas de desproteção e violação de direitos no cotidiano de vida destas jovens.

Desta forma, o que surgiu neste universo pesquisado, foi que, no que se refere à infracionalidade feminina, não foi apresentado apenas as simples vertentes de influências masculinas ou protagonismo feminino, apresentadas em outros estudos. Embora fosse possível observar os atravessamentos das causas ou influências masculinas em quase todos os casos, as circunstâncias que levaram as jovens a infracionar foram mais complexas e apareceram entrelaçadas com uma tentativa de protagonismo feminino; bem como, com estratégias de defesa para se verem livres dos abusos sofridos, do machismo e da dominação pelo patriarcado. Assim como o protagonismo feminino não pode ser observado se forma isolada e antagônica a uma posição de subserviência. Eles surgiram entrelaçados no cotidiano de vida das jovens, uma vez que o patriarcado e o machismo ainda estiveram fortemente introjetados em suas construções sociais. Mesmo que em alguns momentos algumas delas assumissem uma postura tendendo ao empoderamento, em outros momentos se viam capturadas por situações de submissão. Mesmo quando algumas pareceram ter alguma visão crítica, esta era limitada. Desta forma, o olhar na vertente da interseccionalidade ajuda a compreender o contexto que faz com que essa realidade aconteça. O fato de serem mulheres

jovens, muitas delas negras, que viviam em uma condição de pobreza, vulnerabilidade e falta de acessos, fez com que elas estivessem ainda mais imersas às influências do patriarcado e sujeitas a essas críticas limitadas. Percebeu-se a reprodução do patriarcado e do machismo em alguns comportamentos cotidianos que passavam despercebidos pelas jovens. Ao que parece, essas jovens tiveram pouco ou nenhum acesso a espaços de formação e reflexão sobre esses temas.

Perante o que foi aqui exposto, fica evidente a especificidade da infracionalidade feminina, pois são muito distintas das perspectivas da infracionalidade masculina, corroborando com o que Wang (2021) defende, de que crime tem gênero.

## 5 REFLEXÕES FINAIS

Esta dissertação de mestrado evidenciou o entrelaçamento e impacto das questões de gênero e classe social nas vivências cotidianas das jovens que ingressam no sistema socioeducativo de internação no estado de Minas Gerais, materializadas nas diferentes formas de opressões e desigualdades sociais que se relacionam diretamente ao ato e/ou trajetória infracional. Aspectos da sociedade colonialista, patriarcal e classista em que estão inseridas, geraram restrições e vulnerabilidades às quais essas jovens e suas mães, foram sujeitadas. Suas histórias foram fortemente marcadas pela violação de direitos presentes em várias facetas do seu cotidiano de vida, como a escassez de recursos, a ausência de proteção e segurança, a dificuldade de acesso e permanência na escola, a exploração no trabalho ou escassez de oportunidades e formação profissional, além de diversas formas de violência, como a violência doméstica e sexual. Os modelos hegemônicos sobre feminilidade, gerados pelo patriarcado reforçaram a construção social dessas jovens e foram internalizados por elas, dando forma a subjetividades criadas por processos de opressão, dominação, exploração e exclusão. O patriarcado como um fenômeno cultural e social marcou a representação do gênero feminino dessas jovens a partir de suas experiências dentro da dimensão da infração através das formas de se cometer os delitos.

As representações de gênero construídas a partir do cotidiano dessas jovens, em um contexto de violação de direitos associadas a desigualdades socioeconômicas e de gênero, tanto sofreram interferências de figuras masculinas no seu microcosmo quanto da cultura patriarcal e machista macrossocialmente estruturada. Desta forma a influência masculina apareceu de maneira contundente na infracionalidade feminina. Mas também foi possível observar o protagonismo feminino refletido nas atuações das jovens enquanto atos de resistência ou defesa. Mesmo que essa resistência tenha sido manifestada de forma violenta como única saída possível para atender as suas necessidades, diante das condições e circunstâncias que as jovens se encontravam. E mesmo que esta resposta se configure como reprodução do ciclo de violência.

Embora nas narrativas das jovens não tenha ficado explícito questões relacionadas à raça, mesmo com metade delas sendo pretas e pardas, é possível que elas existam de forma velada nas nuances de seu cotidiano, assim como acontecem de modo geral na sociedade brasileira. Muitas vezes o sujeito que sofre discriminação não tem consciência de sua condição, ou não consegue identificá-la, uma vez que vive em uma sociedade racista e se

socializaram sob crenças e valores racializados. Captar essas questões no discurso de entrevistadas/os, e nas subliminares, pode não ser tão fácil. Talvez pesquisas específicas sobre essa temática podem ser mais sensíveis a esta questão. Entretanto, a questão racial fica posta neste estudo a partir do próprio perfil apresentado das jovens em privação de liberdade no estado de Minas. Embora a nível nacional a maioria da população privada de liberdade seja composta por negras/os, no estado mineiro esse percentual foi ainda maior.

A questão da regionalização foi outro aspecto que surgiu nesta pesquisa, demonstrando como as cidades interioranas, mais afastadas da capital, e principalmente regiões da zona rural, amplificaram a vulnerabilidade das jovens em função de uma carência maior do papel do estado na provisão dos direitos básicos.

Este estudo evidenciou a necessidade de políticas públicas voltadas à população jovem no que se refere ao esporte, cultura e lazer, sobretudo com ações sensíveis ao gênero e que estimulem também sua participação nos espaços e equipamentos públicos. Entretanto, essas políticas deveriam considerar tanto a diversidade das juventudes quanto a interseccionalidade, e se atentar para a necessidade de políticas de oportunidade e não políticas de controle. Além disso, também faz-se necessária a ampliação de oportunidades de formação profissional e inserção no mercado de trabalho para as/os jovens, como estratégia de afastá-los de formas degradantes de trabalho e sustento, sobretudo para a população feminina que está ainda mais exposta a este tipo de trabalho como o trabalho doméstico e a exploração sexual. O trabalho precisa ser protegido antes dos 18 anos, com a erradicação dos trabalhos infantis e outras formas de exploração e trabalhos degradantes.

Além de políticas voltadas à juventude, é preciso dar maior visibilidade às violências sexuais e violência doméstica, principalmente fora das capitais. Pensar em intervenções nos três níveis, focando em ações de conscientização, prevenção e acolhimento das vítimas nestas localidades é imprescindível, pois são regiões ainda mais afetadas por culturas tradicionalistas em que o machismo e o patriarcado ficam em maior evidência, aumentando o risco e a exposição das mulheres que ficam sujeitas a tais violências.

Ficou evidente a violação de direitos e a desproteção destas jovens, e emergiu uma hipótese de que a legislação vigente e/ou sua execução ainda não são suficientes para a proteção da população feminina. É preciso que sejam realizadas ações que incentivem a transformação das construções sociais de gênero, considerando as sobreposições de sistemas de opressão, dominação e discriminação. Desta forma, há a necessidade de mais estudos sobre

esta temática, bem como estudos interseccionais sobre o cotidiano dessas jovens, para contribuir com o debate sobre ações que possam efetivamente garantir os direitos delas, protegendo-as de situações reais de exposição a riscos e violação de direitos, impactando preventivamente no envolvimento com a infracionalidade.

Por fim, acredita-se que se houver proteção e garantia de direitos, as jovens brasileiras terão a possibilidade de realizar novas construções sociais e de gênero e novas estratégias de resistência que ampliem as oportunidades de não perpassarem pela infracionalidade. Este debate precisa ser inserido na pauta dos movimentos feministas gerando reivindicações para ganhar força nos espaços políticos e de decisão na sociedade brasileira.

## REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen, 2019.

AKOTIRENE, Carla; LOPES, Gabriel William. **Construindo análises sociais abrangentes: contribuições da interseccionalidade**. *AdolesCiência: Revista Júnior de Educação*, v. 7, n. 1, p. 79-80, 2020.

ALBERTI, Verena. **Manual de História Oral**. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

ALBERTI, Verena. **Ouvir contar: textos em história oral**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

ALVES, Dina. **Rés negras, juízes brancos: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana**. *Revista CS*, v. 21, p. 97-120. Cali, Colombia: Facultad de Derecho y Ciencias Sociales, Universidad Icesi, 2017.

ARRUDA, Jalusa Silva de. **“Nos versos me seguro”**: uma etnografia documental da trajetória de meninas na medida socioeducativa de internação. Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2020.

ASSIS, Simone Gonçalves de; CONSTANTINO, Patrícia. **Filhas do mundo: infração juvenil feminina no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2001. Disponível em: <http://books.scielo.org>. Acesso em: 18 out. 2019.

BONALUME, Bruna Caroline; JACINTO, Adriana Giaqueto. **Encarceramento juvenil: o legado histórico de seletividade e criminalização da pobreza**. *Florianópolis: R. Katál.*, v. 22, n. 1, p. 160-170, jan - abr, 2019.

BONALUME, Cláudia Regina. **O lazer das mulheres na mesa de negociações: Cartografando o lazer em movimentos sociais de mulheres brasileiras**. Belo Horizonte: Licere – Revista do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer - UFMG, v. 23, n. 4, dez, 2020.

BOTELHO, Rosana Ulhôa; ARAÚJO, Herton Ellery; CODES, Ana Luiza Machado de. **Capítulo 3: Sair ou não sair da casa dos pais: explorando a questão à luz de bases informacionais censitárias – Brasil 1991, 2000 e 2010**. In: SILVA, Enid Rocha Andrade da; BOTELHO, Silva Rosana Ulhôa. (Org). *Dimensões da Experiência Juvenil Brasileira e Novos Desafios às Políticas Públicas*. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Brasília: Ipea, 2016.

BRASIL. **Abuso sexual contra crianças e adolescentes** - abordagem de casos concretos em uma perspectiva multidisciplinar e interinstitucional. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Brasília: 2021.

\_\_\_\_\_. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei 8.069 de 13 de julho 1990**: dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 13 jul, 1990.

\_\_\_\_\_. **Lei 12.594 de 18 de Janeiro de 2012**: institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; [...]. Brasília: Diário Oficial da União, jan, 2012.

\_\_\_\_\_. Lei 12.852, de 5 de agosto de 2013. **Estatuto da Juventude**. Brasília: Diário Oficial da União, 2013a.

\_\_\_\_\_. **Levantamento Anual SINASE 2017**. Ministério dos Direitos Humanos, Brasília, 2019.

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes**. Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente, Brasília: mai, 2013b.

BRISOLA, Elisa Maria Andrade; MARCONDES, Nilsen Aparecida Vieira. **A história oral enquanto metodologia dentro do universo da pesquisa qualitativa**: um foco a partir da análise por triangulação de métodos. Taubaté/SP: Revista de Ciências Humanas, v. 4, n.1, p. 124-136, 2011.

BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2003.

CAMPOS, Carmem Hein de. **Teoria crítica feminista e crítica à(s) criminologias(s)**: estudo para uma perspectiva feminista em criminologia no Brasil. Porto Alegre: Faculdade Direito PUCRS, 2013.

CAMPOS, Carmem Hein de. **Criminologia feminista**: teorias feministas e crítica às criminologias. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2017.

CAPELLARO, Mayra. **Cadê as meninas?** Cotidiano e traços de vida de jovens meninas pobres pela perspectiva da terapia ocupacional social. Universidade Federal de São Carlos, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, São Carlos, 2013.

CARLEN, Pat; FRANÇA, Leandro Ayres (Org). **Criminologias alternativas**. Porto Alegre: Canal Ciências Criminais, 2017.

CARVALHO, Maria João Leote de. **Gênero, Delinquência e Justiça Juvenil: Dinâmicas, Riscos e Desafios**. In Pedroso, J.; Branco, P; Casaleiro, P. (Eds). *Justiça Juvenil: A Lei, Os Tribunais e (In)Visibilidades do Crime Feminino*. Porto: Vida Económica Editora SA, p. 91-126, 2017.

CASSAB, Latif Antonia; RUSCHEINSKY, Aloísio. **Indivíduo e ambiente: a metodologia de pesquisa da história oral**. BIBLOS, [S.l.], v. 16, p. 7-24, dez. 2007. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/biblos/article/view/125/115>. Acesso em: 10 abr. 2020.

CASTRO-POZO, Maritza Urteaga; HERNÁNDEZ, Hugo César Moreno. **Jóvenes mexicanos: violencias estructurales y criminalización**. *Revista de Estudios Sociales*, n. 73, p. 44-57, 2020.

CERQUEIRA, D. *et al.* **Atlas da Violência – 2020**. Rio de Janeiro: Ipea/FBSP. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>. Acesso em: 15 mai. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Diagnóstico da Estrutura das Coordenadorias da Infância e Juventude**. Brasília: CNJ, 2019b.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Dos espaços aos direitos**. A realidade da ressocialização na aplicação das medidas socioeducativas de internação das adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei nas cinco regiões. Coord. MELLO, M. M. P. Pesquisadores BASTOS, C. A. V, *et al.* Brasília: CNJ, 2015.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Panorama da execução dos programas socioeducativos de internação e semiliberdade nos estados brasileiros**. Brasília: CNMP, 2019.

COSTA, Ana Paula Motta; EILBERG, Daniela Dora. **Justiça juvenil em pauta internacional: perspectivas à efetivação da normativa sobre direitos humanos das crianças e adolescentes privados de liberdade**. *Anu. Mex. Der. Inter, Ciudad de México*, v. 19, p. 263-291, 2019.

CRENSHAW, Kimberlé Williams. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. *Revista Estudos Feministas*, v. 10, n. 1, p. 171–188, jan, 2002.

CURY, Fernando Guedes. **De narrativas às análises narrativas: reflexões sobre a análise de depoimentos em pesquisas de história da educação (matemática)**. Alexandria: Revista de

Educação em Ciência e Tecnologia, v. 6, n. extra 1 (edição especial), p. 143-164, 2013.

DAYRELL, Juarez. **O jovem como sujeito social**. Revista Brasileira de Educação, n. 24, set/out/nov/dez, 2003.

DEUCHAR, Ross; HARDING, Simon; McLEAN, Robert; DENSLEY, James A. **Deficit or Credit? A Comparative, Qualitative Study of Gender Agency and Female Gang Membership in Los Angeles and Glasgow**. EUA: Crime; Delinquency, v. 66, n. 8, p. 1087–1114, 2020.

DISKIN, Lia. **Ética, Cultura de Paz – um desafio inadiável**. São Paulo: Associação Palas Athena, 2003. Disponível em: [https://palasathena.org.br/arquivos/conteudos/Ética\\_Cultura\\_de\\_Paz\\_LiaDiskin.pdf](https://palasathena.org.br/arquivos/conteudos/Ética_Cultura_de_Paz_LiaDiskin.pdf) . Acesso em: 28 ago. 2021.

DISKIN, Lia; ROIZMAN, Laura Gorresio. **Paz, como se faz?:** semeando cultura de paz nas escolas. Governo do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro: UNESCO, Associação Palas Athena, 2002.

DORNELAS, Mariana Paganote. **O encarceramento feminino sob a perspectiva do feminismo interseccional**. Montevideo: XXXI Congresso Alas Uruguay, dez, 2017.

DUARTE, Vera Mônica da Silva. **E as raparigas?** A importância do gênero na intervenção no sistema de justiça juvenil. Preocupações teóricas, desafios práticos. In Pedroso, J., Branco, P.; Casaleiro, P. (Eds). *Justiça Juvenil: A Lei, Os Tribunais a (In)Visibilidades do Crime Feminino*. Porto: Vida Económica Editora SA, p. 61-90, 2017.

DUARTE, Vera; CARVALHO, Maria João Leote de. **Female delinquency in Portugal: What girls have to say about their involvement in delinquency**. Gender Issues, v. 34, p. 258-274, 2017.

DUARTE, Vera Mônica da Silva. **Os caminhos de Alice do outro lado do espelho: Discursos e percursos na delinquência juvenil feminina**. Universidade do Minho, Braga, Portugal, 2011.

DUARTE, Vera; VIEITIS-RODRIGUES, Luísa. **Intervenção com raparigas delinquentes: contributos para uma discussão focada no gênero**. In: *Mulheres e crime: perspectivas sobre intervenção, violência e reclusão*. Universidade do Minho, Braga: Húmus, 2015.

ENGEL, Cíntia Liara. **Capítulo 4: A violência contra a mulher**. In: FONTOURA, Natália; REZENDE, Marcela; QUERINO, Ana Carolina. (Org). *Beijing +20: Avanços e desafios no Brasil contemporâneo*. Brasília: Ipea, 2020.

FILHO, Raimundo Barbosa Silva Filho; ARAÚJO, Ronaldo Marcos de Lima. **Evasão e**

**abandono escolar na educação básica no Brasil:** fatores, causas e possíveis consequências. Porto Alegre: Educação Por Escrito, v. 8, n. 1, p. 35-48, jan-jun, 2017.

FLICK, Uwe. **Uma introdução à pesquisa qualitativa.** Tradução Sandra Netz, 2 ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.

FREITAS, Riane Conceição Ferreira; SILVA, Gilmar Pereira da. **Privação de escolaridade:** A situação do jovem em conflito com a lei e a escolarização. Margens - Revista Interdisciplinar, v. 11, n. 16, p. 148-159, jun, 2017.

FREITAS, Sônia Maria. **História Oral:** possibilidades e procedimentos. 2 ed. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2006.

GASCA, Ells Natalia Galeano. **Trayectoria de una joven reclusa en relación con el consumo de drogas y condicionamientos de género.** Rev. Salud Pública, v. 19, n. 6, p. 842-847, 2017.

GERMANO, Idilva Maria Pires; MONTEIRO, Rebeca Áurea Ferreira Gomes; LIBERATO, Mariana Tavares Cavalcante. **Criminologia Crítica, Feminismo e Interseccionalidade.** Psicologia: Ciência e Profissão, v. 38, n.2, p. 27-43, 2018.

GOES, Emanuelle. **Interseccionalidade no Brasil, revisitando as que vieram antes.** Observatório de Análise Política em Saúde, OAPS/ISC/UFBA, 2019. Disponível em: <https://www.analisepoliticaemsaude.org/oaps/documentos/pensamentos/debates-e-pensamentos-interseccionalidade-no-brasil/>. Acesso em: 10 mai. 2021.

GONÇALVES, Renata. **Lélia Gonzalez:** uma rosa negra para novas primaveras! São Paulo: Plural, Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP, v. 26, n. 1, p.193-196, 2019.

GRILLO, Nathali Estvez; GARCÍA, Carla Cristina. **Fuerza para subir, coraje en el descenso:** un estudio sobre la resistencia de las niñas en medida socioeducativa de internamiento en Brasil. Oñati Socio-Legal Series - El género de los sistemas penales juveniles: debates necesarios, v. 10, 2 ed. p. 332-362, 2020.

GROPPO, Luís Antônio. **Juventudes:** Sociologia, cultura e movimentos. Alfenas/SP: Editora Clube de Autores, 2016a.

GROPPO, Luís Antônio. **Sentidos da juventude na sociologia e nas políticas públicas no Brasil contemporâneo.** Revista Pol. Públ., São Luís, v. 20, n 1, p. 383-402, jan/jun, 2016b.

HECKERT, Ana Lucia Coelho; ROCHA, Marisa Lopes da. **A maquinaria escolar e os processos de regulamentação da vida**. Psicologia; Sociedade, v. 24, n. spe, p. 85-93, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822012000400013>. Acesso em: 30 ago. 2021.

HIRATA, Helena. **Gênero, patriarcado, trabalho e classe**. São Luis: Revista Trabalho Necessário, v. 16, n. 29, 14-27, 2018.

HOOKS, bell. **Mulheres negras: moldando a teoria feminista**. Revista Brasileira Ciências Políticas, v. 16, 193-210, jan/abr, 2015.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Trabalho infantil cai em 2019, mas 1,8 milhão de crianças estavam nessa situação**. Agência de Notícias IBGE, 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/29738-trabalho-infantil-cai-em-2019-mas-1-8-milhao-de-criancas-estavam-nessa-situacao> . Acesso em: 29 jul. 2021.

JOOSEN, Katharina J.; PALMEN, Hanneke; KRUTTSCHNITT, Candace; BIJLEVED, Catrien; DIRKZWAGERL, Anja; NIEUWBEERTA, Paul. **How “Gendered” Are Gendered Pathways into Prison?: a Latent Class Analysis of the Life Experiences of Male and Female Prisoners in The Netherlands**. Latent Class Analysis of the Life Experiences of Prisoners, v. 2, p. 321–340, 2016.

KIEPEK, Niki C.; BEAGAN, Brenda; RUDMAN, Ms Debbie Laliberte; PHELAN, Shanon. **Silences around occupations framed as unhealthy, illegal, and deviant**. Journal of Occupational Science, v. 26, p. 341-353, 2018.

KRAHN, Natasha Maria Wagnen; ARRUDA, Jalusa Silva de; COSTA, Jussara Carneiro. **Conjugal Visits in the Context of Incarceration of Women and Girls in the State of Bahia, Brazil: Permissions, Prohibitions and (In)Visibilities**. Oñati Socio-Legal Series - El género de los sistemas penales juveniles: debates necesarios, v. 10, issue 2, p. 415-441, 2020.

KRUTTSCHNITT, Candace; **The politics, and place, of gender in research on crime**. Criminology, v. 00, n. 0, p. 1-22, University of Toronto, 2016.

LIKE, Toya Z.; COBBINA, Jennifer E. **Emotional Girls and Rational Boys: The Gendering of Violence Among Urban, African American Youth**. EUA: Crime; Delinquency, v. 65, n.3, p. 295–321, 2019.

LÓPEZ-GALLEGO, Laura. **Gendered Punishment Practices Performed on Female**

**Adolescents in their Passage through the Uruguayan Juvenile Justice System.** Oñati Socio-Legal Series - El género de los sistemas penales juveniles: debates necesarios, v. 10, 2 ed. p. 313-331, 2020.

MARTINS, Renata Monteiro. **As meninas que cumprem medida de internação:** Uma interface entre gênero e proteção integral do sistema socioeducativo. Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Humanas, Brasília, 2016.

MATOS, Júlia Silveira; SENNA, Adriana Kivanski de. **História Oral como fonte:** problemas e métodos. Rio Grande: Historiæ, v. 2, n. 1, p. 95-108, 2011.

MATOS, Raquel Maria Vaz de Carvalho. **Vidas raras de mulheres comuns -** Percursos de vida, significações do crime e construção da identidade em jovens reclusas. Universidade do Minho, Braga, Portugal, 2006.

MELO, Marília Montenegro Pessoa de; VALENCA, Manuela Abath. **A Rotulação da Adolescente Infratora em Sentenças de Juízes e Juízas de Direito do Distrito Federal.** Florianópolis: Seqüência, n. 73, p. 141-164, ago, 2016.

MONTES-MALDONADO, Cecilia; LÓPEZ-GALLEGO, Laura; GALEOTTI-GALMES, Raquel. **Adolescentes mujeres y medidas no privativas de libertad:** Narrativas de una experiencia etnográfica. Montevideo: Psicoperspectivas, v. 17, n. 2, 2018.

NIÑO-VEGA, Nohora. Constanza.. **Violencia armada y género:** análisis de la relación a partir de los relatos de vida de jóvenes mujeres de la ciudad de Cúcuta y su área metropolitana. Revista Eleuthera, v. 19, p. 149-167, 2018.

NORKEVICIUS, Douglas. **O reforço aos estigmas de gênero:** meninas no sistema socioeducativo brasileiro. Delictae, v. 5, n. 8, p. 364-391, jan-jun, 2020.

OLIVEIRA, Maria Cláudia Santos Lopes de; COSTA, Daniela Lemos Pantoja; CAMARGO, Carolina Knih de. **Infração juvenil feminina e socioeducação:** um enfoque cultural e de gênero. Rio de Janeiro: Estudos e Pesquisas em Psicologia, v. 18, n. 1, p. 72-92, 2018.

PAIS, José Machado. **A construção sociológica da juventude –** alguns atributos. Análise Social, v. XXV, p. 105-106, 1990.

\_\_\_\_\_. **A Juventude como Fase de Vida:** dos ritos de passagem aos ritos de impasse. São Paulo: Saúde Soc., v. 18, n. 3, p. 371-381, 2009.

\_\_\_\_\_. **Cotidiano e Reflexividade.** Campinas: Educ. Soc., v. 28, n. 98, p. 23-46, jan-abr, 2007.

\_\_\_\_\_. **Culturas juvenis**. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2003.

\_\_\_\_\_. **Jovens e Cidadania**. Sociologia, Problemas e Práticas, n. 49, p. 53-70, 2005.

PEREIRA, Thamyres Cristina Silva; REIS, Jhonatan Natércio; ASSIS, Luciana Costa. **Autor e vítima**: a vulnerabilidade social de jovens que cometeram atos infracionais em Belo Horizonte. São Paulo: Revista de Terapia Ocupacional, v. 26, n. 2, p. 258-66, maio/ago, 2015.

PIMENTEL, Elaine. **Prisões femininas**: por uma perspectiva feminista e interseccional. In: STEVENS, Cristina; OLIVEIRA, Susane; ZANELLO, Valeska; SILVA, Edlene; PORTELA, Cristiane. (Org). Mulheres e violências: interseccionalidades. Brasília: Technopolitik, 2017.

RETTBERG, Angelika. **Violencia en América Latina hoy**: manifestaciones e impactos. Revista de Estudios Sociales, v. 73, p. 2-17, 2020.

RIBEIRO, Djamila. **Feminismo negro para um novo marco civilizatório**. Revista Internacional de Direitos Humanos, v.13, n. 24, p. 99-104, 2016.

RIBERA, Olga Sánchez de; TRAJTENBERG, Nicolás; SHENDEROVICH, Yulia; MURRAY, Joseph. **Correlates of youth violence in low - and middle - income countries**: A metaanalysis. Aggression and Violent Behavior, v. 49, 2019.

RIVERA, Marcela Pilar Aedo; PINO, Patricia Varela. **Algunas reflexiones sobre las diferencias de género en las conductas infractoras de niñas y adolescentes en Chile** (Reflections about gender differences in girls' delinquency behaviors in Chile). Oñati Socio-Legal Series, v. 10, p. 218s–239s, 2019.

ROSA, Camila Simões. **A interseccionalidade e suas contribuições para a compreensão do encarceramento de mulheres negras**. Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2018.

ROSENBERG, Marshall B. **Comunicação não-violenta**: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. Tradução: Mário Vilela. São Paulo: Ágora, 2006.

SÁNCHEZ, Mariana Noemí. **La mujer em la teoria criminológica**. Guadalajara: La Ventana: Revista de Estudios de Género, fev, 2015.

SANTANA, Ediane Lopes de. **As mulheres contra o patriarcado e as relações desiguais de gênero**: aspectos teóricos e práticos no combate às opressões. Brasília: Universidade e Sociedade, v. 58, jun, 2016.

SANTOS, Daniel dos. **Na encruzilhada dos discursos arriei meu ebó de palavras: uma leitura de *O que é lugar de fala?*, de Djamila Ribeiro e *O que é interseccionalidade?*, de Carla Akotirene.** Revista Feminismos, v. 9, n. 1, jan-abr, 2021.

SANTOS, Elen Alves dos; LEGNANI, Viviane Neves. **Construção Social do Fracasso Escolar das Adolescentes em Conflito com a Lei.** Psicologia: Ciência e Profissão, v. 39, p. 1-12, 2019.

SILVA, Daniel Santos da. **A medida socioeducativa de internação e a Educação de Jovens e Adultos: a medida da escola ou a escola da medida?.** Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação, Belo Horizonte, 2020.

SILVA, Enid Rocha Andrade; OLIVEIRA, Raissa Menezes de. **Os Jovens Adolescentes no Brasil: a situação socioeconômica, a violência e o sistema de justiça juvenil.** In OLIVEIRA, Cláudio Passos de (Coord). Dimensões da Experiência Juvenil Brasileira e Novos Desafios às Políticas Públicas. Brasília: Ipea, Cap. 10, p. 293-329, 2016.

SILVA, Paulo Roberto Fagundes da; GAMA, Fabiana Lozano; COSTA, Nilson do Rosário. **Atenção em saúde mental para adolescentes femininas em Unidades Socioeducativas: dilemas de governança e medicalização.** Rio de Janeiro, v. 43, n. especial 7, p. 62-74, dez, 2019.

SILVA, Roseane Amorim da. MENEZES, Jaileila de Araújo. **A interseccionalidade na produção científica brasileira.** São João Del-Rei: Pesquisas e Práticas Psicossociais, v. 15, n. 4, out-dez, 2020.

SOARES, Luiz Eduardo. **Segurança pública: presente e futuro.** Estudos Avançados, v. 20, n. 56, 2006.

SOBRINHO, André. **Caderno Juventudes.** Rio de Janeiro: Fundação Roberto Marinho, 2017.

SOUZA, Luís Antônio Francisco. **As contradições do confinamento no Brasil.** Uma breve revisão da bibliografia sobre encarceramento de mulheres. Sociedade em Debate, v. 22, p. 104–156, 2016.

STAINES, Jo. **Looked after children and youth justice: a response to recent reviews.** Reino Unido: Safer Communities, v. 16, n. 3, p. 102-111, 2017.

TIRONI, Tatiana Maria Marques. **Círculo restaurativo em uma unidade feminina: relato de**

experiência. In FERNANDES, Maria Nilvane; COSTA, Ricardo Peres da. (Org). *Socioeducação no Brasil: intersectorialidade, desafios e referências para o atendimento*. Curitiba: Nova Práxis, v. 4, p. 172-192, 2019.

TOLVETT, Mónica Palacius. **Acerca de Sentido de Comunidad, Ocupaciones Colectivas y Bienestar/Malestar Psicosocial**. Con jóvenes transgresores de territorios Populares. Universitat Central de Catalunya, 2017.

TOLVETT, Mónica Palacius. **Conceptualizaciones sobre cultura, socialización, vida cotidiana y ocupación**: reflexiones desde espacios formativos. *Revista Ocupación Humana*, v. 16, n. 1, p. 56-69, 2016.

TOLVETT, Mónica Palacius; DREYER, Carme Silva. **Significados de la ocupación en jóvenes infractores de la ley, participantes de programas de inclusión social en Chile**. *Revista Ocupación Humana*, v. 14, n. 2, p. 5-22, 2014.

VALENTE, Ana Cláudia de Souza; SUXBERGER, Antonio Henrique Graciano. **A criminologia cultural e o sistema penal juvenil do DF**: a invisibilidade da adolescente em conflito com a lei. *Goiânia: Revista de Criminologias e Políticas Criminais*, v. 5, n. 1, p. 20–36, jan-jun, 2019.

WANG, Ting. **Mismatched Liberation Theory**: A Comparative Method to Explain Increasing Female Crime Share in the United States. *Feminist Criminology*, EUA, p. 1–36, 2021.

**APÊNDICE A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido  
(PAIS, MÃES OU RESPONSÁVEIS DE JOVENS DE 12 A 17 ANOS)**

Prezada mãe, pai ou responsável,

Você está sendo convidada(o) a participar da Pesquisa intitulada “*Traçados de vida de jovens privadas de liberdade em Minas Gerais*”. Temos o objetivo de compreender de que forma o ato ou trajetória infracional passa a compor o cotidiano de jovens do sexo feminino que cumprem medida socioeducativa de internação em Minas Gerais. A pesquisa é coordenada pela Prof<sup>a</sup> Luciana Assis Costa e contará com a aluna de mestrado Tatiana Maria Marques Tironi, do programa de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Nesse estudo, serão realizadas entrevistas com a jovem durante o cumprimento de medida socioeducativa de internação, que será registrada por meio de gravações de áudio. As entrevistas serão realizadas pela terapeuta ocupacional, aluna do Programa de Mestrado em Estudos da Ocupação da UFMG, em uma sala reservada, para proteger a privacidade da jovem, no horário de maior conveniência para ela, no Centro Socioeducativo São Jerônimo (CSESJ). Durante todo o momento dessas entrevistas, a mestranda procurará deixar a jovem a vontade. Ela poderá interromper ou desistir da entrevista a qualquer momento. Além disso, terá o direito de recusar responder a qualquer pergunta. Cada entrevista terá uma duração média de 1 hora, e poderão ser oferecidos intervalos caso a jovem fique cansada.

Os riscos envolvidos nesse estudo envolvem cansaço ou constrangimento durante a realização das entrevistas. Para evitar que isso aconteça, todos os detalhes dos procedimentos para sigilo das informações e das gravações de áudio serão previamente explicados e discutidos com a jovem. As entrevistas serão realizadas em um ambiente amistoso. O tema das entrevistas referem-se a história de vida e o cotidiano da jovem. Caso ela se sinta constrangida ou cansada, em qualquer momento da pesquisa, poderemos interromper as entrevistas, e será respeitada a sua vontade e da jovem. Isto não trará nenhum tipo de prejuízo para você, para ela ou para a relação de vocês com a mestranda, com a UFMG ou com o CSESJ, e não haverá nenhuma interferência no cumprimento da medida socioeducativa da jovem.

Apesar de a informação deste estudo não beneficiar diretamente você ou a jovem, os resultados poderão contribuir com informações que subsidiem a formulação e implementação de políticas públicas de prevenção ao envolvimento das jovens com a criminalidade e dirigidas às jovens em privação de liberdade; além disso também poderá embasar melhor as propostas de intervenção da terapia ocupacional dentro do sistema socioeducativo, contribuindo para a produção de fatores de proteção social para a vida de outras jovens na mesma situação.

Para garantir que os dados desse estudo sejam confidenciais, as informações obtidas das jovens receberão código de identificação ao entrar no estudo. O nome da jovem não será

divulgado em qualquer situação. As gravações de áudio obtidas serão mantidas em completo sigilo, armazenadas por 5 anos, na Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG, na sala 3131. Se as informações originadas do estudo forem publicadas em revista ou evento científico, a jovem não será identificada, sendo sempre representada por números ou nomes fictícios. Para realizar essa pesquisa nós precisamos que você dê consentimento, permitindo a participação da jovem no estudo. Ressaltamos que a participação da jovem nessa pesquisa é completamente voluntária, você é livre para aceitar ou não a participação dela. Após ter lido as informações acima, se concordar com a participação da jovem, por gentileza, preencha o consentimento no espaço abaixo. Uma via desse documento ficará com você e outra via com a coordenadora desse projeto. Caso você precise de mais esclarecimentos, entre em contato conosco (telefones indicados abaixo). Se tiver dúvidas sobre questões éticas, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa – COEP/UFMG, no endereço indicado abaixo.

Agradecemos a sua colaboração.

---

Profa. Luciana Assis Costa  
(31) 3409-4790  
[lucianaassis.ufmg@gmail.com](mailto:lucianaassis.ufmg@gmail.com)

---

Tatiana Maria Marques Tironi  
(31) 98898-9938  
[tatianatironi@yahoo.com.br](mailto:tatianatironi@yahoo.com.br)

### Consentimento

Eu, \_\_\_\_\_, responsável por \_\_\_\_\_ declaro que li e entendi as informações acima. Todas as minhas dúvidas foram esclarecidas e recebi uma via deste formulário de consentimento do estudo “*Traçados de vida de jovens privadas de liberdade em Minas Gerais*”. Tenho o direito de discutir qualquer dúvida em relação ao projeto e concordo com a participação da jovem no mesmo.

---

Assinatura da mãe, pai ou responsável

Belo Horizonte, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

- Tatiana Maria Marques Tironi, Terapeuta Ocupacional, celular: (31) 98898-9938

**Em caso de dúvidas relacionadas a questões éticas:** COEP – Comitê de Ética em Pesquisa/UFMG Av. Pres. Antônio Carlos, 6627 – Unidade Administrativa II 2o. Andar – Sala 2005 – Cep 31270-901 Belo Horizonte – MG Telefone: (31) 3409-4592 Email: [coep@prpq.ufmg](mailto:coep@prpq.ufmg)

**APÊNDICE B - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido  
(JOVENS MAIORES DE 18 ANOS)**

Prezada jovem,

Você está sendo convidada a participar da Pesquisa intitulada “*Traçados de vida de jovens privadas de liberdade em Minas Gerais*”. Temos o objetivo de compreender de que forma o ato ou trajetória infracional passa a compor o cotidiano de jovens do sexo feminino que cumprem medida socioeducativa de internação em Minas Gerais. A pesquisa é coordenada pela Prof<sup>a</sup> Luciana Assis Costa e contará com a aluna de mestrado Tatiana Maria Marques Tironi, do programa de PósGraduação em Estudos da Ocupação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Nesse estudo, serão realizadas entrevistas com você durante o cumprimento de medida socioeducativa de internação, que será registrada por meio de gravações de áudio. As entrevistas serão realizadas pela terapeuta ocupacional, aluna do Programa de Mestrado em Estudos da Ocupação da UFMG, em uma sala reservada, para proteger a sua privacidade, no horário de maior conveniência para você, no Centro Socioeducativo São Jerônimo (CSESJ). Durante todo o momento dessas entrevistas, a mestranda procurará te deixar a vontade. Você poderá interromper ou desistir da entrevista a qualquer momento. Além disso, terá o direito de recusar responder a qualquer pergunta. Cada entrevista terá uma duração média de 1 hora, e poderão ser oferecidos intervalos caso fique cansada.

Os riscos envolvidos nesse estudo envolvem cansaço ou constrangimento durante a realização das entrevistas. Para evitar que isso aconteça, todos os detalhes dos procedimentos para sigilo das informações e das gravações de áudio serão previamente explicados e discutidos com você. As entrevistas serão realizadas em um ambiente amistoso. O tema das entrevistas referem-se a sua história de vida e o seu cotidiano. Caso sinta-se constrangida ou cansada, em qualquer momento da pesquisa, poderemos interromper as entrevistas, e será respeitada a sua vontade. Isto não trará nenhum tipo de prejuízo para você ou para a relação de você com a mestranda, com a UFMG ou com o CSESJ, e não haverá nenhuma interferência no cumprimento de sua medida socioeducativa.

Apesar de a informação deste estudo não beneficiar diretamente você, os resultados poderão contribuir com informações que subsidiem a formulação e implementação de políticas públicas de prevenção ao envolvimento das jovens com a criminalidade e dirigidas às jovens em privação de liberdade; além disso também poderá embasar melhor as propostas de intervenção da terapia ocupacional dentro do sistema socioeducativo, contribuindo para a produção de fatores de proteção social para a vida de outras jovens na mesma situação.

Para garantir que os dados desse estudo sejam confidenciais, as informações obtidas de você receberão código de identificação ao entrar no estudo. O seu nome não será divulgado em qualquer situação. As gravações de áudio obtidas serão mantidas em completo sigilo,

armazenadas por 5 anos, na Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG, na sala 3131. Se as informações originadas do estudo forem publicadas em revista ou evento científico, você não será identificada, sendo sempre representada por números ou nome fictício. Para realizar essa pesquisa nós precisamos que você dê consentimento de sua participação. Ressaltamos que sua participação nessa pesquisa é completamente voluntária, você é livre para aceitar ou não a participação. Após ter lido as informações acima, se concordar em participar, por gentileza, preencha o consentimento no espaço abaixo. Uma via desse documento ficará com você e outra via com a coordenadora desse projeto. Caso você precise de mais esclarecimentos, entre em contato conosco (telefones indicados abaixo). Se tiver dúvidas sobre questões éticas, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa – COEP/UFMG, no endereço indicado abaixo.

Agradecemos a sua colaboração.

---

Profa. Luciana Assis Costa  
(31) 3409-4790  
[lucianaassis.ufmg@gmail.com](mailto:lucianaassis.ufmg@gmail.com)

---

Tatiana Maria Marques Tironi  
(31) 98898-9938  
[tatianatironi@yahoo.com.br](mailto:tatianatironi@yahoo.com.br)

### Consentimento

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que li e entendi as informações acima. Todas as minhas dúvidas foram esclarecidas e recebi uma via deste formulário de consentimento do estudo “*Traçados de vida de jovens privadas de liberdade em Minas Gerais*”. Tenho o direito de discutir qualquer dúvida em relação ao projeto e concordo com minha participação no mesmo.

---

Assinatura da jovem

Belo Horizonte, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

- Tatiana Maria Marques Tironi, Terapeuta Ocupacional, celular: (31) 98898-9938

**Em caso de dúvidas relacionadas a questões éticas:** COEP – Comitê de Ética em Pesquisa/ UFMG Av. Pres. Antônio Carlos, 6627 – Unidade Administrativa II 2o. Andar – Sala 2005 – Cep 31270-901 Belo Horizonte – MG Telefone: (31) 3409-4592 Email: [coep@prpq.ufmg](mailto:coep@prpq.ufmg)

## APÊNDICE C - Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE)

### Jovens de 12 a 17 anos

Prezada Jovem,

Você está sendo convidada a participar da Pesquisa intitulada “*Traçados de vida de jovens privadas de liberdade em Minas Gerais*”. Temos o objetivo de compreender de que forma o ato ou trajetória infracional passa a compor o cotidiano de jovens do sexo feminino que cumprem medida socioeducativa de internação em Minas Gerais. A pesquisa é coordenada pela Prof<sup>a</sup> Luciana Assis Costa e contará com a aluna de mestrado Tatiana Maria Marques Tironi, do programa de PósGraduação em Estudos da Ocupação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Nesse estudo, serão realizadas entrevistas com você durante o cumprimento de medida socioeducativa de internação, que será registrada por meio de gravações de áudio. As entrevistas serão realizadas pela terapeuta ocupacional, aluna do Programa de Mestrado em Estudos da Ocupação da UFMG, em uma sala reservada, para proteger a sua privacidade, no horário de maior conveniência para você, no Centro Socioeducativo São Jerônimo (CSESJ). Durante todo o momento dessas entrevistas, a mestranda procurará te deixar a vontade. Você poderá interromper ou desistir da entrevista a qualquer momento. Além disso, terá o direito de recusar responder a qualquer pergunta. Cada entrevista terá uma duração média de 1 hora, e poderão ser oferecidos intervalos caso fique cansada.

Os riscos envolvidos nesse estudo envolvem cansaço ou constrangimento durante a realização das entrevistas. Para evitar que isso aconteça, todos os detalhes dos procedimentos para sigilo das informações e das gravações de áudio serão previamente explicados e discutidos com você. As entrevistas serão realizadas em um ambiente amistoso. O tema das entrevistas referem-se a sua história de vida e o seu cotidiano. Caso sinta-se constrangida ou cansada, em qualquer momento da pesquisa, poderemos interromper as entrevistas, e será respeitada a sua vontade. Isto não trará nenhum tipo de prejuízo para você ou para a relação de você com a mestranda, com a UFMG ou com o CSESJ, e não haverá nenhuma interferência no cumprimento de sua medida socioeducativa.

Apesar de a informação deste estudo não beneficiar diretamente você, os resultados poderão contribuir com informações que subsidiem a formulação e implementação de políticas públicas de prevenção ao envolvimento das jovens com a criminalidade e dirigidas às jovens em privação de liberdade; além disso também poderá embasar melhor as propostas de intervenção da terapia ocupacional dentro do sistema socioeducativo, contribuindo para a produção de fatores de proteção social para a vida de outras jovens na mesma situação.

Para garantir que os dados desse estudo sejam confidenciais, as informações obtidas de você receberão código de identificação ao entrar no estudo. O seu nome não será divulgado em qualquer situação. As gravações de áudio obtidas serão mantidas em completo sigilo,

armazenadas por 5 anos, na Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG, na sala 3131. Se as informações originadas do estudo forem publicadas em revista ou evento científico, você não será identificada, sendo sempre representada por números ou nome fictício. Para realizar essa pesquisa nós precisamos que você dê consentimento de sua participação. Ressaltamos que sua participação nessa pesquisa é completamente voluntária, você é livre para aceitar ou não a participação. Após ter lido as informações acima, se concordar em participar, por gentileza, preencha o consentimento no espaço abaixo. Uma via desse documento ficará com você e outra via com a coordenadora desse projeto. Caso você precise de mais esclarecimentos, entre em contato conosco (telefones indicados abaixo). Se tiver dúvidas sobre questões éticas, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa – COEP/UFMG, no endereço indicado abaixo.

---

Profa. Luciana Assis Costa  
 (31) 3409-4790  
[lucianaassis.ufmg@gmail.com](mailto:lucianaassis.ufmg@gmail.com)

---

Tatiana Maria Marques Tironi  
 (31) 98898-9938  
[tatianatironi@yahoo.com.br](mailto:tatianatironi@yahoo.com.br)

### Assentimento

Eu, \_\_\_\_\_, aceito participar da pesquisa “*Traçados de vida de jovens privadas de liberdade em Minas Gerais*”. Declaro que li e entendi as informações acima. Todas as minhas dúvidas foram esclarecidas e recebi uma via do formulário de consentimento do estudo. Concordo com a minha participação no estudo e tenho o direito de discutir qualquer dúvida em relação ao projeto.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura da jovem (com 12 anos a 17 anos)

Belo Horizonte, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

**Em caso de dúvidas relacionadas a questões éticas:** COEP – Comitê de Ética em Pesquisa/ UFMG Av. Pres. Antônio Carlos, 6627 – Unidade Administrativa II 2o. Andar – Sala 2005 – Cep 31270-901 Belo Horizonte – MG Telefone: (31) 3409-4592 Email: [coep@prpq.ufmg.br](mailto:coep@prpq.ufmg.br)

**APÊNDICE D - AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO  
(PAIS, MÃES OU RESPONSÁVEIS DE JOVENS DE 12 A 17 ANOS)**

Eu, \_\_\_\_\_ autorizo que o áudio da entrevista da jovem \_\_\_\_\_ seja gravado exclusivamente para fins de transcrição destas, como previsto no projeto de pesquisa “*Traçados de vida de jovens privadas de liberdade em Minas Gerais*”.

( ) Sim, eu autorizo a realização das gravações do áudio das entrevistas exclusivamente para fins deste projeto de pesquisa, sendo que me foi garantido que estas gravações serão mantidas em sigilo pelo coordenador do projeto. Se os resultados originados desse estudo forem publicados em revista ou evento científico, a jovem poderá ser mencionada por pseudônimos, garantindo o anonimato.

( ) Não, eu não autorizo a realização das gravações do áudio das entrevistas exclusivamente para fins deste projeto de pesquisa, mesmo sendo informado(a) que serão mantidas em sigilo pelo coordenador do projeto.

\_\_\_\_\_  
Assinatura de um dos pais ou responsável/data

Telefones para Contato/Informações:

- Profª. Dra. Luciana Assis Costa, Departamento de Terapia Ocupacional UFMG, fone: (31) 3409- 4790, email: [lucianaassis.ufmg@gmail.com](mailto:lucianaassis.ufmg@gmail.com) - Tatiana Maria Marques Tironi, Terapeuta Ocupacional, celular: (31) 98898-9938, email: [tatianatironi@yahoo.com.br](mailto:tatianatironi@yahoo.com.br) .

**Em caso de dúvidas relacionadas a questões éticas:** COEP – Comitê de Ética em Pesquisa/ UFMG Av. Pres. Antônio Carlos, 6627 – Unidade Administrativa II 2o. Andar – Sala 2005 – Cep 31270-901 Belo Horizonte – MG Telefone: (31) 3409-4592 Email:[coep@prpq.ufmg.br](mailto:coep@prpq.ufmg.br)

**APÊNDICE E - AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO**  
**(JOVENS MAIORES DE 18 ANOS)**

Eu, \_\_\_\_\_ autorizo que o áudio da minha entrevista seja gravado exclusivamente para fins de transcrição destas, como previsto no projeto de pesquisa “*Traçados de vida de jovens privadas de liberdade em Minas Gerais*”.

( ) Sim, eu autorizo a realização das gravações do áudio das entrevistas exclusivamente para fins deste projeto de pesquisa, sendo que me foi garantido que estas gravações serão mantidas em sigilo pelo coordenador do projeto. Se os resultados originados desse estudo forem publicados em revista ou evento científico, eu poderei ser mencionada por pseudônimos, garantindo o anonimato.

( ) Não, eu não autorizo a realização das gravações do áudio das entrevistas exclusivamente para fins deste projeto de pesquisa, mesmo sendo informada que serão mantidas em sigilo pelo coordenador do projeto.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da jovem /data

Telefones para Contato/Informações:

- Profa. Dra. Luciana Assis Costa, Departamento de Terapia Ocupacional UFMG, fone: (31) 3409- 4790, email: [lucianaassis.ufmg@gmail.com](mailto:lucianaassis.ufmg@gmail.com)

- Tatiana Maria Marques Tironi, Terapeuta Ocupacional, celular: (31) 98898-9938, email: [tatianatironi@yahoo.com.br](mailto:tatianatironi@yahoo.com.br)

**Em caso de dúvidas relacionadas a questões éticas:** COEP – Comitê de Ética em Pesquisa/ UFMG Av. Pres. Antônio Carlos, 6627 – Unidade Administrativa II 2o. Andar – Sala 2005 – Cep 31270-901 Belo Horizonte – MG Telefone: (31) 3409-4592 Email: [coep@prpq.ufmg.br](mailto:coep@prpq.ufmg.br)

## ANEXO A – Anuência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública  
Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo

Memorando.SEJUSP/SUASE.nº 1144/2020

Belo Horizonte, 15 de julho de 2020.

Para: Ilm<sup>ª</sup>. Sr<sup>ª</sup>.

**Anna Luiza Ferreira de Assis**

Núcleo de Pesquisa e Extensão - NUPE

Observatório de Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Belo Horizonte - MG

**Assunto: resposta a Memorando.SEJUSP/NUPE.nº 44/2020 - Autorização para realização de pesquisa no âmbito da SUASE.**

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1450.01.0088151/2020-80].

Senhora Coordenadora

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente, conforme solicitado por V. S<sup>ª</sup>., para proceder *resposta a Memorando.SEJUSP/NUPE.nº 44/2020 - Autorização para realização de pesquisa no âmbito da SUASE.*

Desse modo, concernente ao supracitado Memorando 15752035, fica **autorizada** a referente a solicitação de pesquisa em tela.

Registramos, ainda, a necessidade de se observar as restrições de acesso neste período de crise de pandemia do novo coronavírus - COVID-19 e a impossibilidade de realização de visita às unidades socioeducativas do estado de Minas Gerais.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários, renovando nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FASANI LAZARO COSTA BAGETTI

Chefe de Gabinete da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo - SUASE

30/09/2021 14:15

SEI/GOVMG - 17102623 - Memorando

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP MG



Documento assinado eletronicamente por **Fasani Lazaro Costa Bagetti, Assessor Chefe**, em 15/07/2020, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17102623** e o código CRC **4368926F**.

Referência: Processo nº 1450.01.0088151/2020-80

SEI nº 17102623

**ANEXO B – Parecer do Comitê de Ética da Universidade Federal de Minas Gerais**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
MINAS GERAIS

**PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP****DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

**Título da Pesquisa:** Trajetória de vida de jovens privadas de liberdade em Minas Gerais

**Pesquisador:** LUCIANA ASSIS COSTA

**Área Temática:**

**Versão:** 2

**CAAE:** 39351820.2.0000.5149

**Instituição Proponente:** Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

**DADOS DO PARECER**

**Número do Parecer:** 4.513.095

**Endereço:** Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 2º Ad SI 2005

**Bairro:** Unidade Administrativa II **CEP:** 31.270-901

**UF:** MG **Município:** BELO HORIZONTE

**Telefone:** (31)3409-4592

**E-mail:** coep@prpq.ufmg.br